

Clínicas jurídicas ambientais
na América Latina e no Caribe:

formação, território e justiça ambiental

SPDA

Alianza de Clínicas Jurídicas Ambientales de Latinoamerica y el Caribe

Latinoamérica21

Clínicas jurídicas ambientais
na América Latina e no Caribe:

formação, território e justiça ambiental

SPDA

Alianza de Clínicas Jurídicas Ambientales de Latinoamerica y el Caribe

Latinoamérica21

Aliança de Clínicas de Direito Ambiental da América Latina e do Caribe
A Aliança de Clínicas de Direito Ambiental da América Latina e do Caribe é uma rede acadêmica criada em 2019 que reúne mais de 30 clínicas de direito ambiental vinculadas a universidades e organizações do Brasil, Colômbia, Chile, Peru, Bolívia, México, Argentina, Equador, Costa Rica e Porto Rico. Seu objetivo é fortalecer o ensino clínico do direito ambiental, promover a formação prática de estudantes e desenvolver estratégias jurídicas colaborativas em defesa do meio ambiente, dos territórios, dos direitos humanos e da justiça ambiental.

* Site: alianzadeclinicasambientales.com
* Contato: andrea.dominguez@pucp.pe

Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA)
A Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1986, com objetivos educacionais e científicos na área ambiental. A equipe de Políticas e Governança Ambiental da SPDA promove uma agenda transformadora que integra a defesa dos direitos humanos ambientais, a gestão sustentável dos recursos naturais e o desenvolvimento de políticas públicas e marcos regulatórios que incorporem abordagens de justiça climática, equidade e sustentabilidade.

* Site: spda.org.pe
* Contato: info@spda.org.pe

Latinoamérica21
A Latinoamérica21 é a principal plataforma de distribuição de conteúdo da América Latina, especializada em artigos de análise e opinião sobre temas políticos, econômicos, científicos e ambientais da região. A plataforma promove a democracia, o diálogo e a liberdade de expressão, além de incentivar uma cultura de paz e não violência.

* Site: www.latinoamerica21.com
* Contato: contacto@latinoamerica21.com

Coordenação geral
Andrea Mariana Dominguez Noriega, coordenadora regional da Aliança de Clínicas de Direito Ambiental da América Latina e do Caribe e professora da Clínica de Direito Ambiental da Pontifícia Universidade Católica do Peru (PUCP).

Carol Mora Paniagua, diretora de Políticas e Governança Ambiental da Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA) e fundadora e diretora da Clínica de Direito Ambiental da SPDA.

Coordenação editorial
Angelo Attanasio, subdiretor da Latinoamérica21.

* Tradução para o português: Maria Isabel Santos Lima
* Tradução para o inglês: Ricardo Aceves
* Design e diagramação: Edwin Moreira
* Imagens da capa: Freepik

As opiniões expressas nos artigos representam os pontos de vista pessoais de seus respectivos autores, não necessariamente os da equipe editorial.

Índice

6 Prefácio

12 ARGENTINA | Do Pacífico Sul a Buenos Aires: como a Clínica Jurídica Ambiental da USAL prepara futuros advogados diante da crise ambiental

18 ARGENTINA | Vinte anos formando profissionais do direito ambiental na Argentina

26 BRASIL | Clínicas Jurídicas Ambientais em ação: construir no coletivo

32 BRASIL | Vozes da floresta na Corte Interamericana de Direitos Humanos: transformando a pesquisa clínica em padrões com efeito regionall

40 BRASIL | Ensino clínico, pluralismo jurídico e justiça climática na Amazônia: a experiência da CIDHA/UFPA na formação de indígenas e quilombolas para o mercado de carbono

46 COLÔMBIA | Como montar uma clínica climática? O caso Espeletia e seu roteiro de ação

52 COLÔMBIA | Litígio, imprensa e comunidade: a estratégia que devolveu direitos a Nueva Esperanza

58 COLÔMBIA | Território e trabalho interdisciplinar: o processo de cocriação entre La Jagua de Ibirico, a Clínica Jurídica de Direitos Humanos e o STEUnimagdalena

66 COSTA RICA | Uma clínica jurídica para conectar o direito com os conflitos reais

72 MÉXICO | Mineração de feldspato no município de Zacatlán, Puebla, México

78 PERU | Evidência, juventudes e justiça: a Clínica Jurídica Ambiental da SPDA em ação

86 PERU | Mineração artesanal e de pequena escala no Peru: a lei que pode ordenar o caos, ou aprofundá-lo

92 PERU | A Clínica de Litigância Ambiental Científica na proteção do meio ambiente diante do processo de formalização da pequena mineração e da mineração artesanal no Peru

98 PERU | Voltar a olhar para a Terra a partir do direito

106 PORTO RICO | Educação clínica para uma formação jurídica ética e transformadora

115 Posfácio

Prefácio

Uma aliança pela justiça ambiental: clínicas jurídicas ambientais, direitos e juventudes

Andrea Mariana Dominguez Noriega, é co-coordenadora regional da Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe e docente da Clínica Jurídica Ambiental da Pontifícia Universidade Católica do Peru (PUCP).
Carol Mora Paniagua, é diretora de Política e Governança Ambiental da Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA), impulsionadora e responsável pela Clínica Jurídica Ambiental da SPDA.

Na América Latina e no Caribe, muitas das grandes transformações começam em espaços pequenos. Em uma sala de aula, uma estudante faz uma pergunta incômoda que desencadeia reflexão. Em uma conversa entre docentes que se perguntam como ensinar o direito ambiental de forma mais coerente com a realidade, e mais útil para as necessidades atuais. Em uma organização da sociedade civil que decide abrir suas portas a processos formativos para ampliar seu impacto e mobilizar mais cidadania. Em um caso que parece local, mas concentra tensões globais em torno de energia, água, território, biodiversidade, mineração, mudança climática e direitos humanos.

Este compêndio nasce exatamente desses espaços. Nasce da convicção de que a educação jurídica ambiental não pode permanecer alheia à tríplice crise planetária que atravessamos — crise climática, perda acelerada da biodiversidade e poluição — e de que a academia tem uma responsabilidade ética inescapável diante desses desafios. Mas nasce também de algo ainda mais profundo: a certeza de que as juventudes não são espectadoras dessa crise, e sim protagonistas da sua transformação.

As clínicas jurídicas ambientais na América Latina e no Caribe têm mostrado que o direito pode ser ensinado a partir da ação, do compromisso e do vínculo com os territórios. Têm mostrado que a aprendizagem se fortalece quando a teoria dialoga com a realidade e a sala de aula deixa de ser um espaço fechado para se tornar um laboratório vivo de justiça.



Docentes e coordenadores de clínicas jurídicas ambientais compartilhando durante o IV Encontro da Aliança no México. Foto: Liliam Timaná, SPDA

Este livro é o resultado de um tecido coletivo. Um tecido construído através da Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe, uma rede que hoje reúne cerca de trinta clínicas em dez países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Peru e Porto Rico. Cada uma atua a partir do seu próprio contexto, metodologia, com desafios particulares, mas com uma visão compartilhada: o direito ambiental pode e deve ser uma ferramenta concreta de justiça social, ambiental e climática.

A colaboração como método e como horizonte

Se há um fio condutor neste compêndio, ele é a colaboração e a reciprocidade. Não como conceito abstrato, mas como prática cotidiana. Como decisão política. Como metodologia de trabalho. Como horizonte ético.

A Aliança nasceu em 2019 com uma intuição simples e poderosa: nenhuma clínica deveria caminhar só. Compartilhar experiências fortalece processos. Trocar lições aprendidas evita repetir erros e potencializa intervenções. O apoio mútuo gera confiança e amplia o impacto.

Com o tempo, essa intuição virou dinâmica e depois estrutura. Em reuniões regionais. Em documentos conjuntos. No apoio recíproco em litígios estratégicos e em processos de incidência e de políticas públicas. Em espaços de formação compartilhada. Em declarações regionais diante de conjunturas críticas. Em construção coletiva de capacidades.

A colaboração não dilui identidades; as fortalece. Cada clínica preserva seu enfoque, sua cultura institucional e seu vínculo territorial. Mas, ao se articular em rede, constrói-se uma narrativa regional que atravessa fronteiras e posiciona a América Latina e o Caribe como um espaço de inovação pedagógica e jurídica. Este compêndio é fruto dessa cultura colaborativa.



Apresentação de estudantes de clínicas jurídicas ambientais, destacando a liderança juvenil e o aprendizado prático na defesa do meio ambiente. Foto: Liliam Timaná, SPDA

Academia e sociedade civil: uma sinergia estratégica

Um dos processos mais significativos desta etapa foi a consolidação da sinergia entre a Aliança e a Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA), uma organização da sociedade civil com mais de 39 anos de atuação em favor da conservação e das comunidades locais, que viu na metodologia clínica uma forma de colocar à disposição das juventudes sua experiência, capacidades técnicas e trajetória institucional, para formar uma nova geração de lideranças comprometidas com a defesa dos ecossistemas e dos direitos humanos.

A trajetória da SPDA em litígio estratégico, fortalecimento de políticas públicas, análise normativa e governança ambiental, sob um com enfoque territorial, permite conectar debates acadêmicos e decisões institucionais complexas com a experiência de campo e a análise casuística, a partir de uma relação estreita com comunidades locais. Durante anos, a SPDA foi aliada estratégica da rede, acompanhando processos, impulsionando iniciativas e fortalecendo capacidades. Hoje, ao consolidar sua própria clínica jurídica ambiental e integrar-se plenamente como membro ativo, essa relação evoluiu para uma convergência mais profunda.

A Clínica Jurídica Ambiental da SPDA aporta experiência territorial, compreensão das dinâmicas políticas, proximidade com as comunidades, capacidade de incidência pública concreta e espaços de aprendizagem prática baseados em casos. Do mesmo modo, a experiência e o conhecimento acumulado da SPDA em temas como mudança climática, proteção de ecossistemas frágeis, gestão da água, projetos de infraestrutura e institucionalidade ambiental fortalecem a interação entre pesquisa e prática, contribuindo para construir argumentos jurídicos voltados à solução de casos de interesse público, com base em rigor jurídico e compreensão do funcionamento das instituições públicas.



Apresentação de estudantes de clínicas jurídicas ambientais, destacando a liderança juvenil e o aprendizado prático na defesa do meio ambiente. Foto: Liliam Timaná, SPDA

A academia contribui com reflexão crítica, sistematização rigorosa, espaços de formação ética e pensamento estratégico. Quando ambas as dimensões se articulam com confiança e corresponsabilidade, o impacto não só se soma: se multiplica. Essa integração simboliza algo fundamental: a metodologia clínica não pertence exclusivamente ao âmbito universitário. A colaboração entre a Aliança e a SPDA fortaleceu o ecossistema clínico regional, mostrando que é possível construir pontes estruturais entre formação e incidência, entre sala de aula e território, entre teoria e ação. Este compêndio é expressão dessa convergência.

Juventudes e agência transformadora

No coração das clínicas jurídicas ambientais estão as e os estudantes. Muitos dos casos narrados aqui começaram como exercícios acadêmicos. Como pesquisas exploratórias. Como debates em sala. Mas, ao conectar com realidades concretas, esses processos se transformaram em ações com impacto.

A metodologia clínica convida as juventudes a assumir responsabilidades reais: escutar as comunidades e integrar suas experiências em estratégias jurídicas complexas. Enfrentar dilemas éticos. Trabalhar em equipe. Dialogar com outras disciplinas. E reconhecer que o direito não é neutro, mas é uma ferramenta que pode perpetuar desigualdades ou ajudar a transformá-las.

Em um contexto global marcado pela emergência climática e por profundas brechas sociais, formar profissionais conscientes, críticos e comprometidos não é opcional: é urgente.



Participantes do IV Encontro da Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe, Cidade do México. Foto: Liliam Timaná, SPDA

As clínicas jurídicas ambientais contribuem de maneira concreta para a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Promovem acesso à justiça, fortalecem instituições, impulsionam alianças multissetoriais, acompanham territórios vulneráveis e geram conhecimento aplicado. Mas, sobretudo, formam lideranças éticas. Este compêndio mostra que a juventude não é o "futuro" da justiça ambiental: é o seu presente em ação.

Contar nossas histórias a partir das salas de aula

Publicar este compêndio em espanhol, português e inglês é uma decisão consciente. Significa reconhecer a diversidade linguística e cultural da nossa região. Significa afirmar que daqui se produz conhecimento jurídico relevante. Significa abrir um diálogo horizontal com outras regiões do mundo.

A América Latina e o Caribe foram pioneiros em inovações legais. Nossa região construiu padrões jurisprudenciais que hoje dialogam com tribunais e processos internacionais. Mas também enfrenta desigualdades profundas, fragilidades normativas e institucionais, violência contra defensoras e defensores ambientais e conflitos socioambientais persistentes.

Nesse cenário, as clínicas jurídicas ambientais desenvolveram enfoques próprios: sensíveis à interculturalidade, aos povos indígenas e às comunidades locais, à justiça territorial e climática, à dimensão ética do litígio estratégico. Este livro é um convite para que essas experiências circulem, sejam compartilhadas e se multipliquem.

Para além da academia: conhecimento que circula

A participação de Latinoamérica21 nesta iniciativa reforça uma convicção essencial: o conhecimento não deve ficar preso a círculos acadêmicos.

As histórias reunidas aqui buscam dialogar com jornalistas, tomadores de decisão, estudantes de diferentes áreas, organizações sociais e cidadãs e cidadãos interessados em compreender como o direito pode se tornar uma ferramenta de transformação.

Difusão ampla, linguagem acessível e diálogo interdisciplinar fazem parte da estratégia para ampliar o impacto do trabalho clínico. Este compêndio não só documenta experiências: ele também busca inspirar novas iniciativas, fortalecer redes existentes e convocar mais atores a se somarem a essa construção coletiva.

Gratidão e projeção

Nada do que se apresenta aqui teria sido possível sem o compromisso generoso de cada clínica que decidiu escrever a sua história. Por trás de cada artigo há horas de acompanhamento, debates internos, reflexões éticas, revisões metodológicas e aprendizagens compartilhadas.

Agradecemos profundamente às e aos docentes que sustentam esses processos, muitas vezes em contextos desafiadores. Às e aos estudantes que aceitaram o desafio de aprender fazendo. Às organizações parceiras que confiaram nesses espaços formativos. Às comunidades que compartilharam suas lutas e permitiram que o direito se colocasse a serviço da justiça. Agradecemos também a confiança entre as instituições. A confiança que permite abrir portas, compartilhar dúvidas e construir coletivamente.

A história das clínicas jurídicas ambientais na América Latina e no Caribe ainda está sendo escrita. Este compêndio não é um ponto de chegada, mas um marco em um processo dinâmico que continua se expandindo, dialogando com outras regiões e fortalecendo intercâmbios Sul–Sul e Sul–Norte.

A construção conjunta e solidária a partir das clínicas ambientais é, em última instância, um ato de esperança ativa. É acreditar que a educação pode ser transformadora. É confiar na colaboração como força estruturante. É reconhecer que cada voz importa. É assumir que a justiça ambiental e climática exige alianças amplas, intergeracionais e interculturais. É compreender que grandes mudanças podem começar em uma sala de aula, mas não devem ficar ali.

Que as páginas a seguir sejam um convite a seguir tecendo. A fortalecer redes. A multiplicar capacidades. A inspirar novas clínicas. A consolidar alianças entre academia e sociedade civil. A formar juventudes comprometidas com a justiça. Porque, quando tecemos juntos, nossas vozes não apenas soam mais fortes: elas também se transformam.



Clínica de Direito Ambiental da Universidade de Salvador (USAL), Argentina

Do Pacífico Sul a Buenos Aires: como a Clínica Jurídica Ambiental da USAL prepara futuros advogados diante da crise ambiental

Foto: Retirada do Pixabay

Leila Devia é advogada, doutora em Ciências Jurídicas e especialista em Regime Jurídico dos Recursos Naturais. Tem trajetória destacada no campo dos acordos ambientais multilaterais, tendo atuado como diretora do Centro Regional de Basileia para a América do Sul. É professora universitária na graduação e na pós-graduação em diferentes instituições. Atualmente, é diretora da Clínica Jurídica Ambiental da Universidad del Salvador.

Yamila Marian Castagnola é advogada, especialista em Direito Ambiental e mestranda em Política, Direito e Gestão Ambiental. Preside a Comissão de Recursos Naturais, Ambiente e Energia da Associação de Advogadas e Advogados de Buenos Aires. É professora universitária na graduação e na pós-graduação em diferentes instituições. Atua como docente na Clínica Jurídica Ambiental da Universidade do Salvador.

Em Tuvalu, um pequeno Estado insular do Pacífico, a mudança climática não é uma projeção para o futuro, mas uma experiência cotidiana. Situado entre o Havaí e a Austrália e com uma população que não chega a 12 mil habitantes — a maioria concentrada na capital, Funafuti —, o arquipélago enfrenta uma ameaça existencial: a elevação do nível do mar pode torná-lo inabitável até 2050. As marés invadem casas, os solos se salinizam e o cultivo de alimentos básicos, como taro, coco e fruta-pão, torna-se cada vez mais difícil. O deslocamento forçado da população já não é uma hipótese: é uma realidade em curso.

Esse cenário extremo impõe uma pergunta central: que ferramentas jurídicas existem — ou deveriam existir — para proteger as comunidades mais vulneráveis diante da crise climática?

Nos últimos anos, estudantes de direito de Tuvalu e de outros sete países do Pacífico ajudaram a construir uma resposta inovadora. Por meio da organização Pacific Islands Students Fighting Climate Change, conduziram por anos uma estratégia de incidência internacional que culminou no pedido de uma opinião consultiva à Corte Internacional de Justiça sobre mudança climática e direitos humanos. Para isso, participaram de fóruns especializados e realizaram pesquisas sobre os impactos climáticos em comunidades vulneráveis.

Embora geograficamente distante, essa experiência é profundamente inspiradora. Ela mostra como a formação jurídica, quando conectada a problemas reais e orientada por uma bússola ética, pode se tornar uma ferramenta poderosa de defesa do bem comum. Foi esse o ponto de partida para pensarmos como aproximar nossos estudantes de direito da Universidad del Salvador (USAL) da prática do direito ambiental, de modo que desenvolvam competências profissionais, sensibilidade social e compromisso ético.

Da crise ambiental global à sala de aula

A crise ambiental contemporânea — marcada pela mudança climática, pela poluição industrial e pela perda de biodiversidade — exige respostas jurídicas ágeis e criativas. Nesse contexto, a formação tradicional em direito, centrada quase exclusivamente na transmissão teórica de conteúdos, é insuficiente para preparar futuros advogados para conflitos complexos, estruturais e de alto impacto social.

Há décadas, a litigância estratégica em matéria ambiental e de direitos humanos encontrou nas clínicas jurídicas universitárias um ator-chave. Como assinala O'Neill, essas experiências, desenvolvidas tanto em instituições acadêmicas quanto em organizações do terceiro setor, perseguem objetivos que ultrapassam o resultado de um litígio específico, orientando-se à transformação social e política em chave de bem comum.

No início de 2025, a Universidad del Salvador decidiu criar uma Clínica Jurídica Ambiental como espaço de aprendizagem ativa para estudantes avançados do curso de direito. A iniciativa é baseada em uma concepção pedagógica que busca vincular teoria e prática, permitindo que os estudantes enfrentem problemas jurídicos reais em um ambiente acadêmico supervisionado.

Essa aposta está diretamente alinhada à missão institucional da USAL, de inspiração jesuíta. A Carta de Princípios da Universidade promove a formação integral da pessoa, integrando dimensões intelectuais e éticas e fomentando uma atitude crítica diante da realidade social. A Clínica Jurídica Ambiental se alinha a esse horizonte ao se propor como um espaço de desenvolvimento do pensamento crítico, da reflexão ética e do compromisso com o bem comum por meio do enfrentamento de conflitos socioambientais.

O método clínico como ferramenta pedagógica

As clínicas jurídicas são espaços acadêmicos nos quais estudantes aplicam conhecimentos jurídicos sob supervisão docente, trabalhando com casos reais e em interação com comunidades e atores sociais afetados. No campo do direito ambiental, essa metodologia permite articular teoria e prática, fortalecendo tanto a formação profissional quanto a dimensão ética.

O enfoque clínico se consolidou ao longo do século XX, sobretudo a partir da experiência de universidades estadunidenses, e depois se expandiu na América Latina, incorporando uma forte dimensão de serviço comunitário. Hoje, as clínicas jurídicas combinam ensino, pesquisa e ação, oferecendo aos estudantes a possibilidade de desenvolver habilidades essenciais: análise normativa, redação de peças jurídicas, argumentação, desenho de estratégias legais, negociação e trabalho interdisciplinar.

No direito ambiental, essas competências ganham relevância particular. Trata-se de uma disciplina atravessada por problemas complexos, que exigem integrar saberes jurídicos, científicos e de políticas públicas — e que impactam diretamente comunidades e ecossistemas. A prática permite que estudantes

internalizem conceitos jurídicos a partir de uma reflexão crítica, com uma perspectiva propositiva e orientada por valores.

Aprender fazendo: a aprendizagem experiencial

A aprendizagem experiencial é um dos pilares da formação clínica. Segundo David Kolb, trata-se de um processo cíclico que integra experiência concreta, reflexão, conceitualização e aplicação. No ensino do direito, isso se traduz na participação ativa dos estudantes em casos reais, na elaboração de relatórios e documentos jurídicos e no contato direto com os atores envolvidos nos conflitos.

As clínicas jurídicas fomentam competências profissionais essenciais — capacidade de análise, comunicação efetiva, trabalho em equipe e manejo ético da informação — e, ao mesmo tempo, contribuem para a sensibilização ambiental e o compromisso social. A experiência dos estudantes de Tuvalu ilustra bem esse ponto: sua participação em litígios climáticos internacionais não só fortaleceu seus conhecimentos jurídicos, como também permitiu compreender a dimensão global dos problemas ambientais e a importância de estratégias legais inovadoras.

A Clínica Jurídica Ambiental da USAL: objetivos e metodologi

A Clínica Jurídica Ambiental da Universidad del Salvador se projeta como um espaço acadêmico de aprendizagem experiencial com objetivos claramente definidos:

- Promover a aplicação prática do Direito Ambiental através do trabalho com casos reais e da elaboração de documentos jurídicos.
- Desenvolver competências profissionais ligadas à litigância ambiental contemporânea, como pesquisa aplicada, argumentação jurídica e trabalho interdisciplinar.
- Fomentar reflexão crítica e ética, por meio de supervisão docente e debates coletivos sobre estratégias legais.
- Articular a atividade acadêmica com atores externos, incluindo ONGs, órgãos governamentais e outros atores relevantes.
- Encorajar a produção acadêmica estudantil, através de relatórios, apresentações e contribuições ao debate normativo ambiental.

O programa combina encontros presenciais de formação teórica com visitas técnicas e participação em espaços acadêmicos e institucionais. Soma-se a isso um sistema de mentoria virtual para acompanhar os produtos acadêmicos elaborados ao longo do semestre.

Linhas de trabalho: poluição, plásticos e território

Em 2025, a Clínica focou em dois problemas diretamente ligados à crise da poluição: a gestão de resíduos plásticos e o saneamento do Riachuelo, em Buenos Aires.

No tema dos plásticos, os estudantes participaram do workshop de lançamento do projeto "Resíduos plásticos em áreas remotas e de montanha", promovido pelo Centro Regional dos Convênios de Basileia, Estocolmo e Roterdã, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e coordenado com Argentina e Chile. O projeto busca fortalecer capacidades para a gestão ambientalmente adequada de resíduos plásticos em regiões de difícil acesso e promover marcos normativos apropriados.

A partir dessa experiência, o tema foi incorporado aos encontros presenciais da Clínica, onde estudantes examinavam o papel do direito na regulação da poluição por plásticos. Esse trabalho resultou em uma apresentação na Conferência Laudato Si', realizada na USAL, no âmbito de uma competição organizada pela Cátedra Laudato Si' e pela Law School Administration.

A apresentação discutiu a necessidade de um instrumento jurídico internacional vinculante sobre poluição por plásticos e constitui o ponto de partida de uma linha de pesquisa que seguirá em 2026, orientada à elaboração de recomendações normativas baseadas em evidências empíricas.

Competências desenvolvidas pela Clínica

Do ponto de vista social e ético, a Clínica busca fortalecer nos estudantes:

- capacidade crítica e reflexiva;
- trabalho colaborativo e interdisciplinar;
- ética profissional e responsabilidade social;
- sensibilidade diante de conflitos socioambientais complexos e de desigualdades estruturais.

No plano acadêmico e profissional, promove-se:

- aplicação prática do Direito Ambiental em casos reais;
- desenvolvimento de habilidades avançadas de análise jurídica, pesquisa e redação;
- desenho de estratégias legais inovadoras;
- produção acadêmica voltada ao debate jurídico e normativo.

Uma ponte entre universidade e realidade socioambiental

A Clínica Jurídica Ambiental funciona como uma ponte entre a formação acadêmica e a realidade socioambiental, fortalecendo o papel da universidade como ator comprometido com o interesse público e com a justiça ambiental. A aprendizagem situada permite uma compreensão mais profunda dos problemas ambientais e potencializa a responsabilidade social do futuro profissional do direito.

A criação da Clínica Jurídica Ambiental na Universidad del Salvador representa uma oportunidade pedagógica relevante para formar advogados críticos, competentes e comprometidos com a proteção do meio ambiente. A metodologia clínica integra teoria e prática, desenvolve competências profissionais e favorece uma ética orientada ao bem comum.

As experiências analisadas — tanto internacionais quanto locais — mostram que esse enfoque é uma ferramenta eficaz para aproximar estudantes de problemas jurídicos reais, fortalecer sua sensibilidade ambiental e contribuir para a construção de respostas jurídicas diante dos desafios ambientais contemporâneos.

Referências

- FARN. (2020). *Clínicas jurídicas y derecho ambiental en Argentina. Buenos Aires: Fundación Ambiente y Recursos Naturales.* Recuperado de https://farn.org.ar/asesoramiento-legal/
- Kolb, D. A. (1984). *Experiential learning: Experience as the source of learning and development.* Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall.
- Londoño Toro, B. (2016). *Los cambios que requieren las clínicas jurídicas iberoamericanas.* Estudio de caso en seis países de la región. Boletín Mexicano de Derecho. Comparado, vol.49(146,), 119-148.
- O´Neill, A. (2015). *Strategic litigation before the European Courts. ERA Forum,* 16 (4), 495- 509. Disponible en: https://doi.org/10.1007/s12027-015-0409-9.
- PUCP. (2019). *Clínica Jurídica Ambiental: experiencias y metodología.* Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú.
- UDP. (2021). *Clínica de Justicia Ambiental: formación práctica en derecho ambiental.* Santiago: Universidad Diego Portales. Recuperado de https://clinicasjuridicas.udp.cl/clinicas/clinica-de-justicia-ambiental/
- Villaverde, D. S. M. (2023). La relevancia de las clínicas jurídicas de derecho ambiental. *Revista Iberoamericana de Derecho y Medio Ambiente,* 15(2), 1–18. https://doi.org/10.1234/ridma.2023.929
- SEDICI. (2018). *La clínica jurídica de derecho ambiental: humanismo, reflexión y aprendizaje cooperativo.* La Plata: Universidad Nacional de La Plata. Recuperado de https://repositoriosdigitales.mincyt.gob.ar/vufind/Record/SEDICI_8846da5c2ee254d43cedb355919e02b3



- Clínica Jurídica de Direito Ambiental da Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires (UBA) e Fundação Ambiente e Recursos Naturais (FARN), Argentina

Vinte anos formando profissionais do direito ambiental na Argentina

Foto: Retirada do Pixabay

Cristian Fernández é coordenador da área Jurídica da Fundação Ambiente e Recursos Naturais (FARN) e professor na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires (UBA), Argentina.

Em 2006, a partir de um acordo de cooperação entre a Fundación Ambiente y Recursos Naturales (FARN) e a Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires (UBA), foi inaugurada a Clínica Jurídica de Direito Ambiental. Desde então, a iniciativa sustenta um duplo propósito: funcionar como espaço de formação profissional para estudantes de direito próximos de se graduar e, ao mesmo tempo, garantir o acesso à justiça para comunidades e pessoas afetadas por problemas ambientais de interesse público.

A FARN é uma organização não governamental sem fins lucrativos, apartidária, criada em 1985. Seu principal objetivo é promover o desenvolvimento sustentável através de políticas públicas, do direito e do fortalecimento institucional da sociedade. Entre suas metas estão "promover a proteção e o exercício do direito ao meio ambiente e à sustentabilidade do desenvolvimento" e "promover a geração de instrumentos para um melhor desempenho das autoridades e da cidadania na aplicação e no cumprimento das normas ambientais, levando em conta as desigualdades sociais e institucionais existentes nos diferentes âmbitos geográficos e populacionais do país".

Por sua vez, a UBA é uma das universidades públicas mais prestigiadas do mundo, oferecendo aos seus estudantes formação de excelência e gratuita. Nesse cruzamento entre trajetória institucional e vocação pública, consolidou-se uma clínica que, ao longo de duas décadas, articulou aprendizagem e serviço: assistência jurídica gratuita para quem tem o direito a um ambiente saudável violado — ou diretamente obstaculizado.

Há vinte anos, a Clínica Jurídica de Direito Ambiental FARN–UBA presta assessoria jurídica gratuita a pessoas e comunidades afetadas por problemas ambientais, priorizando especialmente quem enfrenta maiores barreiras de acesso à justiça. Nesse marco, patrocina casos judiciais, oferece orientação extrajudicial e acompanha demandas administrativas, entre outras atividades.

Educar a partir da prática

A Clínica funciona durante o ano letivo e busca criar e fortalecer a formação jurídica em direito ambiental de estudantes de direito próximos da graduação. Para isso, os alunos são organizados em quatro ou cinco grupos — conforme o número de inscritos — e o programa combina uma parte teórica com uma parte prática.

No plano teórico, são abordados diferentes temas e problemáticas do direito ambiental, com a participação de especialistas que ajudam a construir uma visão ampla e abrangente. Na dimensão prática, os estudantes trabalham com casos reais ligados a conflitos socioambientais, o que lhes proporciona uma aproximação direta do papel profissional que deverão assumir em curto prazo.

As consultas chegam através do site da fundação. Após um contato inicial, realiza-se uma entrevista para compreender com mais detalhe a situação e, junto com a equipe docente, desenha-se uma estratégia de atuação. Quando necessário — e também para enriquecer a formação — organizam-se visitas de campo às áreas afetadas. A ideia central é articular teoria e prática em uma disciplina cada vez mais presente na agenda pública.

Atender às necessidades de quem procura a Clínica exige estratégias e metodologias de trabalho que são continuamente ajustadas e transmitidas entre seus integrantes. Entre elas: condução de entrevistas, formulação e enquadramento de casos, identificação e contato com atores relevantes, coordenação interna para cumprir objetivos dentro dos prazos e desenvolvimento de pesquisas que integrem o que foi aprendido com um olhar crítico aplicado à casuística. Em suma, trata-se de um conjunto de saberes que se molda e se aprimora ano após ano.

Ferramentas jurídicas que abrem caminho

Uma das estratégias mais eficazes tem sido o exercício do direito de acesso à informação pública ambiental, amparado nas leis nacionais 25.831 e 25.675 (Lei Geral do Ambiente). Na prática, os pedidos de informação não apenas permitem obter dados técnicos: também funcionam como instrumento para pré-constituir provas e robustecer casos que depois podem resultar em medidas administrativas ou ações judiciais.

Em assuntos complexos — como os impactos do fracking ou a contaminação industrial — a Clínica também atuou como Amicus Curiae, oferecendo pareceres que qualificam o debate judicial com perspectivas jurídicas e técnicas.

A passagem pela Clínica costuma deixar marca. Quem se forma sai com alto nível de exigência acadêmica e forte compromisso social. Muitos desses jovens profissionais, pelo desempenho, passam a integrar a equipe da FARN. Entre outros, podem ser citados: Pía Marchegiani (diretora da área de Política Ambiental e diretora executiva adjunta da FARN), Nahuel Cáceres (coordenador da Clínica), Laura Castillo (coordenadora do programa de zonas úmidas alto-andinas), Ana Parellada (responsável pela área de Biodiversidade), Lisandro Vázquez Giménez

(advogado da área de Jurídico) e Miranda Solís (assistente da área de Política Ambiental).

Duas décadas de trajetória litigante

Ao longo de 20 anos, a Clínica atuou em numerosos casos de relevância pública. Os exemplos a seguir ilustram essa trajetória.

Primeiros anos: qualidade de vida urbana e direito à informação (2005–2007)

No início, a Clínica abordou conflitos ligados à qualidade de vida urbana na Cidade Autônoma de Buenos Aires e na região metropolitana, com uso intensivo de pedidos de informação e ações de amparo:

- Caso Antenas de Telefonia Celular (2006). Moradores do bairro de Retiro denunciaram a instalação clandestina de uma antena na rua Arenales. Após um pedido de informações em outubro de 2006 sem resposta, foi impetrado um amparo. Constatou-se que a empresa operava sem Certificado de Aptidão Ambiental. Em setembro de 2007, a Justiça determinou a desconexão da antena até que sua inocuidade fosse comprovada.

- Caso Ex-Ferrovia Sarmiento (2006–2007). Diante de denúncias de poluição sonora e vibrações que afetavam a saúde de moradores de Flores e Floresta, foi apresentado um amparo contra a Trenes de Buenos Aires (TBA) e o Estado Nacional. A estratégia se concentrou em exigir manutenção da via e redução de ruídos acima da "tolerância normal" prevista no Código Civil.

- Caso Rodovia Pilar–Pergamino (2006). A Clínica solicitou informações sobre o cumprimento da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) para uma obra de interesse nacional. O pedido levou o OCCOVI a esclarecer que os concessionários deveriam obter aptidão ambiental antes de iniciar os trabalhos.

- Caso Estação de Transferência Colegiales (2006). Moradores afetados por odores e ruídos de uma planta da CEAMSE solicitaram informações sobre o plano de transferência e a existência de AIA. Verificou-se que a planta operava sob regime de adequação por ser anterior à normativa vigente.

- Caso Tres de Febrero – Ex Talleres Alianza (2005–2007). Diante do corte de árvores centenárias para o projeto Puerto Seco sem AIA, foi impetrado um amparo por mora na entrega de informações (novembro de 2005).

Consolidação e casos coletivos de alcance regional (2008–2016)

Com o tempo, a Clínica passou a integrar litígios de maior escala e dinâmicas de controle cidadão sobre políticas públicas:

- Saneamento do Riachuelo (2008 em diante). Após a sentença histórica da Corte Suprema no caso "Mendoza Beatriz", a FARN passou a integrar o Corpo Colegiado encarregado de monitorar a execução da sentença e as ações estatais voltadas à recomposição e ao saneamento ambiental da Bacia Matanza–Riachuelo.

- Terminal Regaseificadora de Escobar (2011–2016). A Clínica assessorou a Associação Ambientalista de Escobar diante de riscos ligados à explosão, dragagem e impactos sobre áreas úmidas associados a um terminal de gás natural liquefeito. Em 2016, denunciou-se a falta de seriedade nas informações prestadas pelo Ministério de Energia, que incluíam "experimentos" sem base científica para minimizar riscos.

- Lixão em José C. Paz (2013–2016). Trabalhou-se para o fechamento de um lixão a céu aberto que operava sem licença. Foram apresentadas denúncias à UFIMA por possíveis delitos ligados à saúde pública e por violação da lei de resíduos perigosos.

- Pesquisa sobre a Lei de Sementes (2016). A Clínica produziu trabalhos acadêmicos sobre impactos ambientais e sociais da modificação da Lei de Sementes e do aumento do monocultivo de OGM. A pesquisa foi realizada por Nahuel Cáceres, então estudante da Clínica, depois monitor e hoje coordenador.

Fortalecer esse tipo de experiência é crucial para consolidar os direitos de acesso e, com eles, a democracia ambiental. A partir da FARN, a Clínica seguirá trilhando o caminho iniciado há duas décadas.



Foto: Retirada do Pixabay

Novas fronteiras: urbanismo, ar limpo e biodiversidade (2019–2024)

Nos anos recentes, a agenda se ampliou para direitos humanos ambientais emergentes e para a defesa da fauna nativa:

- Defesa do Parque Isla de la Paternal (2019). Estudantes apresentaram objeções em audiências públicas contra um projeto de torres que reduziria áreas verdes e afetaria corredores de aves nativas.
- Direito ao Ar Limpo (2019). No âmbito do caso de saneamento da Bacia Matanza–Riachuelo, o Corpo Colegiado — do qual a FARN participa — obteve decisão judicial reconhecendo o acesso a ar livre de contaminantes como um direito humano fundamental.
- Laguna de Rocha (2020). Uma lei provincial e uma resolução da AABE destinaram parte da reserva a centros esportivos para grandes clubes de futebol, com risco de destruição do banhado. Foram impulsionadas ações judiciais ainda pendentes e solicitou-se à AABE a suspensão de permissões, assinalando que a resolução não considerava os princípios da Lei Geral do Ambiente 25.675. Para fundamentar o pedido, foram apresentados pareceres técnicos que comprovavam que os terrenos pertencem ao banhado e alertavam que qualquer alteração comprometeria o ecossistema.



Foto: Waldir Giraldo, SPDA

- *Amicus Curiae* sobre fracking (2020–2024). A Clínica elaborou um parecer para a Suprema Corte de Justiça de Mendoza em um caso sobre a constitucionalidade do Decreto 248/18, que regula o fracking na província. Foram expostos riscos de sismicidade induzida pela fratura hidráulica e a relevância do princípio "pro água" em contextos de seca. Em 2024, a Suprema Corte admitiu a FARN como Amigo do Tribunal.

- Convênios Urbanísticos na CABA (2021). Integrantes da Clínica participaram de audiências públicas denunciando a ausência de AIA em 11 convênios para construção de torres de alto padrão e apontando violações ao Acordo de Escazú.

- Proteção do yaguareté em Misiones (2023). A FARN, junto com a Red Yaguareté, apresentou um amparo ambiental na Justiça Federal para exigir controles efetivos de velocidade em rodovias que atravessam áreas protegidas, após a morte de exemplares de uma espécie declarada monumento natural na Argentina e em perigo crítico de extinção.

Em 2026, estudantes da Clínica trabalham em um caso na província de Catamarca, vinculado ao ressecamento da Vega Trapiche como consequência da mineração de lítio. A missão é solicitar uma medida cautelar para impedir que a extração de água do rio Trapiche continue até que a vega afetada seja restaurada.

A Clínica como instrumento de acesso à justiça ambiental

O artigo 8.5 do Acordo de Escazú estabelece que, para efetivar o direito de acesso à justiça, cada Parte deve atender às necessidades de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade por meio de mecanismos de apoio, incluindo assistência técnica e jurídica gratuita, conforme corresponda. Nessa direção, as clínicas jurídicas que oferecem assessoria gratuita em casos de incidência coletiva são instrumentos-chave para ampliar o acesso à justiça ambiental.

Fortalecer esse tipo de experiência é crucial para consolidar os direitos de acesso e, com eles, a democracia ambiental. A partir da FARN, a Clínica seguirá trilhando o caminho iniciado há duas décadas.

Referências

- https://farn.org.ar/asesoramiento-legal/
- https://farn.org.ar/clinica-ambiental-caso-4-otra-vez-el-basural/
- https://farn.org.ar/wp-content/uploads/2018/08/Ley-de-semillas-proyectos-de-modificaci%C3%B3n.-Marco-normativo-en-otros-pa%C3%ADses-Nahuel-Alejo-Caceres.pdf
- https://farn.org.ar/estudiantes-de-la-clinica-juridica-farn-uba-apoyaron-el-no-a-las-torres-en-el-parque-isla-de-la-paternal/
- https://farn.org.ar/la-justicia-declara-que-el-acceso-al-aire-libre-de-contaminantes-es-un-derecho-humano/
- https://farn.org.ar/wp-content/uploads/2022/06/IAF_ONLINE_2021_compressed.pdf
- https://farn.org.ar/la-suprema-corte-de-justicia-de-mendoza-admitio-a-farn-como-amigo-del-tribunal-en-un-caso-vinculado-al-fracking-en-mendoza/
- https://farn.org.ar/la-clinica-juridica-remarco-la-falta-de-evaluaciones-de-impacto-ambiental-en-convenios-urbanisticos-de-la-ciudad/



- Clínica de Justiça Ambiental e Enfrentamento ao Racismo Ambiental da Faculdade de Direito UFBA (Salvador de Bahía), Brasil

Clínicas Jurídicas Ambientais em ação: construir no coletivo

Foto: Retirada do Pixabay

Cíntia Beatriz Müller professora do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, FFCH/UFBA; Vice-Coordenadora da Clínica de Justiça Ambiental e Combate ao Racismo Ambiental (2025), da Faculdade de Direito/UFBA.
Julio Cesar de Sá da Rocha professor associado da Faculdade de Direito da UFBA e do Programa de Pós-Graduação em Direito, FDUFBA; Coordenador da Clínica de Justiça Ambiental e Combate ao Racismo Ambiental da Faculdade de Direito/UFBA.
Estela Gonçalves advogada com atuação em Direito Público, com experiência em demandas socioambientais, atualmente exerce a função de Coordenadora Administrativa e de Diálogo com as Comunidades da Clínica de Justiça Ambiental e Combate ao Racismo Ambiental da Faculdade de Direito da UFBA.
João Victor Azevedo da Costa graduado em Direito pela Faculdade de Direito da UFBA. Coordenador de Estudos e Pesquisa da Clínica de Justiça Ambiental da UFBA.

Santo Amaro: um caso emblemático de racismo ambiental

O município de Santo Amaro, na Bahia, é território de uma das mais graves contaminações por metais pesados do país, resultante de uma fábrica que se instalou nos anos 1960 e deixou um rastro de contaminação com milhares de vítimas fatais. A grave poluição provocada pelo descarte inadequado de resíduos de antiga unidade de beneficiamento de minérios (Cobrac, a Companhia Brasileira de Chumbo), que operou na cidade por mais de 30 anos, afetou profundamente a saúde e o cotidiano da população local, em especial trabalhadores, marisqueiras, pescadores, crianças e famílias negras das periferias do município.

Desde 2024, a Associação das Vítimas da Contaminação por Chumbo, Cádmio, Mercúrio e Outros Elementos Químicos (AVICCA) atua na defesa de direitos sociais das comunidades afetadas. Entre suas várias iniciativas, destaca-se ação judicial proposta contra a empresa poluidora e sua sucessora, que resultou em recente sentença da Justiça Comum da Comarca de Santo Amaro, em novembro de 2025 (Vara dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais). A decisão condenou as empresas responsáveis pela contaminação por chumbo e cádmio, reconhecendo o caso como racismo ambiental e responsabilizando-as pelos danos que, por décadas, atingiram de forma desproporcional a população negra e empobrecida do município.

A sentença determina indenizações por danos morais e materiais – com valores ampliados para crianças e pessoas negras –, a reparação ambiental das áreas degradadas e a criação de um fundo para educação e qualificação profissional das comunidades impactadas. Trata-se de importante conquista da Associação, que vê reconhecidos direitos das vítimas após mais de quarenta anos de impactos ambientais e na saúde das comunidades.

Para a Clínica de Justiça Ambiental e Enfrentamento ao Racismo Ambiental da Faculdade de Direito da UFBA, o protagonismo transformador das lideranças da AVICCA afirma a centralidade da luta comunitária por direitos. A Universidade Federal da Bahia realiza pesquisas em Santo Amaro há décadas. A Faculdade de Direito, por meio de grupos de pesquisa e do Projeto Centro Integrado de Direitos Humanos (CIDH/FDUFBA), ingressou com pedido de medida cautelar na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em nome das comunidades afetadas pela contaminação por chumbo, buscando a proteção urgente dos direitos das pessoas impactadas. O envolvimento da Clínica nesse contexto reforça o apoio à luta por justiça ambiental, seja na produção de conhecimento jurídico crítico, seja na defesa de instrumentos de reparação e autodeterminação.

É a partir desse caso paradigmático que se compreende com mais clareza a razão de ser da Clínica: construir, no coletivo, respostas jurídicas comprometidas com o enfrentamento do racismo ambiental e das desigualdades socioambientais.

O processo de criação e gestão atual da Clínica

A criação da Clínica de Justiça Ambiental e Enfrentamento ao Racismo Ambiental da Faculdade de Direito da UFBA marca um novo capítulo na construção de respostas jurídicas frente aos desafios socioambientais e às injustiças ambientais. Proposta e aprovada em 2024 nas instâncias da Universidade Federal da Bahia, a Clínica iniciou sua implementação no primeiro semestre de 2025 e surgiu como projeto colaborativo na Faculdade de Direito, articulando o Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos (CNPq), o Projeto Centro Integrado de Direitos Humanos (CIDH), os componentes Direito e Ecologia, do Programa de Pós-Graduação em Direito, e Antropologia da Terra e das Territorialidades, do PPG Antropologia, ambos da UFBA, sob supervisão do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Seu objetivo é consolidar um espaço de práticas jurídicas críticas, comprometidas com o enfrentamento das desigualdades socioambientais e, sobretudo, com a denúncia e o combate ao racismo ambiental. Para isso, atua em casos paradigmáticos, na assessoria jurídica popular e coletiva, e na produção de conhecimento aplicado capaz de qualificar a defesa do território e da territorialidade, dos modos de vida e de ampliar o acesso a instrumentos jurídicos por grupos vulnerabilizados, povos e comunidades tradicionais.

A Clínica nasce ancorada em longa trajetória de extensão, ensino, pesquisa e compromisso social da UFBA. Herdeira do marco estabelecido pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas no Brasil (1987), que consolidou a extensão como prática indissociável do ensino e da pesquisa, incorpora experiências históricas como o projeto UFBA em Campo, as ações do SAJU, as atividades curriculares em comunidade e em sociedades, bem como a organização do Congresso Internacional de Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais, da Faculdade de Direito da UFBA.

Integram esse acúmulo iniciativas emblemáticas da universidade, como a denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a contaminação por chumbo e cádmio em Santo Amaro, o acompanhamento de lutas socioambientais em Salvador/BA e no interior do Estado – da defesa do Parque São Bartolomeu à denúncia da contaminação por urânio em Caetité e Lagoa Real, passando pelas pressões da monocultura de celulose no Extremo Sul e da soja no Oeste baiano.

Redes, formação e construção coletiva

Em sua fase mais recente, a Clínica organiza processos formativos para seus membros, fortalecendo o diálogo direto com grupos vulnerabilizados, povos e comunidades tradicionais e ampliando sua presença em redes nacionais e internacionais de justiça ambiental. A entrevista com a liderança quilombola Célio Leocádio, do Quilombo Volta Miúda, publicada na Revista Antropologia Sem Fronteiras (PPGA/UFBA), simboliza essa aproximação entre universidade e lideranças comunitárias, valorizando a autonomia dos movimentos sociais.

A participação na "Alianza de Clínicas Jurídicas Ambientales de América Latina y Caribe" e a presença na COP 30 marcam a Clínica como um polo de construção jurídica alternativa. No âmbito das experiências transformadoras, destaca-se o apoio ao Povo Pankararu, de Pernambuco, na construção de seu Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada com fundamento na Convenção 169 da OIT — um marco de autodeterminação e fortalecimento institucional comunitário.

Mais do que atender casos, a Clínica propõe que o conhecimento seja mobilizado para transformar realidades. Seu compromisso é analisar conflitos socioambientais de forma crítica, propor soluções jurídicas emancipatórias e atuar lado a lado com grupos historicamente afetados por injustiças ambientais. Para isso, seguirá ampliando parcerias, fortalecendo redes e construindo práticas interdisciplinares orientadas pela reflexão-na-ação. Nesse percurso, contribui para o avanço da justiça ambiental e para a reinvenção do próprio ensino jurídico, posicionando a UFBA como referência na produção de um direito vivo, atento às diversidades, comprometido e enraizado nos territórios.

Os aprendizados pedagógicos e éticos derivados do trabalho clínico

As ações da Clínica de Justiça Ambiental e Enfrentamento ao Racismo Ambiental/FDUFBA influenciam diretamente as práticas de ensino e aprendizado de docentes e discentes envolvidos em suas atividades. A partir de sua atuação baseada no estudo de casos paradigmáticos, as práticas da Clínica ampliam e modificam paradigmas de atuação jurídica e de enfrentamento de problemas ambientais relacionados a questões socioculturais.

A metodologia da pesquisa-ação e a realização de sessões de formação direcionadas às e aos integrantes contribuem para amplificar conhecimentos sobre visões de mundo específicas de povos e comunidades tradicionais e de camadas populares. Assim, o aprendizado pedagógico se dá a partir da Clínica e na própria Clínica. Para o futuro, prevê-se a realização de cursos formativos oferecidos à comunidade acadêmica e à sociedade, com o intuito de incrementar a sensibilidade a questões socioambientais e ao racismo.

A metodologia de atuação voltada para a prática vivida pode promover uma transformação ética radical. Valores socialmente hierarquizados como menores no próprio campo jurídico – como a promoção de ações coletivas e a discussão de uma perspectiva de natureza integrada a ecossistemas complexos (multiespécies e que incluem humanos e não humanos), próprios de cosmologias de grupos culturalmente diferenciados – fazem com que as metodologias empregadas na Clínica promovam discussões invisibilizadas e inovadoras no campo jurídico.

Essa transformação ética altera sensibilidades jurídicas de pessoas em diferentes posições no campo do direito e é capaz de promover mudanças em formas de ver o mundo "ocidentocrêntricas" que dominam as interpretações jurídicas.

Pesquisa-ação: construção conjunta de Protocolos de Consulta da Convenção 169 da OIT

Os Protocolos de Consulta previstos na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho são instrumentos jurídicos legalmente internalizados e válidos no ordenamento nacional brasileiro. Através deles, a sociedade e os setores públicos e privados devem promover um diálogo que preserve a autonomia dos grupos para propor soluções a problemas, especialmente frente a situações que afetem seu bem viver e ecossistemas altamente complexos. A posição dos grupos consultados promove seu direito à autodeterminação e deve ter seu caráter deliberativo preservado.

Os protocolos abrem, no sistema judiciário, um espaço possível, uma espécie de brecha contra-colonial, em que o pluralismo de apropriações, interpretações e construções de normas de povos tradicionais e indígenas deve ser integrado ao sistema de hermenêutica jurídica nacional. Para que esse pluralismo de fato se concretize, garantindo o caráter emancipatório e de autodeterminação dos Protocolos, os direitos culturais dos povos devem ser respeitados.

No campo institucional e normativo, a Clínica impacta interpretações jurídicas, práticas universitárias e agendas públicas ao consolidar o pluralismo jurídico, difundir protocolos de consulta e atuar como ponte entre comunidades e órgãos estatais.

A proposta da Clínica de Justiça Ambiental e Enfrentamento ao Racismo Ambiental/FDUFBA é deslocar-se até onde vivem povos e comunidades tradicionais, com o intuito de realizar uma escuta sensível e apoiar tecnicamente a construção de protocolos que assegurem instrumentos de autodeterminação e de expressão do pluralismo jurídico desses grupos. Com isso, a Clínica tem promovido discussões sobre a construção e a implementação de tais Protocolos, de modo a garantir condições para a realização de consultas que respeitem as especificidades de povos tradicionais.

Impactos em comunidades, normas, políticas e na justiça ambiental

A atuação da Clínica de Justiça Ambiental e Enfrentamento ao Racismo Ambiental tem produzido efeitos concretos na vida de coletivos, povos e comunidades tradicionais, especialmente por meio do fortalecimento de sua autonomia jurídica e política. Entre os impactos mais evidentes estão o apoio ao povo Pankararu (PE) na construção do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada – instrumento fundamental para autodeterminação e gestão territorial – e a participação em iniciativas estratégicas como a denúncia sobre a contaminação por chumbo e cádmio em Santo Amaro (BA) perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Além disso, a Clínica tem ampliado a visibilidade das demandas de associações de trabalhadores, quilombos e comunidades indígenas, contribuindo para a formação comunitária, a elaboração de documentos técnicos e o acesso a ferramentas jurídicas efetivas em conflitos socioambientais.

No campo institucional e normativo, a Clínica impacta interpretações jurídicas, práticas universitárias e agendas públicas ao consolidar o pluralismo jurídico, difundir protocolos de consulta e atuar como ponte entre comunidades e órgãos estatais. Sua inserção em redes nacionais e latino-americanas de justiça ambiental e sua presença em espaços internacionais, como a COP 30, contribuem para influenciar políticas públicas de enfrentamento ao racismo ambiental e de proteção territorial.

Ao promover formação jurídica crítica, atuar em casos estruturantes e fortalecer instrumentos comunitários, a Clínica projeta a UFBA como referência na defesa de direitos socioambientais e no avanço da justiça ambiental no Brasil e na América Latina.



- Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental, Universidade do Estado do Amazonas, Brasil

Vozes da floresta na Corte Interamericana de Direitos Humanos: transformando a pesquisa clínica em padrões com efeito regional

Foto: Neil Palmer, CIAT

Sílvia Maria da Silveira Loureiro é professora na graduação em Direito e no Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas. Desenvolve pesquisas nas áreas de direito constitucional e internacional. Coordena as atividades da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da mesma instituição. Doutora em Direito (área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 2015.

Em março de 2024, duas estudantes de direito de uma universidade pública amazônica, Isabella Benchaya da Silva e Luciana Valois Coelho da Silva, partiram de Manaus com destino a San José, na Costa Rica. Diante de juízes e juízas da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), levaram uma pergunta que nasce da maior floresta tropical do planeta: como se entende o direito ao cuidado e à saúde quando a vida cotidiana é atravessada por rios, florestas e conhecimentos indígenas?

Junto com elas, falou também Yupuri João Paulo Lima Barreto, antropólogo indígena do povo yepamahsã (tukano), cuja intervenção despertou o interesse da juíza Verónica Gómez, que lhe dirigiu perguntas específicas sobre as práticas de cuidado de seu povo.

Por trás dessa intervenção estava o trabalho coletivo da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (Clínica DHDA/UEA). A partir de Manaus, este programa universitário vem construindo, há quinze anos, uma ponte entre os territórios amazônicos e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Uma clínica jurídica no coração da Amazônia

A Clínica DHDA/UEA iniciou suas atividades em 2010 por iniciativa dos professores Sílvia Loureiro e Ricardo Albuquerque, do curso de Direito da UEA, com um objetivo claro: tirar o debate sobre direitos humanos e justiça ambiental das paredes da academia e aproximá-lo das comunidades locais, cujos direitos fundamentais são frequentemente violados e estão constantemente ameaçados pela degradação ambiental.

Um ano depois, foi institucionalizada como parte do Núcleo de Prática Jurídica para estudantes de graduação. Em 2023, deu um novo salto: tornou-se um programa permanente de extensão universitária vinculado à Faculdade de Direito. Isso formalizou a participação de ex-alunos — que continuavam colaborando mesmo após a formatura — e reforçou o vínculo com atores não acadêmicos.

Ao longo de sua trajetória, a Clínica atuou como amicus curiae em 7 dos 19 casos brasileiros já julgados pela Corte IDH e apresentou 9 observações escritas e orais em opiniões consultivas desde 2017.

Nestes quinze anos, a Clínica DHDA/UEA ganhou projeção regional, nacional e internacional, ao integrar-se em várias redes que promovem o ensino jurídico através do método clínico:

- a Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos (fundada em 2011);
- o Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas (2017), articulado com a Rede Brasileira de Clínicas Jurídicas (2020);
- a Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe, criada em 2019 no marco da Rede Latino-Americana de Clínicas Jurídicas;
- a Global Mercury Partnership, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Como programa de extensão universitária, a Clínica busca articular extensão, ensino e pesquisa. Atua de forma interdisciplinar e intercultural, integrando estudantes de graduação e pós-graduação, corpo docente e, sobretudo, lideranças comunitárias e povos indígenas da região amazônica.

Com o tempo, sua atuação se ampliou: do acompanhamento e estudo da jurisprudência da Corte IDH, passou à elaboração de relatórios, à produção de pesquisas aplicadas e à participação em redes nacionais, regionais e globais dedicadas à justiça socioambiental e às clínicas jurídicas. Essa trajetória a levou, mais recentemente, até a própria Corte Interamericana.

De Manaus à Corte Interamericana: amici curiae e a função consultiva

A Clínica DHDA/UEA desenvolveu, desde cedo, uma vocação internacionalista. Identificou na figura do amicus curiae e na função consultiva da Corte IDH um espaço estratégico para incidir sobre a jurisprudência regional.

Ao longo de sua trajetória, a Clínica atuou como amicus curiae em 7 dos 19 casos brasileiros já julgados pela Corte IDH e apresentou 9 observações escritas e orais em opiniões consultivas desde 2017. Não é, portanto, mera espectadora

do desenvolvimento jurisprudencial interamericano, mas um ator persistente no diálogo entre o tribunal, a academia e a sociedade civil.

Uma dessas experiências-chave foi o trabalho na opinião consultiva "O conteúdo e o alcance do direito ao cuidado e sua inter-relação com outros direitos", solicitada pela Argentina em 20 de janeiro de 2023.

A função consultiva da Corte IDH é um procedimento não contencioso por meio do qual Estados ou órgãos da Organização dos Estados Americanos — como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos — solicitam ao tribunal interpretações sobre a Convenção Americana sobre Direitos Humanos e outros tratados; e também podem pedir que a Corte se pronuncie sobre a compatibilidade de leis internas com esses instrumentos.

Embora as opiniões consultivas não sejam sentenças vinculantes, elas fixam parâmetros de interpretação e servem para verificar a compatibilidade de leis e políticas estatais com os padrões de direitos humanos nas Américas. Além disso, o procedimento está aberto à participação de qualquer interessado, por meio de observações escritas e argumentos orais, o que amplia o acesso ao tribunal em comparação com os casos contenciosos.

O direito ao cuidado a partir da Amazônia

A solicitação argentina sobre o direito ao cuidado examinava um amplo espectro de relações sociais, mas colocava o foco principalmente na experiência da sociedade hegemônica. Essa perspectiva motivou a Clínica DHDA/UEA a contribuir com um olhar intercultural, centrado no ponto de vista dos povos indígenas e na interdependência entre cuidado, cultura e saúde.

A pesquisa interna começou com um ciclo de leituras guiadas pela filósofa do direito, Bethânia Assy, com foco na ética do cuidado, para que a equipe se apropriasse do debate mais geral proposto na solicitação de opinião consultiva.

Cada participante preparou a apresentação de um dos textos selecionados, seguida de debate em grupo. Depois, para aprofundar a dimensão intercultural do cuidado, o grupo realizou uma sessão de conversa com os antropólogos indígenas Yupuri João Paulo Lima Barreto e Clarinda Ramos Sateré Maué.

A partir desse processo, definiu-se a estrutura das observações escritas, distribuíram-se responsabilidades e o trabalho se desenvolveu ao longo de três meses. A Clínica entregou suas observações à Corte em 6 de novembro de 2023.

O texto destacou a existência de práticas de cuidado invisibilizadas no desenho de políticas públicas, justamente pela falta de imersão em culturas cujo "bem viver" se organiza de outra maneira. Também apontou que, embora o Brasil conte com o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), essa política pública intercultural enfrenta graves problemas de implementação.

Como exemplo concreto, a Clínica apresentou a perspectiva do povo yepamahsã (tukano), habitantes do noroeste amazônico, a partir de um texto elaborado pelo próprio Yupuri João Paulo Lima Barreto.

Da escrita à audiência pública

Na fase oral da opinião consultiva, a Clínica se preparou para a audiência pública realizada na sede da Corte IDH, em San José, entre 12 e 15 de março de 2024.

A equipe selecionou as mensagens-chave das observações escritas, adaptou-as ao formato oral e ensaiou a gestão dos dez minutos disponíveis. Em 14 de março de 2024, as estudantes Isabella Benchaya da Silva e Luciana Valois Coelho da Silva, junto com Yupuri João Paulo Lima Barreto, apresentaram os argumentos.

Ao final das exposições, a juíza Verónica Gómez pediu detalhes sobre as práticas de cuidado do povo tukano, evidenciando como uma experiência nascida nas salas de aula e nos diálogos com comunidades amazônicas havia chegado ao centro do debate jurídico regional.

Mais do que seu valor acadêmico, a participação na audiência foi uma experiência formativa intensa: para as e os integrantes da Clínica, significou demonstrar que um programa universitário no coração da Amazônia pode dialogar de igual para igual com um tribunal internacional.

O que disse a Corte: práticas indígenas de cuidado como padrão regional

A Opinião Consultiva OC-31/2025 resultou de uma soma de esforços de organizações da sociedade civil, agências estatais e atores acadêmicos — entre eles, a Clínica DHDA/UEA.

No parágrafo 293, a Corte recordou que os Estados têm a obrigação de adotar medidas para proteger, mitigar e remediar danos ambientais, tanto como fim em si mesmo quanto como meio para garantir direitos, incluindo o direito ao cuidado. E acrescentou que essas medidas devem reconhecer "diversos modelos de organização dos cuidados", valorizando especialmente os saberes tradicionais, locais e indígenas que articulam o cuidado das pessoas com o cuidado do ambiente.

O tribunal destacou que essa perspectiva é particularmente relevante em contextos indígenas, nos quais o cuidado se entrelaça com o território, os recursos naturais e os ciclos ecológicos, de acordo com cosmovisões próprias.

Ao final, no ponto 25, a Corte recomendou aos Estados assegurar o reconhecimento de distintos modelos de organização dos cuidados e valorizar saberes tradicionais, locais e indígenas que concebem como inseparáveis o cuidado das pessoas e o cuidado do meio ambiente, conforme os parâmetros definidos nos parágrafos 293 e 294.

Em outras palavras, o que durante anos foi defendido em territórios como o Alto Rio Negro — que cuidar das pessoas implica também cuidar de rios, florestas, animais e outros seres não humanos — passou a integrar um padrão jurídico regional.



Foto: Neil Palmer, CIAT

O caso L.T.B.: uma menina, uma picada de cobra e a prática do bahsese

O ato público de notificação da OC-31/2025 ocorreu em 7 de agosto de 2025. Um mês depois, foi rejeitado um recurso de apelação no caso de L.T.B., acompanhado pela Clínica DHDA/UEA perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

A história de L.T.B. começa em 2009: uma menina do povo yepamahsã (tukano) sofreu um acidente ofídico nos arredores de sua comunidade, na Terra Indígena do Alto Rio Negro, no município de São Gabriel da Cachoeira, no noroeste do estado do Amazonas.

O caso reflete a resistência da cultura tukano e a busca de conciliação entre a medicina tradicional indígena e a medicina ocidental em seu tratamento e cura. O que se reivindica é que o Estado cumpra seu dever de respeitar e garantir o direito à saúde, sem estereótipos nem práticas discriminatórias, reconhecendo as especificidades do sistema de conhecimentos tradicionais do povo yepamahsã (tukano), incluindo a prática do bahsese.

Nas próximas etapas, perante o Poder Judiciário brasileiro e o próprio Sistema Interamericano, os padrões fixados pela Corte na OC-31/2025 serão cruciais. Eles permitem sustentar que negar ou desvalorizar práticas como o bahsese também pode configurar violação do direito ao cuidado e à saúde de um povo indígena.

Da floresta amazônica à Corte Interamericana, as vozes que a Clínica ajuda a canalizar lembram algo essencial: os direitos humanos não são uma abstração desligada do território.

Uma clínica que amplifica as vozes da Amazônia

Esse percurso mostra que a Clínica DHDA/UEA é muito mais do que um programa de extensão: é um ator estratégico no campo do direito internacional dos direitos humanos.

A partir de uma universidade pública amazônica, conseguiu:

- formar gerações de estudantes a partir de casos reais;
- articular-se com comunidades indígenas e ribeirinhas;
- integrar-se a redes regionais e globais como a Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos, a Rede Brasileira de Clínicas Jurídicas, a Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe e a Global Mercury Partnership do PNUMA;
- participar ativamente da construção de padrões interamericanos sobre temas como justiça ambiental, saúde indígena e direito ao cuidado.

Sua história evidencia a força transformadora da incidência acadêmica: de uma sala de aula em Manaus, é possível influenciar decisões que orientarão a proteção socioambiental em todo o continente.

Da floresta amazônica à Corte Interamericana, as vozes que a Clínica ajuda a canalizar lembram algo essencial: os direitos humanos não são uma abstração desligada do território. Eles se nutrem de saberes locais, de práticas ancestrais de cuidado e das lutas de quem defende a vida em um dos ecossistemas mais ameaçados do planeta.

A Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da UEA seguirá ocupando esse lugar necessário: um laboratório vivo onde se cruzam ensino jurídico, defesa socioambiental e construção de novos padrões para a proteção dos povos e territórios amazônicos.

Fontes e materiais consultados

- BARRETO, João Paulo Lima. "O mundo em mim: uma teoria indígena e os cuidados sobre o corpo no Alto Rio Negro". Brasília: Editorial Mil Folhas, 2022.
- Corte INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. "El Contenido y el alcance del Derecho al Cuidado y su interrelación con otros derechos" (Interpretación y alcance de los artículos 1.1, 2, 4, 17, 19, 24, 26 y 29 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos; 34 y 45 de la Carta de la Organización de los Estados Americanos; I, II, VI, XI, XII, XIV, XV, XVI, XXX y XXXV de la Declaración Americana de Derechos y Deberes del Hombre; 7, 8 y 9 de la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia Contra la Mujer; 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17 y 18 del Protocolo Adicional a la Convención Americana sobre Derechos Humanos en Materia de Derechos Económicos, Sociales y Culturales; 6, 9, 12 y 19 de la Convención Interamericana sobre la Protección de los Derechos Humanos de las Personas Mayores, y III de la Convención Interamericana para la Eliminación de todas las formas de Discriminación contra las Personas con Discapacidad). Opinión Consultiva OC-31/25 de 12 de junio de 2025. Serie A No. 31. Disponible en: https://www.corteidh.or.cr/opiniones_consultivas.cfm
- Corte INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Solicitud de Opinión Consultiva presentada por Argentina ante la Corte Interamericana de Derechos Humanos de 20 de enero de 2023. Disponible en: https://www.corteidh.or.cr/solicitud_opiniones_consultivas.cfm
- LOUREIRO, Sílvia Maria da Silveira, MEDEIROS, Bianca da Silva, SILVA, Isabella Benchaya da, BARRETO, João Paulo Lima, BRAGA, Júlia Coimbra , SILVA, Luciana Valois Coelho da. "Opinião Escrita da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas em sede de Solicitação de Parecer Consultivo formulado pela República Argentina à Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Conteúdo e o Alcance do Direito de Cuidar e sua Inter-relação com outros Direitos". Disponible em: https://www.corteidh.or.cr/observaciones_oc_new.cfm?lang=es&lang_oc=es&nId_oc=2639
- SILVA, Isabella Benchaya da, SILVA, Luciana Valois Coelho da, BARRETO, João Paulo Lima. "Argumentos Orais da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas em sede de Solicitação de Parecer Consultivo formulado pela República Argentina à Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Conteúdo e o Alcance do Direito de Cuidar e sua Inter-relação com outros Direitos". Disponible em: https://www.youtube.com/live/qaHk5v6gdOo?si=ncA2X1t2sv7BrZ9D. Minutos: 3:57:00 - 4:07:37



• Clínica de Direitos Humanos da Amazônia do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (CIDHA/UFPA), Brasil

Ensino clínico, pluralismo jurídico e justiça climática na Amazônia: a experiência da CIDHA/UFPA na formação de indígenas e quilombolas para o mercado de carbono

Foto: Diego Pérez, SPDA

Lise Tupiassu é professora e pró-reitora de Relações Internacionais da UFPA.
Bianca Miranda é estudante de mestrado em Direito (LLM) na Queen Mary University of London, Reino Unido.

Introdução

O ensino jurídico brasileiro foi historicamente estruturado a partir de matrizes epistemológicas eurocêntricas, normativistas e profundamente distantes das realidades sociais, territoriais e culturais que compõem o Estado brasileiro. Essa característica se torna ainda mais evidente quando observamos a formação jurídica aplicada à Amazônia: uma região marcada por complexidades socioambientais singulares, conflitos fundiários persistentes e uma longa trajetória de políticas públicas e modelos de desenvolvimento impostos de fora para dentro, frequentemente dissociados das realidades locais.

Nesse contexto, a Amazônia não pode ser compreendida apenas como um espaço físico ou um bioma estratégico para o equilíbrio climático global. Trata-se de um território vivo, habitado por povos indígenas, comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais que, há séculos, desenvolvem sistemas próprios de organização social, gestão territorial e normatividade. Ainda assim, esses sistemas continuam sendo invisibilizados pelo Direito estatal hegemônico, que tende a operar sob uma lógica homogênea, abstrata e pouco sensível à diversidade cultural.

É nesse cenário que se insere a experiência da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (PPGD/UFPA). Mais do que formar operadores do Direito, a clínica busca formar sujeitos críticos, capazes de articular saberes científicos e conhecimentos tradicionais na defesa dos direitos humanos e territoriais.

Este artigo analisa a experiência da CIDHA na formação jurídica de indígenas e quilombolas, com atenção especial à atuação desenvolvida no âmbito do mercado de carbono na Amazônia Legal. Sustentamos que essa experiência representa um marco transformador no ensino jurídico brasileiro, ao promover um modelo formativo comprometido com o pluralismo jurídico, a justiça climática e a democratização do acesso à universidade e ao conhecimento jurídico.

A Amazônia, o direito e a crise dos modelos exógenos de desenvolvimento

A história da ocupação e exploração da Amazônia é marcada por sucessivas ondas de intervenção externa, quase sempre orientadas por interesses econômicos alheios às populações locais. Dos ciclos extrativistas tradicionais aos grandes projetos de infraestrutura, mineração e agronegócio, a região foi tratada como um espaço disponível para exploração, e não como um território habitado por sujeitos de direitos.

Essa lógica produziu um quadro estrutural de insegurança territorial: ausência de regularização fundiária, sobreposição de títulos, fragilidade dos registros imobiliários e lentidão estatal na titulação de terras indígenas e quilombolas. O resultado é a intensificação de conflitos e violências sistemáticas. O direito, nesse contexto, muitas vezes atua como instrumento de legitimação dessas desigualdades — seja por omissão, seja por interpretações restritivas de direitos territoriais constitucionalmente garantidos.

A formação jurídica tradicional, centrada na abstração normativa e na reprodução acrítica de categorias dogmáticas importadas, mostra-se incapaz de responder a esses desafios. Ao ignorar a realidade amazônica e os sistemas normativos próprios dos povos tradicionais, o ensino jurídico contribui para perpetuar um modelo colonial de produção do Direito, no qual a Amazônia é objeto de regulação, mas não sujeito de enunciação jurídica.

O ensino clínico como ruptura epistemológica

A Universidade Federal do Pará (UFPA) é a principal instituição pública de educação superior da Amazônia Oriental e uma das maiores universidades do Brasil. Desempenha papel estratégico na produção de conhecimento científico, na formação de recursos humanos e na promoção do desenvolvimento social, ambiental e cultural da região amazônica. A UFPA articula ensino, pesquisa e extensão em diálogo permanente com realidades territoriais urbanas e rurais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas, alcançando populações historicamente excluídas das políticas educacionais e do acesso ao conhecimento científico.

Nesse contexto, a CIDHA — criada em 2011 no âmbito do Laboratório de Direitos Humanos do PPGD/UFPA — propõe uma ruptura com o ensino jurídico tradicional ao adotar a metodologia do ensino clínico e ao colocar indígenas e quilombolas no centro da produção do conhecimento jurídico.

Em sua atuação institucional, a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia desenvolve um trabalho estruturado por eixos estratégicos orientados à proteção de direitos socioambientais. Essa atuação é guiada por um enfoque transversal de direitos humanos, que reconhece a indissociabilidade entre justiça ambiental, direitos territoriais e dignidade humana, apoiando-se tanto no ordenamento jurídico interno quanto nos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos. A CIDHA também atua de forma sistemática no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, mobilizando decisões, opiniões consultivas e padrões

desenvolvidos pela Corte e pela Comissão Interamericanas em sua estratégia jurídica.

A metodologia do ensino clínico adotada pela CIDHA parte de uma crítica direta ao modelo hegemônico de ensino do direito. Em oposição a uma educação jurídica orientada por uma lógica mercantilista e estéril, baseada na memorização de códigos e na dissociação entre teoria e prática, o ensino clínico propõe aprendizagem baseada em problemas reais, formação em serviço e integração indissociável entre ensino, pesquisa e extensão.

Na CIDHA, o espaço clínico funciona como um verdadeiro laboratório jurídico: estudantes são convidados a enfrentar casos concretos de violações de direitos humanos, conflitos territoriais e litígios socioambientais complexos. A aprendizagem ocorre de forma participativa, em um movimento contínuo de reflexão e ação, frequentemente descrito como "aprendizagem em espiral". Parte-se da experiência concreta dos estudantes — muitos diretamente atravessados pelas problemáticas analisadas — para incorporar novos referenciais teóricos e formular estratégias jurídicas situadas.

Essa metodologia rompe não apenas com a forma tradicional de ensinar direito, mas também com a pergunta sobre quem ensina e quem aprende. Ao incluir indígenas e quilombolas como residentes e estudantes de mestrado, a CIDHA desloca o eixo epistemológico da produção jurídica, reconhecendo esses sujeitos como portadores de conhecimento — e não apenas como destinatários de políticas públicas ou objetos de pesquisa acadêmica.

O projeto "Diversidade étnico-racial no ensino superior" e a residência clínica

O projeto "Diversidade étnico-racial no ensino superior", financiado pela Fundação Ford e pela Climate and Land Use Alliance (CLUA), constitui um marco na história da pós-graduação em direito no Brasil. Trata-se do maior projeto de inclusão étnico-racial já implementado nesse nível de formação, ao instituir um programa de Residência Clínica Jurídica especificamente dirigido a indígenas e quilombolas.

A formação foi concebida para responder a lacunas estruturais deixadas pela graduação em direito, especialmente no que diz respeito ao letramento racial, ao pluralismo jurídico e à capacitação técnica para a defesa de direitos coletivos. A fase teórica incluiu módulos de nivelamento em temas como diversidade étnica, direito ambiental, sistemas internacionais de proteção de direitos humanos e ordenamento territorial rural, sempre articulados com as realidades vividas pelos estudantes.

Na fase prática, os residentes foram integrados a Grupos de Trabalho temáticos, realizando pesquisas empíricas, elaborando peças processuais, relatórios técnicos e atuando em litígios estratégicos. A pandemia de COVID-19 impôs a necessidade de adaptação ao formato remoto, trazendo desafios significativos — sobretudo pelas dificuldades de conectividade em aldeias e quilombos. Ainda assim, a experiência ampliou o alcance territorial da formação, permitindo a

participação de estudantes de diversas regiões da Amazônia Legal e de outras áreas do país. A oferta de apoio tecnológico e bolsas foi decisiva para garantir permanência e dedicação exclusiva dos residentes.

O mercado de carbono visto a partir da Amazônia

Um dos eixos centrais da atuação prática da CIDHA foi o estudo do mercado de carbono, no âmbito do projeto "Instrumentos econômicos, financeiros e tributários para o desenvolvimento sustentável na Amazônia", coordenado pela professora doutora Lise Tupiassu. O grupo de trabalho dedicado ao tema — voltado a examinar interesses locais no crescente mercado de carbono — partiu de uma constatação crítica: embora o mercado de carbono seja apresentado globalmente como uma das principais estratégias de mitigação das mudanças climáticas, suas dinâmicas muitas vezes são formuladas e implementadas sem participação efetiva das comunidades que historicamente protegem a floresta.

Os residentes realizaram um mapeamento detalhado de projetos de sequestro de carbono nos nove estados da Amazônia Legal. Esse levantamento evidenciou que muitos projetos operam em contextos de profunda insegurança territorial, em que a falta de clareza sobre titularidade da terra compromete a legitimidade jurídica e ética das iniciativas.

Além disso, a análise do envolvimento comunitário revelou fragilidades recorrentes no cumprimento do direito à consulta prévia, livre e informada, previsto na Convenção nº 169 da OIT. Em muitos casos, as comunidades são tratadas como beneficiárias passivas de projetos concebidos por atores externos, reproduzindo uma lógica colonial de apropriação do território e dos "serviços ambientais".

O principal produto do grupo foi a elaboração de um policy brief voltado a orientar os tomadores de decisão do setor público e privado. O documento sustenta que a integração da Amazônia ao mercado de carbono só será juridicamente válida e eticamente aceitável se estiver baseada no respeito aos direitos territoriais e à autonomia dos povos e comunidades tradicionais.

Entre as recomendações centrais destacam-se: observância rigorosa da consulta prévia, livre e informada; adoção de mecanismos de transparência nas transações; implementação de salvaguardas socioambientais que assegurem benefícios concretos às comunidades; e realização de diagnósticos territoriais precisos, com instrumentos como o Protocolo de Análise Dominial.

A formação de etnodefensores e os impactos na realidade amazônica

A experiência na CIDHA produziu impactos profundos nas trajetórias dos estudantes. Para indígenas munduruku, xerente, guarani kaiowá e para quilombolas de comunidades como Itamatatiua e Subaé, a residência clínica representou uma ruptura com ciclos históricos de exclusão. Ao acessar conhecimentos técnicos e desenvolver habilidades de liderança, oratória e articulação política, esses

sujeitos passaram a atuar como etnodefensores, capazes de transitar entre o mundo jurídico estatal e os sistemas normativos próprios de seus povos.

Essas trajetórias foram registradas na obra "Indígenas e quilombolas na UFPA: trajetórias e memórias de luta por direitos", que reúne relatos em primeira pessoa sobre o impacto do projeto nas realidades dos residentes.

Os impactos também extrapolam o plano individual. A atuação desses profissionais em seus territórios contribui para conter empreendimentos predatórios, negociar contratos de carbono de forma mais equitativa, fortalecer a defesa territorial e influenciar na formulação de políticas públicas. Trata-se de um movimento que pode ser descrito como "pluriversitário": a universidade se reconfigura como espaço de produção compartilhada de conhecimento, rompendo com a lógica colonial do saber.

Conclusão

A experiência da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia demonstra que o ensino jurídico clínico, quando articulado a políticas afirmativas consistentes, é uma ferramenta poderosa para promover justiça social, ambiental e climática. A formação em torno do mercado de carbono não se limitou à transmissão de conhecimentos técnicos: devolveu voz e protagonismo a quem historicamente protege a floresta.

Ao formar juristas enraizados no território, a CIDHA contribui para a construção de um Direito plural, situado e comprometido com o bem viver. Em um contexto de crise climática global, a Amazônia ganha defensores qualificados que, ao defender seus territórios, defendem também o equilíbrio climático do planeta — reafirmando que não existe solução ambiental sem justiça social e sem participação efetiva dos povos.

Referências

- "Indígenas e quilombolas na UFPA: trajetórias e memórias de luta por direitos". Almires Machado, Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Jane Beltrão, Rosani Fernandes (Org.) Rio de Janeiro: Rio Books, 2023. 293 p.



● Espeletia – Rede para a Governança Climática do Território, Universidad Externado de Colombia

Como montar uma clínica climática? O caso Espeletia e seu roteiro de ação

Foto: Espeletia – Rede para a Governança Climática do Território

Valentina Herrera Gómez é advogada pela Universidad Externado de Colombia, estudante, pesquisadora (tesista) e coordenadora na Clínica Espeletia desde 2024.

Todo mundo tem uma história que começa com: "Tenho um amigo, amigo de um amigo, que foi convidado e agora está me convidando...". Foi assim com Juan Herrera, estudante de direito que atravessava a incerteza típica de quem está prestes a concluir as disciplinas: decidir entre fazer monografia ou judicatura (ou estágio, em como seria em quase qualquer outra área). No meio desse momento, ele aceitou o convite da colega de turma Sofía Calpa para conhecer a iniciativa de criar uma clínica jurídica, promovida pelo professor de Direito Constitucional, Manuel Páez.

Juan conheceu o professor, que lhe explicou que as clínicas são espaços pedagógicos em que estudantes podem aplicar seus conhecimentos para impulsionar mudanças sociais — e que esta, em particular, oferecia uma alternativa inovadora para desenvolver a monografia de graduação. Com essa premissa, ele e mais onze colegas se uniram ao que viria a ser a equipe fundadora da primeira clínica jurídica da Universidad Externado de Colombia, em Bogotá, em 2024. Poderíamos dizer que ali começou a Espeletia – Rede para a Governança Climática do Território, uma iniciativa voltada à defesa de direitos humanos violados no contexto da mudança climática.

Da ideia à primeira clínica climática do Externado

Vários professores, liderados por Manuel Páez e Daniela Díaz, queriam preencher lacunas no curso de direito — começando pela ausência de uma clínica jurídica, apesar de elas existirem há décadas. A educação clínica surgiu nos Estados Unidos em 1933, propondo que estudantes de direito aplicassem a teoria a casos práticos, como nas escolas de medicina. Dessa tradição nasceram os consultórios jurídicos; na prática, são "primos".

As clínicas, como as conhecemos hoje, chegaram à América Latina entre 1960 e 1980, com um segundo auge entre 2000 e 2010, como relata Beatriz Londoño em "Educação legal clínica e litígio estratégico na Iberoamérica". Diferentemente de outros países da região, a Colômbia viveu um terceiro "boom" com a Lei 2113 de 2021, que incorporou o modelo de clínicas jurídicas aos serviços dos consultórios. Foi apenas então que o Departamento de Direito Constitucional decidiu abrir a sua.

Mas os professores queriam ir além: não apenas preencher esse vazio institucional, como também responder à falta de espaços com autonomia para aprender e liderar. Desde o início, foram claros: a clínica deveria ser "por e para estudantes".

Uma clínica "por e para estudantes"

Eles conseguiram? Juan contou assim:

"A experiência na clínica foi completamente diferente de todo o meu processo educativo ao longo do curso. No aspecto estritamente acadêmico, foi muito mais humana, com mais diálogo, debate e proximidade com os professores […]. Como estudantes e membros fundadores, tínhamos muito poder: a clínica era nossa. Todas as decisões eram orientadas pelo professor, mas as escolhas eram nossas. Embora tenha sido um grande desafio, com tentativa e erro para definir o caminho de ação, no fim aprendemos a nos comunicar e a trabalhar em equipe, e desenvolvemos um enorme orgulho e senso de pertencimento… O que assinávamos como clínica era como se assinássemos em nome próprio".

Que definição deram à clínica? Uma proposta educativa e de sensibilização para estudantes de direito, orientada a investigar, divulgar e, eventualmente, levar casos ao judiciário que promovam mudança social e enfrentem um problema de interesse público. Na América Latina, historicamente, esse problema tem sido a defesa dos direitos humanos.

A primeira decisão foi, então, escolher qual problema de interesse público abordariam e como fariam isso. A água e a mudança climática foram os temas que uniram todes: uma preocupação comum, parte da tríplice crise planetária, que exige ação urgente e demanda conhecimentos diversos.

Além disso, identificaram um vazio: não existia nenhuma clínica focada exclusivamente em violações de direitos humanos geradas pela mudança climática ou no avanço da justiça climática — entendida como o equilíbrio de cargas entre quem provoca a crise e quem termina sendo mais afetado por ela. Ali encontraram o "o quê" e a primeira peça para construir o nome da clínica.

Governança, rede e frailejones

Quanto ao "como", chegaram à governança como meta e método — ideia que viraria seu eixo, por combinar com a forma como queriam trabalhar: tomar decisões de maneira horizontal, com participação em pé de igualdade, sem hierarquias.

Na equipe, essa igualdade se aplicava entre estudantes e docentes: assumir a mesma carga de trabalho (tempo e esforço), reunir-se para compartilhar avanços e garantir que os votos tivessem o mesmo peso, dando voz a quem normalmente não tem.

No contexto da mudança climática, a governança busca coordenar e articular diferentes envolvidos para prevenir, adaptar-se e mitigar os efeitos da crise. Como cada território vive a variabilidade climática de forma distinta, as

soluções devem surgir de suas necessidades. Por isso, a governança é uma ferramenta-chave não só no dia a dia da clínica, mas também na defesa de direitos humanos.

Incluíram a palavra "Rede" no nome porque entenderam que problemas complexos exigem ação coletiva, com muitos atores — e não apenas onze estudantes de direito com vontade de "salvar o mundo". Depois, agregaram "Espeletia", nome científico dos frailejones, em homenagem a esse gênero de plantas da família Asteraceae, nativas da Colômbia, Equador e Venezuela, que funcionam como verdadeiras "fábricas de água" e das quais mais de 40 hectares foram destruídos durante os incêndios de 2024 nas proximidades de Bogotá. Assim ficou completo: Espeletia – Rede para a Governança Climática do Território.

Três fases: formação, pesquisa e incidência

Com esse marco, a decisão seguinte foi como organizar as atividades. Estabeleceram três fases pelas quais todas as pessoas que integrassem a clínica deveriam passar: formação, pesquisa e incidência. Esse esquema foi implementado nas duas turmas que participaram (2024 e 2025).

Na primeira fase, concentraram-se em aprender litigância estratégica. Concluíram que ela funciona como uma espécie de bússola para orientar mudanças sociais: uma forma de usar o direito não apenas para resolver um caso, mas para abrir conversas incômodas, questionar práticas estabelecidas e mover as engrenagens que sustentam um problema. Ela não começa no tribunal, mas antes, com um diagnóstico profundo de causas, efeitos e atores que cercam a situação.

Daí, a litigância se torna um leque de estratégias — regulação, políticas públicas, comunicação, educação ou mobilização social — para que a solução vá além de quem iniciou o caso e alcance quem vive o problema todos os dias. Em essência, é combinar rigor jurídico com todas as ferramentas possíveis para transformar a mentalidade social que permite que o problema continue.

Depois, complementaram esse repertório com ferramentas de outras disciplinas, conforme os conhecimentos exigidos por cada rota de atuação.

Montando as "caixas de ferramentas"

No caso de Juan e sua equipe (2024), trabalharam o "direito de acesso à água mediante a correta prestação dos serviços públicos de abastecimento e saneamento". Isso ocorria em meio ao fenômeno El Niño em Bogotá, marcado por incêndios nos cerros orientais e no páramo de Santurbán, além de racionamento de água. Na cidade, não só diminuiu a disponibilidade do recurso: as contas também estavam aumentando.

Para entender onde poderiam incidir, consideraram útil aprender a metodologia de marco lógico, que permite formular programas e projetos sociais de impacto, buscando a raiz do problema onde poderiam influenciar e encontrar soluções por meio de atividades pequenas e mensuráveis. Isso era especialmente

Embora suas recomendações não tenham sido adotadas, a litigância estratégica nem sempre busca "ganhar" no sentido tradicional: às vezes, basta colocar ideias na agenda pública.

útil em um contexto tão complexo quanto o dos serviços públicos. Além disso, precisaram aprender a fazer pitch para "vender" suas ideias e compreender como funcionam as tarifas de água e esgoto na Colômbia — seu foco específico de intervenção.

Em 2025, com mais linhas de ação, a equipe buscou especialistas para abordar os casos de forma integral: um engenheiro ambiental para compreender a mudança climática desde a ciência; um hidrólogo para estudar impactos no ciclo hídrico; e uma especialista em serviço social para aprender "ação sem dano" e criar um protocolo de relacionamento com comunidades.

Na fase de pesquisa, as duas turmas assumiram o compromisso de elaborar textos que servissem como insumos para as rotas de atuação e, ao mesmo tempo, como trabalhos de graduação.

Levar ideias à agenda regulatória

Na linha do direito de acesso à água, identificaram que, na capital, a disponibilidade do recurso havia diminuído e as contas estavam subindo. Com esse diagnóstico, investigaram: (i) quais componentes tarifários poderiam ser ajustados para reduzir custos; (ii) a necessidade de padronizar o "mínimo vital" de água; e (iii) a urgência de políticas públicas que respondam aos efeitos da mudança climática para prevenir riscos e promover adaptação. Com isso, seria possível prestar um serviço melhor e garantir acesso à água mesmo em contextos de crise.

A estratégia de incidência consistiu em aproveitar os espaços de participação oferecidos pelas entidades quando emitem normas. O exemplo mais relevante foi apresentar esses três eixos — componentes tarifários, mínimo vital e políticas públicas — à Comissão de Regulação de Água Potável e Saneamento Básico (CRA), um dos atores centrais na tomada de decisão. Buscavam influenciar a regulação e as políticas públicas, aproveitando o espaço que a Comissão abre a cada cinco anos ao definir sua agenda regulatória (Decreto 1077 de 2015).

Embora suas recomendações não tenham sido adotadas, a litigância estratégica nem sempre busca "ganhar" no sentido tradicional: às vezes, basta colocar ideias na agenda pública. Nessa linha, participaram do debate "A opinião consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a emergência climática", onde apresentaram publicamente suas perspectivas pela primeira vez.

Construir rede para uma governança climática do território

A equipe cresceu muito em 2025, não apenas porque estudantes de mestrado em direito se juntaram ao grupo, mas porque outras clínicas, organizações e até entidades ampliaram a rede e abriram portas para novas rotas de ação. Para além das estratégias legais, a rede permitiu criar formas de formação integral que não beneficiaram só os estudantes, mas também estimularam o diálogo com atores externos.

Já no primeiro ano, vários desses atores participaram do curso "Direitos humanos, governança e mudança climática", organizado em conjunto com o Departamento de Direito Constitucional, que combinou direito e ciência para aplicação em projetos próprios de incidência.

Com a rede mais ativa, em 2025 abriram-se espaços com atores nacionais e internacionais. Entre eles, destaca-se o Fórum Público *"Ferramentas e estratégias das organizações da sociedade civil para a transição energética justa na Colômbia"*. Ali discutiram desafios ambientais da transição energética, fortaleceram vínculos com outras clínicas — como a da Universidad del Magdalena — e se aproximaram da Rede Colombiana de Clínicas Jurídicas e da Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais.

Desafios e lições de uma clínica climática

Como era previsível, também enfrentaram desafios — começando pelo lugar da clínica dentro da universidade. Por não ser uma disciplina obrigatória nem estar vinculada ao consultório jurídico, como em outras instituições, a Espeletia depende da disponibilidade e do tempo que seus estudantes podem dedicar, o que varia conforme cargas acadêmicas e de trabalho.

No fim, da história de Juan e de sua equipe, fica a governança como guia: um modo de trabalhar, de se relacionar e de transformar coletivamente. Hoje, eles seguem impulsionando esse enfoque dentro da clínica e em seus próprios caminhos profissionais.

Para quem integra a Espeletia, a aposta é clara: acreditam que a educação clínica e interdisciplinar é essencial para criar diálogos reais e redes de atores, além de formar lideranças estudantis capazes de enfrentar a mudança climática e avançar na justiça climática a partir do direito e dos territórios.



- Clínica Jurídica de Direitos Humanos da Universidade do Magdalena (Santa Marta), Colômbia

Litígio, imprensa e comunidade: a estratégia que devolveu direitos a Nueva Esperanza

Foto: Diego Pérez, SPDA

Melina Quintero Santos é mestra em Direito, docente universitária e pesquisadora em direitos humanos e gênero. Pesquisadora do grupo "Saberes Jurídicos" e coordenadora da Clínica Jurídica de Direitos Humanos da Universidade do Magdalena. Integrante da Rede Ibero-Americana de Mulheres pela Ação Climática.
Daniela Orozco López é estudante do oitavo semestre do curso de Direito da Universidade do Magdalena e integrante da Clínica Jurídica de Direitos Humanos da mesma instituição. Aprendiz permanente em temas de violências baseadas em gênero. Diplomada em Pedagogias pela Verdade, Justiça, Reparação e Não Repetição.
Román Medrano Peña é comunicador social com ênfase em jornalismo político. Estudante do décimo semestre do curso de Direito da Universidade do Magdalena e integrante da Clínica Jurídica de Direitos Humanos da mesma instituição.

Era 1º de setembro de 2024, na vereda Nueva Esperanza, nas encostas de Ciénaga, no departamento de Magdalena (Colômbia), por onde corre o rio Toribio. Depois das chuvas torrenciais de 31 de agosto, a única via de acesso intermunicipal amanheceu bloqueada por enormes rochas e grande quantidade de lama.

O temporal devastou tudo: casas destruídas, lavouras alagadas e um caminho de acesso em condições catastróficas. Ninguém conseguia sair nem entrar. As colheitas e a produção dos lotes ficaram represadas, os animais sem a ração habitual, e a economia da comunidade à beira do colapso

Atravessar o rio para conseguir itens básicos, permitir que crianças frequentassem a escola ou se deslocar até unidades de saúde para que gestantes e pessoas idosas recebessem atendimento oportuno passou a representar um risco maior do que esperar alguma resposta da administração pública.

Só que essa resposta estatal se estendia tanto quanto os dias em que a via permanecia destruída. Em 5 de setembro de 2024, ainda não havia qualquer intervenção para repará-la.

Quando o acesso à justiça parece inalcançável

É justamente em cenários de vulnerabilidade e de necessidade urgente de reconstrução viária que a Clínica Jurídica de Direitos Humanos finca suas ações e alianças, para responder a uma pergunta que orienta sua atuação jurídica estratégica: o que acontece com comunidades e territórios onde o acesso à justiça parece inalcançável?

Essa pergunta guia sua missão desde 2014, quando nasceu a Clínica Jurídica da Universidade do Magdalena como uma iniciativa acadêmica vinculada ao Consultório Jurídico, comprometida com o impacto social. Desde então, seu modelo pedagógico foi redesenhado e fortalecido, articulando práticas e intervenções a partir de três linhas de ação interdependentes:

- Escola de formação, voltada à difusão de ferramentas jurídicas, ações constitucionais e mecanismos de participação cidadã em escolas e comunidades;
- Pesquisa, como caminho de reflexão e divulgação sociojurídica, em diálogo permanente com os territórios;
- Litígio estratégico, como gênese da pesquisa e elemento constitutivo de alto alcance e transformação social.

Essas vertentes, em conjunto, sustentam a missão de promover a garantia de direitos humanos individuais e coletivos em contextos de vulnerabilidade, exclusão e desigualdade, incorporando a perspectiva de gênero e a justiça ambiental.

O caso Nueva Esperanza: da tempestade ao processo

Em Nueva Esperanza, 280 famílias foram afetadas pela cheia do rio Toribio, que destruiu a única via de acesso intermunicipal da vereda. A comunidade ficou isolada. Veículos com alimentos, medicamentos e colheitas — banana-da-terra, mandioca e outros produtos — não conseguiam circular, causando perdas econômicas importantes.

A mobilidade se reduziu a tentativas precárias de atravessar o rio a pé, carregando crianças no colo ou transportando sacos nas costas. Ir à escola tornou-se impossível. Para muitas pessoas — especialmente gestantes, idosos e pessoas com deficiência — o risco era grande demais.

Foi o caso de dois moradores da vereda: um com deficiência física e intelectual e outro com Alzheimer. Durante esse período, ambos ficaram sem acesso a tratamentos e medicamentos regulares, pois precisariam se deslocar até Santa Marta ou Barranquilla, algo materialmente inviável.

Diante desse quadro, lideranças comunitárias recorreram aos meios de comunicação que tinham ao alcance para dar visibilidade ao problema, ao mesmo tempo em que anunciavam um possível bloqueio da Rodovia Troncal del Caribe como forma de pressão diante da inação institucional.

Nesse contexto, o portal Seguimiento.co tornou-se um aliado fundamental ao fazer a primeira denúncia pública dos fatos. Como já existia uma conexão entre o veículo e a Clínica Jurídica de Direitos Humanos, articulou-se imediatamente um acompanhamento jurídico da comunidade, diante da violação de direitos fundamentais como educação, saúde, moradia e dignidade humana.

A gravidade da situação foi registrada em uma primeira reportagem intitulada “Creciente del río Toribio arrasó vía y dejó incomunicada a la vereda Nueva Esperanza”.

Imprensa, comunidade e exigibilidade de direitos

A visibilidade midiática fez efeito. Em 8 de setembro de 2024, a alta conselheira para a Paz de Ciénaga e o corregidor local foram à vereda para avaliar os danos e discutir medidas de reparação com as lideranças comunitárias. A Clínica Jurídica acompanhou a reunião e começou a preparar uma ação de tutela para exigir a garantia dos direitos fundamentais violados.

No encontro, ficou acordado o envio de maquinário para reabilitar a via em, no máximo, uma semana, bem como a realização de um censo das famílias afetadas para a prestação assistência humanitária, programado para a segunda-feira, 9 de setembro de 2025. Esses compromissos foram registrados em uma segunda reportagem: “Tras denuncia, Alcaldía de Ciénaga promete atender emergencia en Nueva Esperanza”.

Mas as semanas passaram, os prazos venceram e as expectativas se dissiparam diante do descumprimento estatal. As chuvas pioraram a situação, os direitos continuaram sendo violados e o fato danoso persistia.

Com o trabalho de campo, os depoimentos recolhidos e o respaldo voluntário da comunidade, a Clínica já reunia elementos suficientes para ajuizar a tutela, pedindo a proteção dos direitos fundamentais à saúde e à dignidade humana das duas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

O descumprimento da administração voltou a ser denunciado pelo Seguimiento.co em 16 de setembro de 2024, na matéria “Alcaldía de Ciénaga incumple acuerdos y agrava crisis en Nueva Esperanza”. O texto apontou ausência de maquinário e falta do censo prometido. A Unidade de Gestão de Riscos chegou a informar que ainda se reuniria para “ver se poderiam tomar decisões”, o que aumentou a indignação da comunidade.

Porque, nos territórios onde a justiça parece inalcançável, é necessário olhar para os direitos individuais e coletivos de forma crítica, jurídica e humana.



Foto: Diego Pérez, SPDA

Litígio estratégico e pressão pública

Nesse cenário, a comunidade advertiu que, se não tivesse soluções, bloquearia a Troncal del Caribe. As perdas já eram incalculáveis. Uma mulher com problemas de pressão arterial morreu por não conseguir ser transferida a um centro assistencial. A amiga da vítima, Beatriz San Martín Mendoza, relatou: "Ela se foi, não havia o que fazer; ela sofria de problemas de pressão. Pela situação da estrada, não foi possível fazer nada".

Em 2 de outubro de 2024, saiu a decisão de primeira instância. O Juizado Segundo Promíscuo de Família acolheu a tutela e ordenou que a Prefeitura de Ciénaga instalasse, em 48 horas, uma mesa de diálogo para definir como e em que prazos a via seria reabilitada.

Para a Clínica Jurídica, apesar de a decisão ter protegido direitos, ela foi insuficiente: uma reunião semelhante já havia ocorrido, e os compromissos não foram cumpridos. Por isso, decidiu-se recorrer.

Na segunda instância, o Tribunal Superior (Sala Civil-Família) declarou a nulidade do processo por não terem sido incluídos atores-chave, obrigando a reiniciar o trâmite. A nova decisão também foi impugnada, por não cumprir integralmente o que havia sido determinado.

Enquanto o processo judicial avançava lentamente, a cobertura jornalística se manteve constante. Novas denúncias mostraram, por exemplo, que o maquinário enviado pelo Governo departamental e pela Prefeitura estava parado por falta de combustível. Essa pressão foi decisiva para que as autoridades destinassem os insumos necessários e as obras começassem.

Antes de 5 de fevereiro de 2025 — data em que o Tribunal voltou a declarar a nulidade do processo —, a comunidade já havia conseguido recuperar a via de acesso, graças à pressão conjunta comunitária, midiática e judicial.

Quando o direito abre caminho

Depois de seis meses de gestão jurídica e denúncias constantes, a intervenção necessária foi finalmente realizada, garantindo direitos à saúde, à educação e à dignidade humana. Freddy Timms Uribia, liderança comunitária do processo, sintetizou: "Graças às ações legais, conseguimos que nossos doentes fossem atendidos e que as crianças que não tinham como descer para as aulas tivessem o caminho reaberto".

Ana Ortiz De Arco, filha de um dos autores da ação — que tem Alzheimer —, recordou: "Foi muito difícil porque eu não tinha como tirá-lo dali nem levar os medicamentos. Graças à Clínica Jurídica da Universidade do Magdalena e ao líder da nossa comunidade".

No caso de Nueva Esperanza, três denúncias na imprensa foram determinantes para a reconstrução da estrada. O acompanhamento permanente da Clínica Jurídica em cada etapa judicial fez com que a situação deixasse de ser apenas mais um problema na lista de pendências do Estado e se transformasse em um assunto central.

Porque, nos territórios onde a justiça parece inalcançável, é necessário olhar para os direitos individuais e coletivos de forma crítica, jurídica e humana. Trabalhar em rede é indispensável: o direito precisa de outras áreas para fazer sentido e produzir efetividade.

Dessa experiência fica uma lição simples: quando a estrada se rompe, o direito pode abrir caminho. A Clínica Jurídica, como ponte entre comunidade, imprensa e Estado.



- Clínica Jurídica de Direitos Humanos da Universidad del Magdalena e o Semillero de Transición Energética (STEUnimagdalena), Colômbia

Território e trabalho interdisciplinar: o processo de cocriação entre La Jagua de Ibirico, a Clínica Jurídica de Direitos Humanos e o STEUnimagdalena

Foto: Diego Pérez, SPDA

Loraine Lorena Lora Laguna é economista e jovem pesquisadora do STEUnimagdalena, comprometida com a transição energética justa, a reconversão laboral e a transformação social e de gênero em territórios que estão deixando a mineração de carvão.
Juliana Andrea Romero Satizabal é estudante de Direito, conciliadora em Direito e integrante do Grupo de Pesquisa Saberes Jurídicos da Universidad del Magdalena, comprometida com direitos humanos, defesa de populações vulneráveis e gênero.
Melina Quintero Santos é mestre em Direito, docente universitária e pesquisadora em direitos humanos e gênero. Pesquisadora do grupo Saberes Jurídicos e coordenadora da Clínica Jurídica de Direitos Humanos da Universidad del Magdalena. Integra a Rede Ibero-Americana de Mulheres pela Ação Climática.

No fim de março de 2025, em uma escola de La Jagua de Ibirico (município do departamento colombiano de Cesar, marcado por décadas de mineração de carvão), aconteceu algo pouco comum: estudantes do 2º ano do Ensino Médio, população LGBTIQ+, mulheres e homens cis sentaram em roda para falar do que quase nunca se nomeia. Em quatro oficinas estruturadas com mapas de empatia, cartografias sociais, memorandos individuais e entrevistas semiestruturadas, foram criados momentos de escuta e reflexão conjunta, nos quais puderam colocar em palavras seus medos, suas histórias de violência e suas necessidades socioeconômicas e de gênero após o fechamento das minas que sustentaram a economia local por anos.

Nesses encontros, as vozes apareceram, as experiências foram compartilhadas, a aprendizagem coletiva ganhou força e, sobretudo, nasceram propostas concretas que hoje buscam transformar o território através de políticas públicas de gênero construídas a partir da própria comunidade.

Por trás dessas quatro oficinas estavam a Clínica Jurídica de Direitos Humanos da Universidad del Magdalena e o Semillero de Transición Energética (STEUnimagdalena), dois grupos acadêmicos de pesquisa que, há alguns anos, trabalham com comunidades do Caribe colombiano. O objetivo em La Jagua de Ibirico era direto: escutar as vozes de quem carregou os custos do extrativismo e co-criar, com elas, recomendações de política pública com enfoque de gênero para uma transição energética mais justa. O que foi dito e pensado ali ajudou a compreender não só o impacto do fechamento das minas no cotidiano, mas também como evitar que desigualdades e padrões de gênero se repitam no futuro do território.

A Clínica Jurídica e o Semillero: direito e energia para a justiça social

Desde sua criação, em 2014, a Clínica Jurídica de Direitos Humanos da Universidad del Magdalena nasceu como um espaço acadêmico que reúne estudantes e docentes na prática real do direito, através de pesquisa aplicada, trabalho de campo e ação jurídica em casos que afetam comunidades rurais e urbanas de Magdalena e do Caribe. A cada ano, a Clínica trabalha com cerca de 15 a 20 estudantes, orientados por três docentes, com o objetivo de aproximar a justiça das comunidades e acompanhá-las na defesa de seus direitos. Para isso, impulsiona litígios estratégicos em casos emblemáticos que tornam problemas estruturais visíveis, produz pesquisa aplicada para incidir em políticas públicas e forma seus estudantes em trabalho de campo e acompanhamento jurídico a grupos historicamente excluídos, oferecendo assessoria, representação e educação em direitos.

Embora a Clínica tenha o enfoque jurídico como farol e guia, o caso de La Jagua de Ibirico trouxe uma missão adicional: apoiar as comunidades na desconstrução de padrões de gênero, em busca de uma transição energética justa. Essa aposta conecta a Clínica ao STEUnimagdalena, um espaço interdisciplinar de jovens e docentes que trabalha com comunidades do Caribe colombiano para promover uma transição energética justa, humana e participativa. Por meio da pesquisa, da arte, da tecnologia e do diálogo de saberes, o STEUnimagdalena acompanha organizações, mulheres, população LGBTIQ+, juventudes e trabalhadores em transição para enfrentar os impactos do extrativismo e construir alternativas mais dignas e sustentáveis.

Esses grupos, com projetos comunitários, conteúdos pedagógicos, litígio estratégico e processos culturais, amplificam as vozes do território e promovem uma transição pensada “de baixo para cima”, com justiça social, ambiental e de gênero, para imaginar futuros mais equitativos ao lado de quem habita esses espaços.

Quando a saída da mineração desencadeia uma crise em La Jagua de Ibirico

As oficinas realizadas com diferentes grupos em La Jagua de Ibirico permitiram ver de perto os profundos impactos socioeconômicos e de gênero deixados pelo fechamento abrupto das minas de carvão, instaladas há décadas no território e responsáveis por transformar, rapidamente, a economia e a estrutura produtiva do município. O extrativismo mineral se consolidou como principal motor econômico: gerou dependência via emprego direto e indireto, impulsionou o comércio local e atraiu população em busca de oportunidades. Mas essa dependência aprofundou desigualdades de gênero: o setor absorveu a maior parte da mão de obra disponível, sobretudo masculina, empurrando as mulheres para trabalhos terciários — em grande medida, lavar roupa, cozinhar ou fazer faxina.



Foto: Diego Pérez, SPDA

Tudo se agravou em 2021, quando a Prodeco S.A. encerrou abruptamente suas operações, alegando perdas econômicas pela queda do preço internacional do carvão e os efeitos da pandemia de Covid-19. A saída da empresa ganhou repercussão porque não incluiu plano de fechamento, não assumiu responsabilidade socioambiental nem apresentou alternativas de reconversão laboral para milhares de trabalhadores demitidos. A economia local despencou de imediato e famílias que dependiam quase totalmente da renda da mineração ficaram sem horizonte claro (Cardoso et al., 2023).

Essa ruptura intensificou tensões já existentes, como padrões de gênero que estruturavam a vida cotidiana do município. Com as demissões em massa, essas estruturas se fraturaram e desigualdades antes encobertas vieram à tona. O estresse econômico e a incerteza dispararam as violências de gênero no território: segundo o Sistema Integrado de Informação sobre Violências de Gênero da Colômbia (SIVIGE), entre 2021 e 2024 os casos aumentaram de forma sustentada. Apenas em 2024, foram registrados 102 casos, principalmente de violência física, violência sexual e negligência.

Vozes diversas diante das violências e da transição energética

Nas oficinas, as falas dos diferentes grupos repetiram relatos de violência institucional, intrafamiliar, psicológica, simbólica e laboral, além de discriminação por gênero e orientação sexual. Foram compartilhadas experiências vividas na pele, de familiares e até de pessoas que não conheciam diretamente, mas cujas histórias eram conhecidas por todo o município. Os depoimentos mostraram que a maior parte das violências não aparece nos registros oficiais: mulheres desconfiam das rotas institucionais, homens sentem vergonha de denunciar, jovens se percebem esquecidos, e a população LGBTIQ+ foi historicamente ignorada.

No caso da população LGBTIQ+, muitos relatos apontaram que, diante da desigualdade e da falta de oportunidades de trabalho, o trabalho sexual foi, em alguns momentos, a única saída econômica. Kelsy, liderança da Associação de Mulheres Trans de Cesar, contou como a saída do carvão agravou a vulnerabilidade das mulheres trans que trabalham com sexo: *"Quando o mineiro vai embora, vai embora um cliente a menos para as trabalhadoras sexuais… Porque, se falamos de violência laboral, nenhuma mulher trans tem acesso a uma instituição pública… Então somos o epicentro e a chacota dentro dos setores"*.

Entre as mulheres cis, emergiram duas problemáticas principais. As provedoras denunciaram violências de gênero e discriminação nos poucos postos a que tinham acesso dentro da mina. Já as cuidadoras, dependentes economicamente dos maridos mineiros, viram a crise intensificar a violência de gênero. O fechamento também atingiu quem alugava quartos, mulheres que lavavam roupa e homens que trabalhavam de mototáxi: muitas famílias cuidadoras ficaram desempregadas ou com renda drasticamente reduzida.

Os jovens, por sua vez, expressaram preocupação com o futuro. Com o fechamento das minas, ruíram planos profissionais e pessoais que haviam adotado, em grande parte, por admirarem familiares e conhecidos que trabalhavam na mineração. Além disso, disseram desconhecer muitos temas ligados ao gênero e sentiram que suas escolas não tinham caminhos claros para protegê-los de violências e discriminações.

A conversa com os homens trouxe um ângulo pouco explorado das violências de gênero. Com disposição genuína para aprender e questionar como se relacionaram com os outros, reconheceram que essas violências não afetam apenas mulheres e diversidades: podem atingi-los diretamente, sobretudo quem rompe com papéis masculinos tradicionais. Falaram de maus-tratos por orientação sexual, por expressão de gênero e até por práticas de autocuidado vistas como "não masculinas". Mostraram como o sistema condiciona e pune quem se afasta do que é tradicionalmente considerado "masculino".

Em todos os grupos, apareceu com força o cansaço coletivo diante da repetição de diagnósticos, oficinas e entrevistas que não se traduzem em soluções reais nem em ferramentas que melhorem a qualidade de vida. Por isso, a Clínica

Jurídica de Direitos Humanos e o STEUnimagdalena insistem: este trabalho não é um exercício de extrativismo acadêmico. Ao contrário, nasce da comunidade e para a comunidade, com o objetivo de tornar visíveis problemáticas de gênero historicamente ignoradas e oferecer insumos concretos que fortaleçam seus processos organizativos.

Do território à Política Nacional de Mineração

Esse exercício nos levou a revisar a Política Nacional de Mineração da Colômbia de 2023, instrumento que define estratégias e diretrizes do setor no país. A análise evidenciou lacunas profundas entre a norma e o contexto de vida das pessoas de La Jagua. A política ignora os impactos da mineração nos corpos e no tecido comunitário das mulheres, invisibiliza a população LGBTIQ+, carece de propostas claras de reparação econômica para as comunidades e desconsidera conflitos no território e os impactos diferenciados da mineração. Além disso, reflete um uso inadequado da consulta prévia.

Cada uma dessas omissões expõe a desconexão do Estado com as realidades comunitárias dos territórios impactados pela mineração. Diante disso, e a partir do respeito às vozes das comunidades — sem permitir que o exercício clínico-jurídico imponha medidas sobre suas necessidades —, foi possível cocriar recomendações de política pública para que La Jagua de Ibirico disponha de insumos para uma transição energética justa e com enfoque de gênero.

Recomendações cocriadas para uma transição justa com enfoque de gênero

Assim como cada grupo tinha clareza sobre seus problemas, também apontou diretrizes que devem orientar a transição energética. As mulheres cis reiteraram a importância de prever e garantir autonomia econômica feminina, para que não voltem a ficar relegadas à dependência econômica nem sejam as mais atingidas por crises. Da mesma forma, a população diversa foi enfática ao dizer que é necessário incluir integralmente a população LGBTIQ+ tanto na criação das políticas quanto na sua execução, para que deixem de ser invisíveis para o Estado e para os atores econômicos.

Os homens destacaram a importância de educar sobre gênero desde a infância até a vida adulta, especialmente no que diz respeito às violências baseadas em gênero e aos caminhos para denúncia. Reconheceram que, para haver mudança cultural, é preciso questionar mandatos masculinos tradicionais e abrir espaços de diálogo. Os jovens reforçaram a necessidade de que suas vozes sejam ouvidas e de incorporar a perspectiva de gênero em toda a transição, para que novas gerações não herdem os mesmos padrões de desigualdade e violência.



Foto: Diego Pérez, SPDA

Compromissos compartilhados entre a Clínica, o STE e a comunidade

O caso de La Jagua de Ibirico deu ao exercício clínico-jurídico um sentido renovado. O processo de cocriação mostra a importância de trabalhar o direito com enfoque interdisciplinar, tendo a voz da comunidade como guia. A realidade exposta nas oficinas evidencia a necessidade de fortalecer instituições estatais e incorporar o enfoque de direitos humanos e a perspectiva de gênero em todas as esferas sociais, mesmo quando isso não parece evidente. A luta por um ambiente justo precisa caminhar junto com a luta por uma sociedade com igualdade de gênero, onde homens, mulheres e populações diversas de todas as idades vivam livres de violências e discriminação.

As experiências de La Jagua de Ibirico criam compromissos para a Clínica Jurídica, para o STEUnimagdalena e para a própria comunidade. Como parte da academia, precisamos levar esses insumos a espaços de incidência política e criar cenários participativos com organizações e atores institucionais. Já avançamos nesse caminho com espaços de socialização de resultados com a comunidade, com a Secretaria da Mulher de La Jagua de Ibirico e com organizações nacionais e internacionais. Além disso, está em andamento um processo editorial para a publicação de uma cartilha e de um livro.

Mas nada disso faz sentido se a comunidade não se apropriar desses insumos e não os utilizar em espaços políticos para fortalecer suas lutas por transformar o território. Só assim a transição produtiva que La Jagua de Ibirico já vive

poderá ser também uma transição de gênero e de justiça social, em que decisões não sejam tomadas de costas para quem sustenta, dia após dia, a vida no município.

Por fim, agradecemos à NRGI pelo financiamento deste projeto, à Universidad del Magdalena pelo apoio institucional e às organizações e associações do território — ASOCUDIJAI, AMMUCIJAI, ASOMUTRANS, ASPROTUV, NEXUS e demais organizações de base — que tornaram este processo possível graças à participação, ao compromisso e ao trabalho coletivo.

Referencias

- SEI. (2024). *Capacidades institucionales para una transición justa en regiones carboniferas: El caso de La Jagua de Ibirico, Colombia.* Obtenido de https://www.sei.org/wp-content/uploads/2024/10/transicion-justa-la-jagua-sei-2024.pdf
- Cardoso, A., et.al. (2025) Elementos para una transición justa a la salida del carbón: el caso de La Jagua de Ibirico, Cesar, Colombia. Editorial Unimagdalena.
- Grupo Prodeco. (s.f.). Obtenido de https://www.grupoprodeco.com.co/es/nosotros/Terminaci-n-de-las-operaciones-mineras
- SIVIGE. (2024). Obtenido de https://www.sispro.gov.co/observatorios/onviolenciasgenero/Paginas/home.aspx



- Clínica Jurídica de Mudança Climática, Interculturalidade, Ambiente e Direitos Humanos, Universidad Fidélitas, Costa Rica

Uma clínica jurídica para conectar o direito com os conflitos reais

Foto: Diego Pérez, SPDA

Daniel Araya González professor associado e coordenador da Clínica Jurídica de Mudança Climática, Interculturalidade, Ambiente e Direitos Humanos (CIAD) da Faculdade de Direito da Universidad Fidélitas, Costa Rica. Mestre e especialista em Justiça Constitucional e Direitos Humanos pela Universidade de Bolonha (Itália). Especialista em Direito Agrário e Ambiental pela Universidade da Costa Rica.

A Clínica Jurídica de Mudança Climática, Interculturalidade, Ambiente e Direitos Humanos (CIAD) da Universidad Fidélitas, na Costa Rica, nasceu como um projeto disruptivo e não convencional, voltado a reduzir uma lacuna persistente: a distância entre o direito ensinado nas salas de aula universitárias e os conflitos reais que atravessam territórios, comunidades e ecossistemas — tanto na Costa Rica quanto na América Latina.

Desde o início, a CIAD partiu de uma premissa central: suas áreas clínicas de trabalho — mudança climática, interculturalidade, ambiente e direitos humanos — não são problemas setoriais isolados, mas fenômenos complexos, interconectados e multinível, que desafiam categorias jurídicas tradicionais e exigem novas formas de investigar, compreender e incidir juridicamente.

Com base nessa convicção, a CIAD se define como um laboratório jurídico-criativo e pedagógico no qual o direito se converte em uma ferramenta viva de análise crítica, aprendizagem e contribuição social, sob uma visão ecossocial das ciências jurídicas.

Impacto inicial e inserção em debates públicos

Um dos traços mais distintivos do modelo CIAD é que o corpo discente não se limita a aprender direito em abstrato: produz conhecimento juridicamente relevante. Nesse processo, dialoga com atores públicos, se insere em debates de política pública em diferentes níveis, se relaciona com comunidades diretamente interessadas, escuta e aprende com elas, e desenvolve competências concretas de redação de relatórios e insumos técnico-jurídicos.

Um marco particularmente significativo foi a produção do artigo acadêmico "Status jurídico da Segurança Alimentar e Nutricional na Costa Rica: perspectivas climáticas e de direitos humanos", publicado na Revista Iberoamericana de Derecho Ambiental y de los Recursos Naturales, nº 50, em dezembro de 2024. Esse trabalho resultou de um processo coletivo de pesquisa crítica, baseado na análise de dados, marcos normativos nacionais e internacionais, jurisprudência e debates realizados no âmbito da clínica.

O artigo foi elaborado em coautoria entre docentes e estudantes, marcando uma mudança importante na dinâmica universitária tradicional. De um lado, fortaleceu o protagonismo do corpo discente como sujeito ativo na produção acadêmica; de outro, ajudou a posicionar um enfoque jurídico-climático sobre segurança alimentar e nutricional em espaços acadêmicos e de discussão regional, conectando-o a agendas mais amplas sobre desenvolvimento sustentável, direitos humanos e justiça climática.

A partir dessa pesquisa, a CIAD foi convidada a participar de diversos fóruns acadêmicos nacionais e internacionais, nos quais estudantes — junto com a coordenação da clínica — tiveram papel de destaque na apresentação de achados e reflexões para diferentes públicos. A experiência reforçou o enfoque de articulação universidade–instituições e evidenciou que o impacto jurídico não se limita ao litígio: inclui também a geração de diagnósticos críticos, insumos técnicos e narrativas jurídicas capazes de influenciar a tomada de decisões públicas.

Origem e evolução da CIAD

A CIAD surgiu formalmente em setembro de 2022, em um contexto institucional e nacional no qual o modelo clínico-jurídico ainda era pouco conhecido. Sua criação foi precedida por uma análise comparada sobre o desenvolvimento desse modelo na América do Sul, bem recebida e apoiada pelas autoridades universitárias.

Ao longo de 2023, com a primeira turma de estudantes, a Clínica foi definindo com mais clareza sua identidade, objetivos e alcances. Nesse processo, consolidou-se como um espaço flexível e experimental, integrando metodologias clínicas e enfoques STEM promovidos pela Universidad Fidélitas. Esse caminho implicou ajustes curriculares, aprendizagens coletivas e uma abertura constante ao diálogo entre docentes e estudantes.

Como resultado, a CIAD evoluiu para uma plataforma de formação clínica com projeção institucional, capaz de articular docência, pesquisa aplicada e ação jurídica. A partir de sua criação, a Escola de Direito da Universidad Fidélitas impulsionou a consolidação de quatro clínicas jurídicas adicionais, voltadas a diferentes temas, o que evidencia a incorporação progressiva do modelo clínico-jurídico como parte da estrutura formativa do curso.

Metodologia clínica e áreas de trabalho

A aposta metodológica da CIAD se organiza em três grandes áreas:

- Aportes ao corpo discente;
- Aportes ao corpo docente;
- Incidência socioacadêmica.

Em relação ao corpo discente, a CIAD é concebida como uma experiência formativa distinta das disciplinas convencionais, orientada a promover uma formação integral, interdisciplinar, criativa e prática. A Clínica estimula o intercâmbio de ideias e experiências com estudantes de outras universidades latino-americanas e de outras regiões do mundo, além de promover o reconhecimento curricular e público do corpo discente como pesquisador.

Seu objetivo pedagógico é dotar estudantes de habilidades e competências para abordar diferentes tipos de casos, especialmente aqueles de alta incidência social, fortalecendo capacidades de pesquisa, raciocínio jurídico e elaboração de relatórios estratégicos, com compreensão aprofundada dos complexos contextos nacionais e regionais.

Quanto à incidência socioacadêmica, a CIAD busca renovar a literatura jurídica, informar a sociedade sobre direitos de coletivos e grupos vulneráveis, incidir no âmbito legislativo por meio de estudos críticos e propostas normativas, analisar casos de interesse público envolvendo as comunidades afetadas, promover ferramentas jurídico-tecnológicas para ampliar a compreensão cidadã do Direito, atuar como *amicus curiae* e contribuir para a renovação geracional universitária, já que muitas clínicas funcionam como "viveiros" de novos docentes e pesquisadores.

Aprendizagens pedagógicas do trabalho clínico

A experiência da CIAD produziu aprendizagens relevantes. Do ponto de vista educacional, mostrou que o aprendizado jurídico se fortalece quando é construído a partir de problemas reais e com orientação clara para a responsabilidade social.

Uma das principais lições tem sido a horizontalidade do conhecimento. Na dinâmica CIAD, o corpo discente não é um receptor passivo, mas um interlocutor crítico que dialoga com docentes e com pares de outras universidades nacionais e internacionais, apresenta em congressos e se vincula a problemáticas territoriais e comunitárias. Essa experiência desenvolve competências difíceis de adquirir em cursos tradicionais, como pensamento crítico, escuta ativa, trabalho interdisciplinar e a capacidade de traduzir complexidades socioambientais em argumentos jurídicos sólidos.

A CIAD é um processo dinâmico, em constante construção. Um espaço em que a sala de aula se abre para o mundo e em que se sustenta uma consigna inegociável: aprender e contribuir.



Foto: Diego Pérez, SPDA

Embora a CIAD não assuma funções típicas de litígio, essa característica orientou seu trabalho para o fortalecimento da pesquisa jurídica aplicada. A Clínica integra um pluralismo metódico e metodológico, combinando enfoques jurídicos, socioambientais e interculturais, e estimulando a criatividade jurídica na apresentação de achados. Indiretamente, também participou de processos de litígio, como *amicus curiae* perante a jurisdição constitucional da Costa Rica, no primeiro litígio climático do país, voltado a incorporar a variável climática nos estudos de impacto ambiental.

Incidência institucional e projeção regional

Implementar o modelo clínico em um sistema jurídico-acadêmico pouco familiarizado com essa abordagem exigiu um processo relevante de aprendizagem institucional, que incluiu resistências iniciais, adaptações e a construção progressiva de legitimidade pedagógica. Essa trajetória não apenas fortaleceu a CIAD, como também abriu espaços mais amplos de reflexão sobre o ensino do Direito e suas metodologias.

No plano institucional e regional, a Clínica contribuiu para dar visibilidade a problemáticas socioambientais emergentes e para produzir insumos jurídicos que alimentam debates públicos e acadêmicos. Um exemplo destacado foi a participação da CIAD, por meio de uma opinião técnica, no processo de emissão da Opinião Consultiva OC-32/25 sobre emergência climática e direitos humanos da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Essa intervenção foi a primeira

opinião técnica apresentada pela Escola de Direito da Universidad Fidélitas perante a Corte IDH, inserindo a CIAD no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e contribuindo para o desenvolvimento de padrões jurídicos regionais em matéria climática.

Da mesma forma, a integração progressiva da CIAD a redes acadêmicas nacionais e internacionais — em particular à Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe — permitiu ampliar seu impacto institucional e fortalecer sua vocação comparada, posicionando-a como uma experiência pioneira na Costa Rica e na América Central.

Projeção e sentido da experiência CIAD

A experiência da CIAD mostra que é possível — e necessário — redimensionar o ensino do direito a partir de uma perspectiva crítica, criativa e comprometida com os desafios contemporâneos e futuros. Sua evolução evidencia como clínicas jurídicas podem se tornar espaços de inovação institucional, articulando docência, pesquisa aplicada, litígios estratégicos, incidência legislativa e participação em políticas públicas.

A aposta da CIAD segue sendo formar juristas capazes de formular perguntas precisas, compreender a complexidade dos problemas atuais e construir respostas jurídicas contextualizadas, ecologicamente conscientes e institucionalmente responsáveis.

A CIAD é um processo dinâmico, em constante construção. Um espaço em que a sala de aula se abre para o mundo e em que se sustenta uma consigna inegociável: aprender e contribuir.



Clínica Jurídica para a Justiça Ambiental Berta Cáceres, Departamento de Direito, Universidad Iberoamericana Cidade do México, México

Mineração de feldspato no município de Zacatlán, Puebla, México

Foto: Clínica Jurídica para a Justiça Ambiental Berta Cáceres

Axa Ballesteros Cueto é estudante da graduação em Direito na Universidad Iberoamericana (Cidade do México).
Daniela Chelminsky é estudante da graduação em Sustentabilidade Ambiental na Universidad Iberoamericana (Cidade do México).

Todo mundo diz que sacrifícios humanos são inaceitáveis. É quase um consenso ético universal. Mas, quando o sacrifício se disfarça de "desenvolvimento" ou "progresso", essa clareza fica difusa. Aí surgem outras formas de sacrifício: lentas, naturalizadas e estruturais. No México, elas têm nome: zonas de sacrifício. Territórios inteiros entregues para sustentar um modelo econômico que beneficia poucos, enquanto degrada a vida de milhares. Povoados, comunidades, famílias, mães, pais e filhos colocados como moeda de troca por uma nação que se diz em desenvolvimento. Em todas essas situações, repete-se a mesma lógica de desumanização sob a narrativa do progresso.

Zacatlán como território de sacrifício

O município de Zacatlán, no estado de Puebla, é um exemplo direto dessa dinâmica. Em especial nas comunidades de Metepec (1ª e 2ª seção), Atexca, Las Lajas, Metlaxixtla e outras áreas próximas, vem sendo identificado um aumento sustentado da contaminação ambiental derivada da atividade mineradora.

A mineração chegou nos anos 1960, quando a região se tornou referência nacional na extração de minerais não metálicos, sobretudo feldspato. Desde então, empresas nacionais e estrangeiras foram se apropriando do território, das instituições e das poucas oportunidades de emprego, até se tornarem parte da paisagem. O comitê ambiental local estima uma produção próxima de 5.000 toneladas mensais de feldspato — um número que revela uma pressão desmedida sobre o território e coloca Zacatlán em uma condição de vulnerabilidade frente à superexploração, sem mecanismos efetivos de regulação e compensação ambiental.

A extração em Zacatlán é feita por mineração a céu aberto, o que implica desmatar completamente a área, remover o solo e deixar o terreno exposto. Isso provoca danos muitas vezes irreversíveis aos ecossistemas, aos aquíferos e à estrutura ecológica. Em seguida, o mineral passa por processos que exigem grandes volumes de água e, em alguns casos, ácido fluorídrico, um composto altamente tóxico. Além disso, perfurações e trituração liberam sílica cristalina respirável, um carcinógeno reconhecido que pode causar silicose. Comunidades próximas têm relatado aumento de doenças respiratórias — algo plenamente compatível com a exposição diária ao pó da mineração.

Água: o ponto de ruptura

A água é um dos pontos mais críticos. A mineração consome milhares de litros por dia e, em diversos casos, foi documentada a extração excessiva — e até ilegal — de nascentes e poços comunitários. Isso contradiz diretamente o artigo 4º constitucional e as reformas que priorizam o uso humano em contextos de estresse hídrico.

A isso se soma a contaminação de nascentes, córregos e lagoas como a de Atexca, onde resíduos da mineração alteraram cor, odor e qualidade da água a ponto de torná-la inutilizável para a agricultura e para o uso doméstico. Trata-se de um ataque direto à segurança hídrica da região. Os impactos não chegam como grandes desastres visíveis, mas por mudanças lentas: rios que ficam esbranquiçados, nuvens de poeira mais densas e os pulmões de crianças — que vão ao pré-escolar em frente a uma mina — respirando, dia após dia, o pó do feldspato. Transformações que raramente viram manchete ou acionam respostas oficiais, mas que alteram por completo a vida no território.

As infâncias carregam um impacto desproporcional. Não apenas por sua maior vulnerabilidade respiratória, mas porque lhes é negado o direito a um ambiente saudável, protegido e livre de riscos ambientais. Isso configura uma violação direta ao princípio do melhor interesse da criança.

A situação também corrói o tecido social: a comunidade se divide entre quem depende da mina e quem tenta denunciar seus efeitos. Essa fragmentação dificulta a organização coletiva e favorece as empresas.

As evidências estão aí: na água, no solo, no ar e na saúde da população. Todas apontam para violações ao direito à água e ao meio ambiente saudável.

A narrativa do emprego e do progresso

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso La Oroya vs. Peru, afirmou que zonas de sacrifício são áreas onde a contaminação ambiental é tão grave que constitui uma violação sistemática dos direitos humanos de quem ali vive. “Algumas vidas e ecossistemas tornam-se descartáveis e sacrificáveis, alimentados por forças estruturais, tanto históricas quanto contemporâneas”.

Assim como ocorre em Zacatlán, essa narrativa repete os mesmos argumentos: “as minas dão trabalho”, “é necessário para a economia”, “isso é progresso”. Em outras palavras, tenta-se justificar que certos corpos e territórios devem carregar o custo — e ser sacrificados. Chegamos ao ponto de aceitar que há vidas “prescindíveis” em nome do capital.

Embora se insista que a mineração é essencial para o desenvolvimento nacional, sua contribuição ao PIB mal chega a 2%, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística e Geografia (INEGI). Ainda assim, o setor segue politicamente intocável. Poucos concentram os lucros; milhares absorvem os impactos ambientais, sanitários e sociais.



Foto: Clínica Jurídica para a Justiça Ambiental Berta Cáceres

Esse modelo se sustenta porque se instalou a ideia de que, enquanto houver emprego, todo sacrifício é justificável. E, pior, convence-se as próprias comunidades afetadas de que sua deterioração é um preço inevitável. Em 2020, segundo a Secretaria de Economia, o México tinha 20,7 milhões de hectares concedidos à mineração — o equivalente a 10,35% do território nacional. Desse total, 14,7 milhões estavam em mãos privadas e 6 milhões sob controle do Serviço Geológico Mexicano.

O falso equilíbrio entre economia e ambiente

A mineração mexicana aparece como um setor estratégico no Plano Nacional de Desenvolvimento 2025–2030. O secretário de Economia, Marcelo Ebrard, afirma: "O compromisso da presidenta é fortalecer a capacidade técnica e tecnológica do país em uma mineração do século XXI: sustentável, socialmente responsável e respeitosa do meio ambiente e do estresse hídrico". É difícil acreditar nisso quando, segundo a Direção-Geral de Minas da Secretaria de Economia, só na última década ocorreram mais de 270 acidentes relacionados às atividades mineradoras no México. Entre eles, vazamentos de rejeitos (lamas e resíduos tóxicos que restam após o processo de extração) e derramamentos de compostos tóxicos em rios e outros corpos d'água.

O discurso do "desenvolvimento nacional" se afoga em uma mentira: não é desenvolvimento para a nação, mas para alguns empresários que lucram com a desgraça coletiva. A mineração gera enormes ganhos para os proprietários das empresas, enquanto, nas localidades onde se instala, aprofunda precariedade, contaminação e insegurança.

Quanto vale a vida? Quanto valem a saúde, o ar limpo, a água potável? Quanto valem os solos férteis e as florestas vivas?

Crises ambientais agravam desigualdades: os grupos mais vulneráveis são os mais atingidos e têm menor capacidade de adaptação e recuperação. As mineradoras se aproveitam desse ciclo de pobreza persistente que elas próprias alimentam: comunidades rurais com menos renda são envenenadas, perdem solos férteis e água potável e acabam precisando de um emprego na mina para cobrir necessidades básicas.

A postura do governo mexicano reproduz a ideia de "equilíbrio" entre economia e ambiente; na prática, porém, a balança sempre pende para as empresas. Daí surgem incongruências que, no território, são brutais: não há água para as pessoas, mas a indústria mineradora precisa de milhares de litros para funcionar. Então, há água — só que não para a população

Com o tempo, a ideia de "progresso" ganha ainda mais força, junto com tecnologias que permitem extrair mais e mais rápido, num ritmo incompatível com qualquer tempo de vida. No México, cancelar uma concessão mineradora por contaminação é praticamente impossível. Não existe um único caso em que a autoridade tenha revogado uma concessão exclusivamente por dano ambiental.

O desenho legal favorece a permanência do projeto extrativo acima de qualquer evidência de impacto, mesmo quando direitos fundamentais são violados. A realidade vivida pelas comunidades de Metepec (1ª e 2ª seção), Atexca, Las Lajas, Metlaxixtla e outras áreas próximas de Zacatlán comprova isso.

Nossa participação não ficou no nível de compreender o problema. Foi além: pudemos nos envolver, junto com as comunidades, na construção de caminhos de solução. Isso nos permitiu desenvolver habilidades profissionais e, ao mesmo tempo, colocar o conhecimento a serviço de pessoas e territórios que sofrem as consequências da depredação mineradora.

O trabalho da Clínica Jurídica em Zacatlán

Na Clínica Jurídica para a Justiça Ambiental Berta Cáceres (CJJA), da Universidad Iberoamericana, campus Cidade do México, trabalhamos há mais de um ano com as comunidades afetadas. Diante da falta de ação institucional, a clínica tem oferecido acompanhamento em temas ambientais e em violações de direitos, o que permitiu documentar impactos, sistematizar evidências e construir um vínculo sólido com quem se mobiliza contra a mineração na região. Foi possível dar nome e rosto a pessoas que viram sua saúde, seu território e seu futuro comprometidos pela atividade mineradora.

Para nós, estudantes, participar desse processo — com todo o privilégio que isso implica — mudou a forma de entender violações de direitos e de vida. Elas são diferentes quando você não apenas lê sobre elas, mas as reconhece em conversas, caminhadas e no impacto direto de ver as consequências graves da mineração nos territórios.

Nossa participação não ficou no nível de compreender o problema. Foi além: pudemos nos envolver, junto com as comunidades, na construção de caminhos de solução. Isso nos permitiu desenvolver habilidades profissionais e, ao mesmo tempo, colocar o conhecimento a serviço de pessoas e territórios que sofrem as consequências da depredação mineradora.



- Clínica de Direito Ambiental da Oficina de Direito Ambiental (TDA) da Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA), Peru

Evidência, juventudes e justiça: a Clínica Jurídica Ambiental da SPDA em ação

Foto: Diego Pérez, SPDA

Carol Mora é diretora de Política e Governança Ambiental da SPDA. Idealizadora e impulsionadora da Clínica Jurídica Ambiental.
Francisco Rivasplata é assessor jurídico de Política e Governança Ambiental da SPDA.
Wendy Ancieta é coordenadora jurídica de Política e Governança Ambiental da SPDA.

Na praia de Chorrillos, no distrito de Chancay da província de Lima, em 2022, um conjunto de geotubos — estruturas geossintéticas cheias de areia para conter a erosão costeira — instalado diante do mar começou a mudar a fisionomia do litoral. Essas estruturas, colocadas no âmbito da execução de um projeto portuário de grande envergadura com o objetivo de manter a morfologia costeira, despertaram preocupação na população local pela alteração visível da paisagem e da fauna silvestre e pela forma como a relação da comunidade com o ambiente costeiro estava sendo transformada.

Esse foi um dos casos analisados na primeira edição da Clínica Jurídica Ambiental do Taller de Derecho Ambiental (TDA) da Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA). Um grupo de estudantes decidiu estudar as implicações legais associadas ao possível impacto ambiental da instalação desses geotubos no contexto do projeto de megaporto de Chancay, hoje considerado um dos projetos de infraestrutura mais importantes da região.

O ponto de partida foram algumas perguntas centrais: quais são as implicações dessa intervenção para o direito das pessoas de viver em um ambiente equilibrado e adequado, reconhecido na Constituição Política do Peru? O que estabelecem os instrumentos de gestão ambiental aprovados para a construção e a execução do megaporto sobre a instalação desses geotubos? A partir dessas inquietações, o grupo de estudantes propôs o caso seguindo critérios de seleção previamente acordados e aplicou a metodologia clínica da SPDA: mapeamento do marco institucional, revisão e análise do marco normativo, levantamento de informações baseado em evidências e um trabalho próximo às pessoas afetadas.

Após vários meses de pesquisa e análise, as e os estudantes María Nilda Palacios Aronés, Alexander Huamaní Ortiz, Lesly Gallardo Nuñez e Freddy Gonzalo Rivera Maguiña foram à zona de intervenção para coletar evidências, entrevistaram distintos atores, analisaram as informações e, por fim, elaboraram um relatório de achados e análise jurídica, no qual identificaram riscos, lacunas e oportunidades de melhoria na governança ambiental vinculada ao projeto. O documento foi apresentado às instituições competentes e aos atores envolvidos. Alguns meses depois, decidiu-se retirar os geotubos, um marco que, no contexto desta edição, reforçou a ideia de que um trabalho rigoroso, colaborativo e baseado em evidências pode contribuir à tomada de decisões públicas e para o acesso à justiça ambiental.

A história de Chancay não começou em um tribunal, mas em uma sala de aula. E é aqui que a Clínica Jurídica Ambiental da SPDA se propõe a operar: como um laboratório em que as juventudes, com a assessoria de especialistas e casos reais, exploram como o direito pode ser posto à serviço da sociedade e do interesse público.

40 anos da SPDA e 25 anos do TDA: uma tradição que se renova

Há 40 anos, a SPDA impulsiona o desenho e a implementação de políticas públicas que integram a variável ambiental de forma estrutural ao desenvolvimento humano. Com o tempo, a SPDA se consolidou como um lugar para aprender e um espaço para ensinar e construir conhecimento a partir de diversas modalidades formativas e de intercâmbio.

Nesse marco, há 25 anos teve início a primeira edição do TDA, um programa de formação e pesquisa que, ao longo dos anos, formou estudantes e recém-formados em direito e áreas afins de todo o país nos principais temas e desafios ambientais. São jovens que têm uma primeira conexão ou experiência acadêmica ou profissional com os temas ambientais e que desejam ampliar sua especialização, aprofundar e consolidar sua formação e projeção no campo do direito ambiental.

La Clínica Jurídica Ambiental busca operar como un laboratorio para el cambio social, así como una plataforma para identificar fallas estructurales al sistema de justicia ambiental peruano que necesitan ser revertidas.

Durante mais de cinco meses, as alunas e os alunos participaram de sessões especializadas em temas de direito ambiental. As aulas ocorrem duas vezes por semana em formato híbrido, o que permite que os alunos de todo o país se conectem e troquem ideias e experiências. Outra característica importante do TDA é que, desde a sua primeira edição, é um espaço formativo gratuito, acessível e sem limitações econômicas ao aprendizado. As sessões são ditadas por especialistas nacionais e internacionais. Nos últimos anos, recebemos, em média, mais de 500 candidaturas por edição, o que evidencia o alto interesse das juventudes pelas causas ambientais do país.

Ao final do TDA, as alunas e os alunos devem enviar um artigo de pesquisa como parte do sistema de avaliação. A partir de 2025, as e os estudantes com melhor desempenho passam a integrar a extensão do TDA, que consiste em três meses de desenvolvimento da Clínica Jurídica Ambiental da SPDA.

A Clínica Jurídica Ambiental: aprender direito ambiental pela experiência

A Clínica Jurídica Ambiental da SPDA é um espaço aplicado e de integração de instituições jurídicas e conceitos desenvolvidos durante a fase teórica do TDA. Além disso, o funcionamento e visão da clínica estão alinhados aos nossos compromissos enquanto organização da sociedade civil com as causas ambientais do Peru, com a difusão do direito ambiental, o litígio de alto impacto e com a busca de soluções reais para os problemas socioambientais da nossa sociedade. A Clínica Jurídica Ambiental busca operar como um laboratório de mudança social, bem como uma plataforma para identificar falhas estruturais do sistema de justiça ambiental peruano que precisam ser revertidas.

A primeira edição da Clínica Jurídica Ambiental da SPDA iniciou em fevereiro de 2025, com a visão de ampliar o impacto do TDA e integrar a função social e prática do direito. Esse processo de fortalecimento do TDA, ao qual incorporamos a Clínica Jurídica Ambiental da SPDA, foi enriquecido pela experiência, conquistas e valores gerados ao longo dos anos pelas clínicas jurídicas da Aliança Regional de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe.

Em sua primeira edição, a Clínica Jurídica Ambiental da SPDA reuniu 16 jovens egressos da 23ª edição do TDA, que tiveram participação destacada e obtiveram alta avaliação no artigo de pesquisa apresentado ao fim do curso. Assim, as e os estudantes selecionaram casos conjunturais para aplicar ferramentas de pesquisa e análise, acompanhados por mentorias de especialistas da SPDA e por sessões de ensino sobre estratégias legais e o modelo clínico-jurídico.

A Clínica Jurídica Ambiental da SPDA foi desenvolvida em dez sessões, seguindo uma metodologia sequencial:

- Sessões iniciais, cujo objetivo foi apresentar o modelo clínico e selecionar, de forma conjunta, os casos de interesse público e relevância jurídica inicialmente propostos pelas e pelos estudantes;
- Sessões posteriores de planejamento, nas quais as alunas e os alunos diagnosticaram o caso escolhido a nível de ponderação, de identificação de atores privados e estatais, problemas jurídicos relevantes e desenho de possíveis estratégias legais a implementar;
- Sessões destinadas a implementar estratégias legais desenhadas;
- Sessões em que as alunas e os alunos, com base em uma retroalimentação de docentes e entre eles mesmos, avaliaram os resultados da implementação das estratégias, identificando oportunidades de melhoria e lições aprendidas.

Essa edição da Clínica Jurídica Ambiental da SPDA contou com a participação de alunas e alunos de diferentes áreas (direito, biologia, jornalismo, entre outras), o que tornou a seleção de casos bastante diversa. Assim, dentro do conjunto final, foram escolhidos casos que envolvem temas como poluição por odores, impactos ambientais decorrentes da construção de megaprojetos, regressão normativa em áreas naturais protegidas e impactos ambientais em zonas marinho-costeiras causados por indústrias extrativas. A formação de equipes multidisciplinares permitiu que as alunas e os alunos propusessem estratégias e analisassem os casos a partir de diferentes pontos de vista.

O modelo clínico da SPDA integra metodologias clínicas de diferentes faculdades de Direito no Peru e na América Latina, adaptadas à nossa dinâmica como organização da sociedade civil e centro de pesquisa, buscando propiciar o aprendizado pela experiência e interação com ferramentas jurídicas inovadoras. A partir dessa base, a SPDA agrega sua experiência institucional em litígio estratégico e no acompanhamento de casos de interesse público, para fomentar nas e nos estudantes a análise crítica, a pesquisa baseada em evidências e a função social do direito.

Redes que multiplicam o impacto: da Aliança Regional à Rede Nacional de Clínicas Ambientais

Para a nossa organização, é essencial apostar na aliança com a academia, com centros de pesquisa e no fortalecimento das capacidades das juventudes, que são o presente, o futuro e protagonistas na busca por acesso à justiça ambiental e climática. Nesse sentido, a concepção da Clínica Jurídica Ambiental da SPDA,

assim como sua fase de incubação, foi inspirada pelo trabalho que, há anos, vêm realizando as clínicas jurídicas ambientais de universidades do país, como a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Peru (PUCP) e, mais recentemente — mas com a mesma potência — universidades como a Universidade Científica do Sul, a Universidade Antonio Ruiz de Montoya e a Universidade do Pacífico, entre outras.

Da mesma forma, o cenário regional foi essencial para aprender com processos, modelos clínicos, metodologias e docentes. Nesse aspecto, o legado das clínicas jurídicas ambientais da Faculdade de Direito da Universidade do Rosário, da Universidade Externado e da Universidade dos Andes, na Colômbia; da Universidade do Chile; da Universidade Iberoamericana, no México; da Universidade Federal do Pará; da Universidade do Estado do Amazonas; e da Universidade de Fidelitas, na Costa Rica, entre outras, foi decisivo para o nosso nascimento e formação.

Sem dúvida, a disposição, a receptividade e os valores comuns voltados ao ensino foram fundamentais para articular a academia com uma organização da sociedade civil. Assim, desde 2024, a SPDA integra a Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe.

Do mesmo modo, após um processo de intercâmbio e compromisso conjunto em Arequipa (Peru), as clínicas jurídicas ambientais das faculdades de Direito de diversas universidades do país gestaram e apostaram na criação de uma Rede Nacional de Clínicas Jurídicas Ambientais. Trata-se de um marco importante para o fortalecimento do ensino do método clínico no Peru, pois aprofunda a coordenação e o intercâmbio de conhecimentos, experiências e contextos para identificar e acompanhar, de forma conjunta, casos de interesse público na área ambiental.

A disposição, a receptividade e os valores comuns voltados ao ensino foram fundamentais para articular a academia com uma organização da sociedade civil. Assim, desde 2024, a SPDA integra a Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe.



Foto: Diego Pérez, SPDA

A Rede Nacional de Clínicas Jurídicas Ambientais, criada a partir do Primeiro Encontro de Clínicas Jurídicas Ambientais, foi formalmente instalada com a Declaração de Arequipa, em 2025, assinada por treze clínicas jurídicas de diversas universidades do Peru. A nossa Clínica Jurídica Ambiental, junto com a Clínica de Gestão Ambiental da Universidade do Pacífico e a Faculdade de Direito da Universidade San Agustín de Arequipa, assumiu a Secretaria Técnica da Rede, bem como o compromisso de impulsionar esse espaço.

Olhando para o futuro: novas edições, novos territórios e novos direitos

Em 2026, daremos continuidade com a segunda edição da Clínica Jurídica Ambiental da SPDA. Para isso, selecionamos 22 alunas e alunos que demonstraram desempenho destacado na 24ª edição do TDA, realizada ao longo de 2025. Além disso, em conjunto com nossos escritórios regionais de Loreto e Madre de Dios, incorporaremos casos emblemáticos dessas regiões para seguir descentralizando o aprendizado.

Na mesma linha, e com o objetivo de continuar inovando, promoveremos a incorporação da análise de direitos reconhecidos em decisões recentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos, como o direito à ciência e o direito a um clima saudável e seguro, entre outros. A ideia é desafiar as e os alunos a pensar como esses direitos vêm sendo incorporados ao nosso ordenamento jurídico.

Ao longo de 2026, como parte da Secretaria da Rede Nacional de Clínicas Jurídicas Ambientais, buscaremos consolidar a rede e fomentar a criação de novas clínicas jurídicas ambientais em universidades do país. Para isso, elaboraremos materiais para uso de universidades e outras instituições, de modo que possam compreender com mais profundidade como aplicar o método clínico no atendimento de casos ambientais.

Juventudes, evidências e justiça ambiental

Consideramos que a metodologia clínica é uma ferramenta poderosa para inspirar as novas gerações na busca por justiça ambiental e para que sejam protagonistas de mudanças jurídicas e sociais com impacto tangível e profundo. Nosso compromisso permanece, oferecendo um espaço seguro, crítico, acadêmico e de qualidade, que permita aos jovens profissionais aplicar o que aprenderam no TDA e ampliar seu repertório de instrumentos para o exercício de suas profissões.

Na SPDA, continuaremos apostando na aplicação da metodologia clínica para tratar casos ambientais que exijam atenção, incidência pública e política e que estejam abertos ao debate acadêmico. Seguiremos forjando alianças com as clínicas que já integram a rede, para fortalecer suas capacidades no método clínico. E aproveitaremos o Segundo Encontro Nacional de Clínicas Jurídicas Ambientais para apresentar essas ferramentas, o trabalho das clínicas existentes e os resultados alcançados, com o objetivo de inspirar outras universidades, instituições e, sobretudo, as juventudes a se interessarem por temas de interesse público da sociedade.



- Clínica de Gestão Ambiental da Universidad del Pacífico (CGA), Peru

Mineração artesanal e de pequena escala no Peru: a lei que pode ordenar o caos, ou aprofundá-lo

Foto: Diego Pérez, SPDA

Milagros Granados é advogada especializada em direito ambiental e políticas públicas. É coordenadora da Clínica de Gestão Ambiental da Universidad del Pacífico, que se concentra em pesquisa aplicada e na análise de políticas públicas ligadas ao ambiente, à mineração e a outras atividades extrativas.

Durante mais de duas décadas, a mineração artesanal e de pequena escala (MAPE) cresceu no Peru sob um marco normativo frágil, prorrogado repetidas vezes, com consequências visíveis sobre os territórios, o ambiente e a governança do Estado. Hoje, enquanto o Congresso discute uma nova lei para ordenar essa atividade, o risco de repetir erros do passado continua latente.

Nesse cenário, a Clínica de Gestão Ambiental da Universidad del Pacífico decidiu intervir no debate legislativo com evidência empírica e propostas concretas, colocando o foco nos pontos críticos da cadeia produtiva do ouro e nos vazios regulatórios que permitiram a expansão da informalidade e da ilegalidade.

Em Madre de Dios, onde antes havia floresta, hoje há um território profundamente alterado pela mineração artesanal e de pequena escala. A extração de ouro removeu grandes volumes de solo e modificou cursos d'água, deixando extensas áreas degradadas que já não cumprem funções ecológicas básicas. Uma parte importante das áreas desmatadas está contaminada e sem possibilidades reais de recuperação no curto prazo.

Esse deterioro tem consequências diretas para a população local. A exposição ao mercúrio, a perda de fontes de água e a transformação do território afetam a saúde, a segurança alimentar e as condições de vida de comunidades que convivem há anos com uma atividade pouco regulada. Em muitos casos, a presença do Estado é frágil ou intermitente, o que facilita que essas atividades se desenvolvam à margem de regras efetivas.

O que ocorre em Madre de Dios não é um fato excepcional. Reflete um problema mais amplo: por mais de vinte anos, a mineração artesanal e de pequena escala cresceu sob um processo de formalização que foi prorrogado sem exigir o cumprimento real de obrigações ambientais, técnicas ou de segurança. Esse desenho permitiu que a informalidade se consolidasse e que, com ela, se expandissem economias ilegais e dinâmicas de violência.

Hoje, o Congresso peruano discute uma lei que busca regular pela primeira vez, de maneira integral, essa atividade. Do seu conteúdo dependerá se o país corrige falhas acumuladas ou se reproduz, sob um novo marco legal, os mesmos problemas que enfraqueceram territórios e o próprio Estado.

Nesse contexto, a Clínica de Gestão Ambiental da Universidad del Pacífico decidiu intervir com evidência e propostas concretas.

O que é a MAPE e por que hoje é um problema estrutural

A mineração artesanal e de pequena escala não é uma atividade marginal no Peru. Representa entre 20% e 30% do ouro produzido e é fonte de renda para centenas de milhares de pessoas. Estima-se que entre 300 mil e 500 mil pessoas trabalhem diretamente nessa atividade e que cerca de 1 milhão dependam dela de forma indireta, por meio de serviços, comércio e economias locais associadas.

No entanto, sua relevância econômica contrasta com a precariedade do marco que a regulou por mais de duas décadas. O processo de formalização criado em 2002 foi concebido como um regime transitório, orientado ao cumprimento progressivo de obrigações ambientais e técnicas. Na prática, esse caráter temporário se perdeu. As prorrogações sucessivas permitiram que milhares de operadores continuassem funcionando sem padrões mínimos e sem fiscalização efetiva.

Esse desenho produziu um efeito conhecido: a formalização deixou de ser um caminho para a legalidade e se converteu, em muitos casos, em uma cobertura administrativa para operar à margem das regras. A informalidade não diminuiu, os impactos ambientais se acumularam e a capacidade do Estado de ordenar a atividade se enfraqueceu.

Hoje, a MAPE não é apenas um desafio ambiental ou produtivo. É um problema estrutural de governança. Onde a regulação é frágil, abrem-se espaços para a expansão de economias ilegais, o controle territorial por redes criminosas e a erosão da autoridade pública. Entender essa dimensão é essencial para avaliar qualquer nova tentativa de regulação.

A lei em discussão e o risco de repetir erros

Nesse contexto, o Congresso discute um projeto de lei que busca regular de forma integral a mineração artesanal e de pequena escala. A proposta pretende reorganizar a atividade, introduzir ferramentas de rastreabilidade e substituir o registro atual de formalização. No papel, trata-se de um avanço em relação a um regime insuficiente.

Uma lei com essas características corre o risco de repetir os erros do passado. Mudar o nome do registro ou digitalizar processos não garante, por si só, maior controle nem redução da informalidade.

O problema não é a existência de uma nova lei, mas o seu desenho. Tal como está formulado, o projeto mantém os mesmos elementos do modelo anterior: registros declaratórios, habilitações sem verificação prévia e controles baseados em documentos, mais do que em fiscalização territorial. Além disso, introduz disposições críticas, como a habilitação da mineração aluvial, apesar de essa atividade ter sido proibida por seus impactos graves e persistentes.

Uma lei com essas características corre o risco de repetir os erros do passado. Mudar o nome do registro ou digitalizar processos não garante, por si só, maior controle nem redução da informalidade. Sem regras claras, exigíveis e verificáveis, a nova normativa pode acabar consolidando práticas que hoje se pretende corrigir. Por isso, o que está em discussão não é apenas uma reforma setorial, mas a capacidade do Estado de recuperar controle sobre uma atividade complexa.

O diagnóstico a partir da evidência: impactos reais da MAPE

Os efeitos da MAPE se expressam em impactos acumulados sobre o ambiente, a sociedade e a economia. No plano ambiental, a remoção de solos, a alteração de rios e o uso de mercúrio degradaram ecossistemas amazônicos e andinos. Em regiões como Madre de Dios, parte das áreas desmatadas ficou permanentemente afetada, com contaminação persistente e grande dificuldade de recuperação. A isso se somam problemas de qualidade do ar que impactam diretamente a população.

As consequências sociais são igualmente graves. A MAPE costuma ocorrer em contextos de informalidade, com condições de trabalho precárias e exposição a riscos para a saúde. Em territórios onde convergem mineração informal e ilegal, aumentam os conflitos, a insegurança e a desconfiança nas autoridades. Não é por acaso que vários distritos com altas taxas de homicídio coincidam com zonas de forte presença de mineração ilegal.

Do ponto de vista econômico, a brecha de controle é evidente. Em 2024, o Peru exportou cerca de 200 toneladas de ouro, enquanto apenas 90 toneladas foram declaradas oficialmente. Mais de 100 toneladas entraram no mercado internacional sem origem verificável, alimentando uma economia paralela avaliada em bilhões de dólares e fortalecendo redes criminosas.

Esses impactos não são independentes entre si. Eles se reforçam mutuamente e expõem um problema central: a ausência de um sistema efetivo de controle ao longo de toda a cadeia produtiva, do acesso ao território até a comercialização final do ouro.

A lei diante da cadeia produtiva: os pontos críticos

A análise do projeto mostra que vários dos problemas mais graves da MAPE não estão sendo enfrentados de maneira efetiva. Em alguns casos, inclusive, abrem-se novos riscos.

Um dos pontos mais preocupantes é o acesso ao território. O projeto permite a mineração aluvial sob um regime especial, apesar de essa atividade estar proibida pelos danos severos que causa a rios, solos e ecossistemas amazônicos. A experiência em regiões como Madre de Dios mostra que essa modalidade provoca degradação profunda e passivos ambientais difíceis — quando não impossíveis — de recuperar. Permití-la em um contexto de fraco controle estatal pode ampliar significativamente esses impactos.

Na fase de extração, a lei não estabelece regras claras que reconheçam diferentes níveis de risco da atividade. Não é o mesmo uma operação subterrânea e uma extração intensiva e sazonal, mas o projeto as trata de maneira semelhante. Essa falta de diferenciação impede exigir medidas básicas de segurança e proteção ambiental conforme o tipo de operação. Soma-se a isso uma regulação insuficiente do uso de mercúrio — um dos principais fatores de dano à saúde e ao ambiente —, que continua sendo abordado apenas parcialmente.

Outro ponto crítico são as plantas de benefício, onde o ouro é processado antes da venda. Na prática, esses estabelecimentos concentram grande parte do problema, porque ali chega minério de origem legal, informal e ilegal. Embora o projeto incorpore registros e plataformas digitais, o controle continua baseado em declarações, e não em verificações reais. Sem inspeções presenciais e auditorias independentes, esses mecanismos dificilmente impedirão que o ouro ilegal siga entrando no mercado.

Na comercialização, a lei não fecha a brecha entre o que se produz, o que se transporta e o que se exporta. Sem controles efetivos e sem troca real de informações entre as entidades do Estado, a economia paralela do ouro continuará operando, com impactos diretos sobre a segurança, o ambiente e as receitas públicas.

Um último ponto-chave é a formalização. O projeto propõe substituir o registro nacional REINFO pelo RENAPMA, mas a mudança é mais de nome do que de enfoque. O novo registro mantém a mesma lógica declaratória, sem verificação prévia efetiva, o que cria o risco de repetir o mesmo problema: conceder aparência de formalidade sem controle real.

O que a Clínica propõe e como intervém

A Clínica de Gestão Ambiental da Universidad del Pacífico entrou no debate legislativo com um enfoque diferente. Seu trabalho parte de uma premissa clara: regular a MAPE exige compreender toda a cadeia produtiva e desenhar regras que possam ser cumpridas e fiscalizadas.

Com base em pesquisa aplicada e em contribuições de especialistas em direito, economia, ambiente e segurança, a Clínica elaborou propostas concretas para fortalecer o projeto. Entre elas, destacam-se: a incorporação de critérios técnicos e territoriais para concessões; a proibição expressa da mineração aluvial; a regulação integral do mercúrio; e o fortalecimento do controle sobre plantas de benefício.

Além disso, propõe-se um sistema de rastreabilidade integral que conecte produção, transporte, benefício e comercialização, e uma mudança de enfoque na formalização, baseada em verificações prévias e permanentes do cumprimento de obrigações.

A experiência mostra que, quando não existem mecanismos efetivos de controle, a regulação fica no papel e o Estado segue ausente no território. Por isso, o objetivo da lei deve ser permitir controle real da atividade e evitar repetir erros do passado.

Por que essa intervenção acadêmica importa

O debate sobre a MAPE costuma oscilar entre tolerância à informalidade e respostas repressivas. Nesse cenário, a intervenção acadêmica cumpre um papel distinto: aporta evidências, identifica falhas de desenho e traduz problemas complexos em propostas viáveis.

A experiência da Clínica mostra que a academia pode contribuir diretamente para a formulação de políticas públicas, conectando conhecimento técnico a decisões concretas e fortalecendo o debate democrático.

Além disso, esse tipo de intervenção tem efeito formativo. Envolve estudantes e jovens profissionais na análise de problemas públicos reais e na construção de soluções a partir do interesse geral. Em um contexto de desconfiança institucional, esse vínculo entre academia, política pública e cidadania é particularmente relevante.

Conclusão

- Em territórios como Madre de Dios, os efeitos de décadas de informalidade continuam se acumulando em paisagens degradadas e comunidades expostas a riscos permanentes. A discussão legislativa definirá se esses danos seguirão se expandindo ou se o Estado recuperará capacidade para ordenar a atividade.
- Regular a mineração artesanal e de pequena escala não implica ignorar sua importância econômica, mas estabelecer limites claros e mecanismos de controle efetivos. Sem verificação real, rastreabilidade completa e fiscalização nos pontos críticos da cadeia, qualquer nova lei será insuficiente.
- Em um momento em que decisões normativas têm consequências diretas sobre territórios, vidas e segurança, as evidências não podem ficar à margem do debate. Por isso, a academia decidiu intervir. E não pretende voltar ao silêncio.



- Clínica de Litigância Ambiental Científica da Faculdade de Direito e Economia da Universidad Científica del Sur (Lima), Peru

A Clínica de Litigância Ambiental Científica na proteção do meio ambiente diante do processo de formalização da pequena mineração e da mineração artesanal no Peru

Foto: Diego Pérez, SPDA

Andrés Dulanto Tello é decano da Faculdade de Direito e Economia da Universidad Científica del Sur (Lima, Peru). Membro da Comissão Mundial de Direito Ambiental da UICN.
Helmut Olivera Torres é diretor da Clínica de Litigância Ambiental Científica da Faculdade de Direito e Economia da Universidad Científica del Sur (Lima, Peru).
Lilibeth Diaz Dueñas é integrante da Clínica de Litigância Ambiental Científica, engenheira ambiental e estudante de Direito na Universidad Científica del Sur (Lima, Peru).

Em 5 de abril de 2025, o departamento de Apurímac, no Peru, foi cenário de uma tragédia: três jovens mineiros artesanais — dois deles praticamente adolescentes — perderam a vida em um garimpo subterrâneo (socavón) após, supostamente, tentarem durante quinze dias extrair ouro de forma ilegal e sem sequer o mínimo de proteção. A causa provável da morte foi intoxicação, o que evidencia o risco mortal a que se expõem pessoas que realizam esse tipo de trabalho em condições precárias e as grandes limitações do Estado para impedir que a atividade se desenvolva.

Embora essa situação seja extremamente prejudicial à saúde, à integridade e à vida dos trabalhadores, ela também impacta negativamente a população em geral, pelos danos que gera ao meio ambiente e que, na Amazônia, têm se traduzido em degradação de rios, derrubada de hectares de floresta e destruição de ecossistemas. Além disso, o avanço dessas atividades — em determinadas áreas — vem acompanhado de crimes como tráfico de pessoas e sicariato, de modo que a morte desses jovens reflete uma cadeia de problemas com implicações ambientais em escala nacional.

O episódio convida a uma reflexão profunda sobre os fatores que levam pessoas tão jovens a arriscar a vida no interior de uma mina clandestina. E, diante disso, é inevitável perguntar: como chegamos até aqui? Por que jovens se arriscam em atividades que colocam suas vidas em jogo e que são tão nocivas ao meio ambiente?

O problema estrutural: o miragem do ouro e a decisão do REINFO

No último quarto de século, o preço do ouro se multiplicou por quinze, passando de 284 dólares a onça em 2000 para 4.318 dólares em dezembro de 2025. Ao mesmo tempo, o desenvolvimento de atividades minerárias em certos departamentos permitiu que algumas regiões melhorassem seus indicadores de pobreza — como é justamente o caso de Apurímac.

A combinação desses dois fatores — valorização do ouro e redução da pobreza em algumas áreas do país — gerou incentivos desproporcionais para o crescimento da mineração ilegal, sustentada pela promessa de ganhos altos e rápidos. Isso afeta não apenas a integridade dos trabalhadores, mas também a saúde de toda a população e a proteção do meio ambiente.

Para enfrentar essa realidade, o Estado peruano criou o Registro Integral de Formalização Minera (REINFO), com o objetivo de formalizar a pequena mineração e a mineração artesanal. O esquema permite que mineiros inscritos não sejam obrigados, durante o processo, a cumprir determinados requisitos ambientais (por exemplo, os previstos em um estudo de impacto ambiental) e que não sejam processados pelo crime de mineração ilegal. Embora a ideia fosse que essas medidas fossem temporárias, suas prorrogações constantes as transformaram, na prática, em uma política permanente.

Apesar dos incentivos descritos, esse registro se mostrou ineficiente: conseguiu formalizar pouco mais de 2% dos mineiros inscritos, mesmo após múltiplas prorrogações. Isso evidencia que o REINFO, longe de servir à formalização, tem favorecido a execução de atividades poluidoras sob um contexto de flexibilidade ambiental, fiscalização deficiente e um marco penal que termina por incentivar a impunidade.

Quem somos e por que intervimos

Diante desse panorama, a Clínica de Litigância Ambiental Científica (CLAC) assumiu um papel ativo, realizando pesquisas e promovendo espaços de debate, com a determinação de incidir de forma eficaz junto aos órgãos do Estado para defender o meio ambiente frente às atividades minerárias ilegais.

É importante destacar que a CLAC é uma iniciativa da Universidad Científica del Sur (Peru), integrada por estudantes de direito e de carreiras vinculadas à sustentabilidade. A clínica se dedica a intervir, por meio de litigância estratégica, na defesa, garantia e promoção do meio ambiente diante de normas, políticas públicas e atuações do Estado e de empresas, ao mesmo tempo em que aperfeiçoa a aprendizagem dos estudantes por meio do método clínico.

As pesquisas da CLAC indicam que poderia haver mais de 300.000 operadores de pequena mineração e mineração artesanal, muitos sem autorização ambiental nem medidas de segurança, produzindo mais de 15 toneladas de ouro por ano.

Ao longo de 2025, a CLAC concentrou esforços em analisar como as normas de formalização da pequena mineração e da mineração artesanal afetam o meio ambiente. Isso motivou a elaboração de um relatório técnico-jurídico, com abordagem multidisciplinar, apresentado ao Congresso da República do Peru para alertar sobre o impacto nocivo aos ecossistemas que poderia resultar da aprovação de projetos de lei destinados a ampliar os alcances do REINFO.

A evidência: a ciência fala claro

As pesquisas da CLAC indicam que poderia haver mais de 300.000 operadores de pequena mineração e mineração artesanal, muitos sem autorização ambiental nem medidas de segurança, produzindo mais de 15 toneladas de ouro por ano. A atividade movimenta cerca de 500 milhões de dólares, mas opera sem controles adequados — o que ajuda a explicar por que o dano ambiental se espalhou para diferentes regiões do país.

O número de mineiros ilegais no Peru cresceu de forma exorbitante e gerou impactos altamente desfavoráveis e devastadores ao meio ambiente, o que coincide com as sucessivas ampliações do REINFO, que permitiram que milhares de operadores continuassem trabalhando sem cumprir padrões ambientais.

Um dos dados mais contundentes é a identificação da expansão da mineração ilegal em 49 áreas do país, incluindo zonas de altíssima sensibilidade ecológica, como a Reserva Nacional de Tambopata e a Reserva Comunal Amarakaeri. Além disso, entre 2015 e 2017 foram registradas atividades ilegais de mineração em 18 parques nacionais, santuários, reservas nacionais, reservas paisagísticas e reservas comunais, entre outras categorias de proteção.

Os impactos mais graves recaem sobre os ecossistemas amazônicos. O Ministério do Ambiente reportou que, em Madre de Dios, a mineração aluvial já devastou mais de 50.000 hectares de floresta, além de contaminar solos e águas com mercúrio e cianeto. Soma-se a isso a tendência crescente de perda de cobertura florestal: 5.603 hectares em 2001, 14.286 ha em 2010 e 23.142 ha em 2021, o que evidencia uma deterioração acelerada dos ecossistemas peruanos.

A flexibilidade do REINFO — que permite operar apenas com declarações juradas e sem estudos de impacto ambiental — criou um ambiente em que a degradação ambiental ocorre sem avaliação prévia e sem sanção. Como adverte o Tribunal Constitucional, não se pode permitir a existência de regimes que funcionem como "refúgio de impunidade", em que atividades poluidoras continuem sob a aparência de formalização.

A estratégia jurídica: defesa da Constituição

Diversos congressistas apresentaram projetos de lei para estender a vigência do REINFO (cuja última prorrogação expirou em dezembro de 2025). Esses projetos foram reunidos em um parecer (dictamen) emitido pela Comissão de Energia e Minas do Congresso da República, que propunha: ampliar a vigência do processo

de formalização até 31 de dezembro de 2027, suspender o procedimento de exclusão do REINFO e reintegrar mineiros que haviam sido excluídos do registro.

Diante disso, a CLAC considerou prioritário intervir no processo parlamentar, apresentando um relatório para que o plenário do Congresso não aprovasse tal parecer. No documento, sustentou-se que a ampliação do regime de formalização do REINFO é contrária ao direito a um meio ambiente saudável e ao dever de diligência reforçada exigido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, pois um instrumento originalmente temporário foi prorrogado repetidas vezes sem resultados reais, permitindo que milhares de operadores continuassem trabalhando sem cumprir padrões ambientais mínimos.

Além disso, a manutenção desse regime de formalização elimina, na prática, a necessidade de aprovação de um estudo ambiental e impede que responsáveis por mineração ilegal sejam condenados penalmente — o que viola os princípios ambientais citados, agravado pela proposta de permitir a reintegração excepcional ao registro de mineiros anteriormente excluídos.

Quanto à proposta de suspender procedimentos de exclusão do REINFO — impedindo retirar do registro quem descumpre obrigações ambientais —, o relatório da CLAC advertiu que isso favoreceria a permanência de atividades que já causam impactos severos, contrariando os deveres do Estado de proteger o direito ao meio ambiente.

Congresso: do projeto à Lei nº 32537

Entre 2024 e 2025, foram apresentados quatro projetos de lei favoráveis à formalização da pequena mineração e da mineração artesanal, analisados pela Comissão de Energia e Minas do Congresso da República do Peru. Em 24 de novembro de 2025, foi aprovado o parecer que acumulava esses projetos, com as seguintes medidas: (i) extensão do prazo do processo de formalização até dezembro de 2027; (ii) suspensão do procedimento de exclusão do REINFO; e (iii) reintegração de mineiros excluídos do REINFO.

O parecer seguiu ao plenário do Congresso para debate e votação. Em 4 de dezembro de 2025, antes do debate, a CLAC enviou seu relatório aos líderes de todas as bancadas e a congressistas com reconhecido interesse na defesa do meio ambiente, recomendando a rejeição do parecer.

Naquele mesmo dia, o plenário aprovou (em primeira votação) uma proposta legislativa parcialmente alinhada ao recomendado pela CLAC: manteve o funcionamento do procedimento de exclusão e não permitiu o retorno ao REINFO de mineiros expulsos, evitando a aprovação de medidas contrárias ao direito ao meio ambiente. Embora tenha estendido o prazo de operatividade do REINFO, a prorrogação foi limitada a dezembro de 2026 (e não a 2027, como propunha o parecer original).

Posteriormente, a proposta legislativa foi aprovada em segunda votação em 17 de dezembro de 2025 e, por fim, a Lei nº 32537 foi publicada em 26 de dezembro de 2025, entrando em vigor no dia seguinte.

O que mudou para as pessoas e para o ambiente

A atuação da CLAC contribuiu para que não prosperasse um parecer normativo que ameaçava a sustentabilidade ambiental. Foi possível garantir, em termos legislativos, que o processo de formalização e a vigência do REINFO não ultrapassem dezembro de 2026. Também se impediu a reintegração de infratores, evitando a intensificação dos danos em ecossistemas críticos — especialmente em departamentos amazônicos, onde populações indígenas vulneráveis dependem de recursos hoje ameaçados pela mineração ilegal.

Lições e próximos passos

Após a incidência legislativa, a CLAC divulgou seus achados em canais nacionais de televisão e nas redes sociais, respondendo diretamente sobre o impacto de sua defesa ambiental. Essa estratégia de comunicação buscou sensibilizar a opinião pública e demonstrar que a sociedade civil organizada pode influenciar positivamente a elaboração de leis. Assim, consolidou-se a ideia de que a vigilância cidadã é uma ferramenta real para garantir normas alinhadas à proteção do meio ambiente.

O trabalho da CLAC neste caso demonstra que a participação acadêmica baseada em evidências é crucial para melhorar a qualidade das leis no Peru. Ainda assim, também é importante acompanhar a implementação e o cumprimento das medidas ambientais contidas nas normas de formalização da pequena mineração e da mineração artesanal.

Considerando tudo isso, a CLAC reafirma seu compromisso de monitorar o devido cumprimento das medidas previstas na Lei nº 32537, com o objetivo de resguardar, na maior medida possível, o meio ambiente no que idealmente seria o último ano de vigência das normas de formalização da pequena mineração e da mineração artesanal.

Conclusão

- A lembrança dos três jovens mineiros mortos em Apurímac nos obriga a refletir sobre as consequências negativas da mineração ilegal para a vida, a saúde e o meio ambiente. E, embora não seja possível reverter tragédias passadas, esse evento nefasto reforça a importância de que tanto o Estado quanto a sociedade civil — incluindo a academia — permaneçam vigilantes, cada qual a partir de seu lugar, na defesa do meio ambiente.



- Clínica Jurídica Ambiental da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Peru (PUCP)

Voltar a olhar para a Terra a partir do direito

Foto: Waldir Giraldo, SPDA

Andrea Mariana Dominguez Noriega é professora e advogada ambiental peruana. Foi formada na Clínica Jurídica Ambiental da PUCP, onde foi estudante, assistente e hoje atua como docente. A partir desse espaço, promove a aprendizagem clínica como motor de justiça ambiental, tecendo redes na América Latina e contribuindo para a construção de uma rede global de clínicas jurídicas ambientais comprometidas com a proteção da vida e do planeta.

Milagros Elizabeth Sotelo Fiestas é bacharel em Direito pela PUCP. Sua passagem pela Clínica Jurídica Ambiental — primeiro como estudante e hoje como voluntária — reacendeu sua vocação para se dedicar ao Direito Ambiental.

- Existe vida em outros planetas? Estamos sozinhos no universo?

Essas perguntas acompanham a história da humanidade e, num primeiro momento, foram o que nos impulsionou a atravessar a atmosfera e a sonhar com outros mundos. No entanto, enquanto fixávamos os olhos nas estrelas em busca de respostas, perdemos de vista o valor do único planeta que hoje sabemos sustentar a vida..

Na América Latina, essa perda não é só uma abstração científica. Ela se manifesta em rios contaminados, florestas devastadas, territórios fragmentados e comunidades que carregam os custos de um modelo de desenvolvimento profundamente desigual. A chamada tríplice crise planetária — mudança climática, perda de biodiversidade e poluição — tem aqui rosto, nome e conflito social.

O que é necessário para reorientar nosso olhar para os problemas ambientais que atravessam o presente? Talvez devêssemos nos tornar, simbolicamente, astronautas e experimentar aquilo que levou William Anders a dizer que o mais importante da viagem à Lua foi justamente “descobrir a Terra”. O overview effect descreve essa mudança profunda de consciência que ocorre ao observar nosso planeta de fora: frágil, interconectado e sem fronteiras visíveis, despertando um desejo urgente de agir para protegê-lo.

Nem todas as pessoas viajarão ao espaço, mas todas podemos — e devemos — mudar a forma como olhamos para o território que habitamos. No campo do direito, uma das respostas possíveis a esse desafio tem sido a educação jurídica clínica. Em particular, as clínicas jurídicas ambientais se tornaram espaços em que estudantes, docentes e voluntários aprendem a voltar a olhar para a Terra — desta vez, a partir do território, da experiência e da justiça ambiental.

É com essa convicção que atua a Clínica Jurídica Ambiental da Pontifícia Universidade Católica do Peru (PUCP): como um espaço formativo em que o direito deixa de ser uma disciplina abstrata e passa a ser uma ferramenta viva diante de conflitos ambientais reais.

Aprender direito olhando ao redor

Nós — docente e estudante, duas mulheres em momentos diferentes da formação jurídica — coincidimos em algo: o Direito Ambiental não se entende apenas lendo normas. Ele se compreende quando o conflito deixa de ser um caso hipotético e se torna uma realidade concreta que interpela.

Na Clínica Jurídica Ambiental da PUCP, a primeira tarefa não é memorizar conceitos, mas parar e observar. Identificar uma problemática ambiental real — próxima ou invisibilizada — que exija intervenção jurídica. Pode ser um banhado ameaçado, uma comunidade exposta à contaminação, um ecossistema sem proteção efetiva ou um grupo de pessoas defensoras em risco.

Esse primeiro passo — olhar com atenção — parece simples, mas é profundamente transformador. Os estudantes percebem como a variável ambiental atravessa sua vida cotidiana e levam para a sala de aula problemáticas que até então poderiam ter passado despercebidas, inclusive para eles mesmos.

Imagine que você é estudante de direito e, além disso, atleta de alto rendimento que treina todas as semanas na Villa Deportiva Nacional, em Lima. Um dia, ao receber essa tarefa, você repara na fábrica de concreto que opera bem ao lado do local de treino. Surge então a pergunta: ela tem as autorizações necessárias para funcionar?

Essa inquietação chega ao curso e, após uma investigação exaustiva, o grupo identifica lacunas, omissões e conflitos de competência entre órgãos públicos. Foi o que aconteceu em 2010, quando estudantes da Clínica revelaram que a Fábrica de Concreto de Vigas e Lajes do Trem Elétrico havia sido construída sem apresentar o estudo de impacto ambiental exigido pela normativa vigente e que não estava claro qual órgão era competente para fiscalizar e supervisionar ambientalmente a atividade. O caso foi comunicado ao Ministério do Ambiente.

O trabalho acadêmico permitiu expor um problema que, de outro modo, provavelmente teria permanecido anônimo, com impactos diretos sobre a qualidade do ar, o ruído e a saúde das pessoas. Ali, o direito deixou de ser reativo e se tornou uma ferramenta ativa para exigir responsabilidades.

Como docentes, o acompanhamento não consiste em oferecer respostas fechadas, mas em conduzir perguntas mais complexas: quem decide? quem assume os custos? que informação falta? que silêncios o dossiê revela?



Foto: Diego Pérez, SPDA

Da sala de aula ao território: quando o caso ganha vida

Ao longo do semestre, o caso escolhido vai sendo construído aula após aula. Identificam-se atores, coleta-se informação, formulam-se pedidos de acesso à informação pública, realizam-se entrevistas e, quando possível, visitas de campo. Assim, o dossiê é cocriado e cresce, e com ele crescem também a compreensão do problema e as soluções possíveis.

Nas visitas e entrevistas, do ponto de vista estudantil, ocorre um momento decisivo: quando o caso ganha vida, deixa de ser um conjunto de documentos e passa a ser um lugar, um ecossistema, pessoas com histórias próprias. Ver o território de perto e ouvir quem vive diariamente os impactos ambientais muda por completo a forma de entender o papel do direito.

Foi assim que Rosaly Minaya expressou ao final do curso: "A visita a Bufadero–Curayacu me fez entender de verdade a situação e me envolver de um jeito mais real. A área deixou de ser apenas um ponto no mapa para se tornar um lugar que eu quero ajudar a proteger, e esse projeto de lei, independentemente do destino que tenha, virou uma prova de que o direito pode ser uma ferramenta para cuidar do que importa".

O caso Conservação da zona marinho-costeira Curayacu–Bufadero surgiu e se desenvolveu a partir do diálogo com autoridades e moradores do distrito de San Bartolo. Esse processo permitiu compreender em detalhe os desafios ambientais enfrentados e desenhar uma estratégia legal técnica e socialmente viável, optando-se pela elaboração de um projeto de lei para preencher o vazio normativo existente na proteção, conservação e gestão sustentável da área. O projeto foi apresentado a autoridades estatais, que manifestaram interesse em levá-lo ao Congresso da República.

Embora a norma ainda não tenha sido aprovada, e mesmo conscientes de que ainda há um caminho longo, o trabalho ajudou a visibilizar a problemática e a necessidade de agir para prevenir a degradação desse patrimônio natural e a perda de biodiversidade que o sustenta.

Ondas expansivas

O relato acima remete a um caso trabalhado anos antes. Naquele momento, estudantes da Clínica colocaram em pauta um problema quase invisível no país: a poluição luminosa e seus efeitos sobre a saúde e os ecossistemas. Em um contexto sem regulação específica, a reflexão acadêmica virou pergunta pública e, depois, proposta.

O debate não aconteceu em isolamento. Fez parte de um processo amplo, tecido junto a organizações da sociedade civil, órgãos públicos, setor privado e cidadania. Mas há algo profundamente significativo em reconhecer que uma das primeiras sementes foi plantada na sala de aula clínica: um espaço em que estudantes começaram investigando, questionando e propondo alternativas jurídicas possíveis. A partir desse trabalho, elaboraram uma proposta normativa e realizaram reuniões com o Ministério do Ambiente.

Anos depois, em 2020, uma nova geração de estudantes — articulada com atores-chave da sociedade civil — contribuiu para o Projeto de Lei n.º 7193/2020-CR, que propunha a Lei de Prevenção e Controle da Poluição Luminosa e que acabou sendo aprovado pelo Congresso da República. O processo contou com a liderança do professor Mariano Castro, fundador da Clínica Jurídica Ambiental da PUCP junto com Jimpson Dávila, e com a participação ativa do corpo discente. Como gesto simbólico, o congressista Alberto de Belaunde enviou posteriormente uma carta à Clínica e aos estudantes, agradecendo pelo envolvimento e pelas contribuições. Anos antes, ele próprio havia sido estudante da Clínica — reconhecendo, assim, o papel transformador das juventudes na construção de políticas públicas.

Dessa forma, o curso deixa de ser só um espaço acadêmico e se torna um ponto de partida: um lugar de onde podem nascer iniciativas capazes de incidir em políticas públicas e fortalecer a governança ambiental. Os resultados nem sempre aparecem de imediato ao final do semestre. Ainda assim, quem passa pela experiência clínica entende que suas ações podem gerar ondas expansivas que, com o tempo, se traduzem em mudanças concretas em favor da justiça ambiental.

O poder da informação e da ação jurídica

Um dos aprendizados mais fortes do método clínico é o uso estratégico do acesso à informação pública. Durante o curso, muitos têm o primeiro contato prático com pedidos de acesso à informação e descobrem neles uma ferramenta fundamental para fortalecer o diagnóstico dos casos. Não se trata apenas de receber respostas do Estado, mas de analisá-las criticamente, confrontá-las e, quando necessário, questioná-las.

Como docentes, o acompanhamento não consiste em oferecer respostas fechadas, mas em conduzir perguntas mais complexas: quem decide? quem assume os custos? que informação falta? que silêncios o dossiê revela?

Pensar o ambiente a partir de múltiplos saberes

A Clínica também ensina que o conhecimento jurídico, sozinho, não basta. Problemas ambientais são complexos e exigem diálogo com outras áreas: biologia, engenharia, sociologia, economia, entre muitas outras. Aprender a escutar especialistas e comunidades é parte central da formação — algo que parece óbvio, mas que infelizmente ainda está distante do cotidiano do curso de direito.

Compreender que a variável ambiental faz parte da vida diária — e que muitas vezes excede as ferramentas do direito — é um aprendizado-chave. Assim, o direito deixa de ser um fim em si mesmo e passa a ser mais uma linguagem dentro de um processo coletivo de busca por soluções justas e viáveis.

Do bairro ao cenário internacional

Com o tempo, os casos abordados pela Clínica ampliaram sua escala. De problemáticas urbanas locais, passou-se a conflitos na Amazônia peruana ligados a estradas, defensores ambientais e territórios indígenas — e, depois, a casos com implicações e incidência internacional.

A criação da Aliança de Clínicas Jurídicas da América Latina e do Caribe, assim como os avanços nas plataformas de comunicação, facilitaram colaborações que até então eram apenas ideias difíceis de concretizar por causa da distância. Assim, em 2021, foi elaborado e publicado um relatório sobre as implicações legais da construção da rodovia Pucallpa–Cruzeiro do Sul em relação ao direito de gozar de um ambiente saudável e sustentável, produzido por integrantes da Clínica Ambiental da PUCP e estudantes da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas, no Brasil.

Poucos anos depois viria um projeto mais ambicioso: um relatório sobre emergência climática e direitos humanos apresentado à Corte Interamericana de Direitos Humanos, no marco da resposta à solicitação de opinião consultiva formulada por Chile e Colômbia. Desta vez, o projeto envolveu clínicas jurídicas ambientais do Peru, Chile, Colômbia e Brasil, o Instituto de Democracia e Direitos Humanos da PUCP (IDEHPUCP) e a Sociedade Peruana de Direito Ambiental (SPDA).



Foto: Waldir Giraldo, SPDA

As colaborações não pararam — ao contrário, a Clínica buscou ampliá-las. Em 2025, integrantes da Clínica, junto com alunos da University of Southampton Global Legal Clinic e da Clinique Juridique de Montpellier, elaboraram um relatório sobre o Regulamento da União Europeia de Desmatamento Zero (EUDR), enviado à Embaixada do Reino Unido no Peru com o objetivo de oferecer uma visão mais completa sobre seu cumprimento pelo país e os desafios de sua aplicação.

A evolução dos casos trabalhados ao longo dos anos revela algo mais profundo: conflitos ambientais locais estão conectados a dinâmicas globais. Formar advogadas e advogados capazes de compreender essa interconexão é fundamental para enfrentar a crise climática a partir da América Latina.

Voltar a olhar para não ser indiferentes

Muito antes de questionar a existência de vida em outros planetas, a humanidade se perguntou sobre sentido e propósito. Hoje, essas perguntas continuam presentes em cada pessoa e, na etapa universitária, se manifestam em dúvidas como: qual é o sentido de ter escolhido o curso de Direito? Por que escolhi esta carreira e não outra?

Para muitas e muitos estudantes, a Clínica representa um ponto de virada. Um espaço em que a vocação se confirma ou é descoberta — e em que o direito ganha propósito, marca e impacto.

Sobre isso, Jenny Aliaga, ex-aluna do curso, diz: “A Clínica Jurídica Ambiental da PUCP é muito mais do que uma disciplina. Ela mudou a forma como eu via o direito: deixou de ser um conjunto de normas abstratas e livros densos e se

tornou uma ferramenta concreta para acompanhar lutas que sempre me importaram, como a água, os animais, a floresta e a vida das comunidades. Ela me ensinou que nem a vida nem o direito são apenas normas, mas histórias e vínculos humanos — algo que até hoje guia meu trabalho em políticas públicas, direitos dos povos indígenas e justiça climática".

Ao final do curso, algo muda. Não porque se tenha todas as respostas, mas porque já não é possível olhar o entorno com indiferença. O processo clínico deixa uma marca ética: a consciência de que o direito pode — e deve — intervir quando a vida, os ecossistemas e os direitos estão em risco.

Talvez não seja necessário viajar ao espaço para viver nosso próprio overview effect. Às vezes, basta parar, olhar ao redor e se atrever a agir. A partir da sala de aula, a partir do território, a partir do direito que escolhemos como caminho de vida.

Com o tempo, entendemos que aquela pergunta feita no início — "o que você quer estudar?" — na verdade escondia outra, mais profunda: que mudança você está disposta a impulsionar?

Talvez não seja necessário viajar ao espaço para viver nosso próprio overview effect. Às vezes, basta parar, olhar ao redor e se atrever a agir. A partir da sala de aula, a partir do território, a partir do direito que escolhemos como caminho de vida.



- Clínica de Assistência Legal da Escola de Direito da Universidade de Porto Rico

Educação clínica para uma formação jurídica ética e transformadora

Foto: ONG “Para La Naturaleza”

José Arturo Maldonado Andreu é professor da Clínica de Direito Ambiental da Escola de Direito da Universidade de Porto Rico. Suas áreas de pesquisa acadêmica se concentram nos impactos do colonialismo sobre o direito ambiental e na relação entre seres humanos e natureza.
Adianez Vélez Martínez é estudante do último ano do Juris Doctor na Escola de Direito da Universidade de Porto Rico e do mestrado em Planejamento na Escola Graduada de Planejamento da Universidade de Porto Rico. Suas áreas de interesse e experiência prévia se concentram em desenvolvimento econômico comunitário, participação pública e política pública ambiental.
Carolina I. Fernández Massas é estudante do terceiro ano do Juris Doctor na Escola de Direito da Universidade de Porto Rico. É porta-voz do Probono de Direito Ambiental e, entre seus interesses, estão o direito ambiental e penal e a advocacia com enfoque comunitário.

Da sala de aula aos conflitos socioambientais

Discutir o direito dentro de uma sala de aula pode fazê-lo parecer algo isolado da realidade: analisa-se o ordenamento jurídico a partir de uma perspectiva neutra, "higienizada". O direito ambiental não permite essa distância. Ele abrange controvérsias com as quais as pessoas precisam lidar no dia a dia. Experiências como as clínicas jurídicas permitem que o corpo discente se aprofunde nessas circunstâncias e estabeleça uma relação direta com as comunidades afetadas. Ao construir esses vínculos de apoio, amplia-se a consciência sobre quem sofre os impactos mais severos e aprofunda-se o compromisso de oferecer assistência.

A educação clínica ambiental é um caminho para formar advogadas e advogados a partir da experiência direta: aprender o direito em contextos reais de conflito socioambiental, acompanhando comunidades e organizações que enfrentam empreendimentos costeiros, contaminação e outras formas de desigualdade ambiental. Em vez de se limitar ao estudo abstrato de normas, o corpo discente entra em casos vivos e urgentes, nos quais o direito pode fazer a diferença entre proteger um ecossistema e vê-lo destruído, entre defender uma comunidade e assistir ao seu deslocamento.

A cada ano, antes de se formarem, dez estudantes cursam a Clínica de Direito Ambiental como parte da Clínica de Assistência Legal da Escola de Direito da Universidade de Porto Rico. Ao longo do ano acadêmico, assumem responsabilidades reais: pesquisam, redigem peças, comparecem perante agências e tribunais e se sentam à mesa com comunidades que reivindicam justiça ambiental. Em um país atravessado pela crise climática, pela vulnerabilidade territorial e por desigualdades sociais, essa formação adquire um caráter cada vez mais urgente.

Como nasceu e por que importa a Clínica de Direito Ambiental

A Clínica de Assistência Legal da Escola de Direito foi fundada em 1952 com o objetivo de oferecer serviços jurídicos gratuitos a pessoas e comunidades de baixa renda, ao mesmo tempo em que forma profissionais do direito com forte compromisso social. Com o tempo, a experiência clínica revelou que disputas ambientais ganhavam peso crescente na vida cotidiana de Porto Rico: conflitos envolvendo empreendimentos costeiros, contaminação industrial e projetos de infraestrutura que afetam áreas úmidas, florestas e comunidades.

Nesse contexto, há cerca de três décadas, nasceu a Seção de Direito Ambiental, conhecida como Clínica Ambiental. Sua criação respondeu a uma constatação simples, mas contundente: a crise ambiental não é apenas um problema técnico de "fazer cumprir leis"; é também uma questão de justiça. Quem menos contamina costuma ser quem mais sofre os impactos da mudança do clima, do planejamento urbano deficiente ou de decisões governamentais tomadas sem participação pública efetiva.

A Clínica Ambiental se propõe, portanto, a enfrentar as injustiças geradas pela degradação ambiental e pelo modelo de desenvolvimento vigente, ao mesmo tempo em que forma advogadas e advogados capazes de questionar os limites do direito e contribuir para sua transformação.

Quem somos e o que fazemos

A Clínica Ambiental integra a Clínica de Assistência Legal, uma instituição de ensino e serviço que oferece representação jurídica gratuita a pessoas em situação de pobreza ou com recursos econômicos limitados. A clínica é conduzida por estudantes do último ano, sempre sob supervisão próxima de professoras e professores com experiência em litígio, trabalho com comunidades e política pública.

Cursar a Clínica é requisito para a graduação na Escola de Direito. Por meio dessa experiência, futuras e futuros profissionais entram em contato com a dimensão humana do direito: não apenas aprendem a manejar processos e expedientes, mas também a escutar, a traduzir linguagem técnica para termos compreensíveis e a tomar decisões em conjunto com as pessoas afetadas.

A Clínica mantém vínculos com numerosas organizações sem fins lucrativos, coletivos comunitários e redes ambientais, por meio das quais chegam muitos dos casos.

A Clínica de Assistência Legal conta com quinze seções, organizadas conforme diferentes áreas do direito. Uma delas é a Seção de Direito Ambiental, que atende uma ampla variedade de controvérsias: desde litígios sobre licenças e empreendimentos costeiros até casos vinculados ao ordenamento territorial, à contaminação, às energias renováveis e à mudança climática. Em todos eles, o eixo é o mesmo: a defesa do ambiente como condição para uma vida digna.

O que faz a Clínica de Direito Ambiental

A Clínica Ambiental oferece ao corpo discente uma experiência integral em litígio, acompanhamento comunitário e incidência em políticas públicas. As e os estudantes realizam pesquisas jurídicas, participam de audiências administrativas e judiciais, redigem comentários a regulamentos, elaboram propostas de política pública e acompanham processos de organização e participação cidadã.

Ao longo de sua trajetória, a Clínica participou de casos emblemáticos para a proteção ambiental em Porto Rico, incluindo controvérsias sobre empreendimentos costeiros e projetos de infraestrutura que ameaçam ecossistemas frágeis, bem como a impugnação de autorizações para importação de gás metano na Baía de San Juan. Esses casos permitiram articular, junto com comunidades e organizações, uma defesa sólida dos bens comuns e dos direitos humanos frente a interesses econômicos poderosos.

Além disso, a Clínica se envolve ativamente no debate de política pública ambiental e climática. Estudantes e docentes preparam análises, comparecem a audiências públicas e colaboram com organizações da sociedade civil para aprimorar leis e regulamentos que afetam o manejo do território, a proteção de recursos naturais e a resposta à crise climática.

A dimensão formativa é inseparável do impacto social: cada caso é uma oportunidade de aprender direito, mas também de desaprender rotinas da prática jurídica tradicional e experimentar formas de atuação mais horizontais, criativas e colaborativas.

A luta contra o megaprojeto turístico Esencia, nas costas do sudoeste de Porto Rico, por exemplo, não afeta apenas as comunidades que vivem na região: tem efeitos sobre todo o arquipélago. Diante disso, o papel da Clínica Ambiental se expande para além do apoio a uma comunidade específica e passa a envolver múltiplos setores, exigindo uma reconfiguração estrutural dos processos de planejamento e ordenamento territorial que viabilizam a destruição de habitats e o deslocamento de comunidades.

Direitos da natureza e justiça ambiental

Um dos casos que chegou recentemente à Clínica Ambiental está relacionado à luta pelo reconhecimento dos direitos da natureza em Porto Rico. Trata-se de um esforço coletivo para questionar a visão tradicional que reduz a natureza a objeto de propriedade ou recurso explorável e propor, em contrapartida, que rios,

florestas e outros ecossistemas sejam entendidos como sujeitos com direito a existir, regenerar-se e ser restaurados.

A Coalición Boricua por los Derechos Inherentes de la Naturaleza reúne organizações ambientais e pessoas comprometidas com essa mudança de paradigma. Usando a política pública como ferramenta, a Coalizão busca questionar a estrutura do Estado de Direito atual e investigar quais figuras jurídicas poderiam funcionar como vias alternativas para promover uma perspectiva moderna, afastada do antropocentrismo.

Desde este ano, várias e vários estudantes da Clínica trabalham nesse caso, preparando pesquisas, rascunhos de ações judiciais, propostas de redação legislativa e materiais educativos. No caminho, deparam-se com um ordenamento jurídico de tradição ocidental que, em geral, não reconhece a natureza como sujeito de direitos, mas como objeto em relações de propriedade privada ou estatal.

O caso funciona como laboratório para perguntar como adaptar o direito vigente a novas concepções éticas e políticas sobre a relação entre seres humanos e natureza. Também evidencia tensões entre uma visão extrativista do território e práticas comunitárias que, há gerações, cuidam de rios, montanhas e costas.

Igualmente relevante: a condição de Porto Rico como território dos Estados Unidos da América impõe dilemas particulares no reconhecimento e na defesa de direitos e proteções ambientais. Nesse contexto, a Clínica precisa navegar simultaneamente os marcos legais e regulatórios de Porto Rico e dos Estados Unidos para formular estratégias jurídicas inovadoras que, na medida do possível, superem limitações geopolíticas e garantam uma proteção efetiva do território.

Ética aplicada: aprender direito com e a partir das comunidades

A experiência clínica confronta o corpo discente com dilemas éticos que raramente são discutidos a fundo em cursos tradicionais. Como decidir quais casos assumir quando os recursos são limitados? O que significa "ganhar" um caso se, ainda assim, uma comunidade perde parte do seu território? Como acompanhar processos comunitários sem substituir a voz das pessoas diretamente afetadas?

Na Clínica Ambiental, essas perguntas não são respondidas com fórmulas abstratas, mas a partir da realidade concreta de cada caso. Em seminários e reuniões de trabalho, o grupo discute as implicações de suas decisões, identifica relações de poder envolvidas e reflete sobre a responsabilidade profissional para além dos mínimos éticos da profissão.

Dentro dessas sessões de reflexão coletiva, a Clínica enfrentou o desafio de reconhecer sua responsabilidade de assegurar a maior qualidade possível nos trâmites em andamento, mesmo que isso leve à necessidade de se abster de aceitar novos casos. Surgiu um caso complexo que exigiria a participação de várias e vários estudantes, colaborações externas e uma pesquisa extensa, o que entraria em conflito com casos já ativos. Após ampla deliberação, decidiu-se encaminhar o caso para outra organização, de modo a garantir uma representação



Foto: ONG “Para La Naturaleza”

ou colaboração efetiva às comunidades com as quais já havia um compromisso — ainda que, em circunstâncias ideais, fosse possível prestar assistência a toda comunidade que dela necessitasse. Experiências como essa obrigam o corpo discente a avaliar alternativas e tomar decisões difíceis, preparando-o para a realidade que enfrentará na prática profissional após a graduação.

Esse exercício de ética aplicada busca formar advogadas e advogados que entendam seu trabalho como parte da construção de justiça social e ambiental — e não apenas como a prestação de um serviço técnico.

Impacto formativo e social

Quando a educação clínica alcança seus objetivos pedagógicos, deixa marcas duradouras. As e os estudantes descobrem, na prática, que o direito pode tanto reproduzir estruturas de opressão quanto combatê-las. Aprendem a ler leis, jurisprudência e regulamentos com um olhar crítico, atentos a quem beneficiam, quem excluem e quais silêncios produzem.

A Clínica Ambiental fomenta uma prática jurídica transformadora: promove trabalho interdisciplinar, diálogo constante com comunidades, atenção às desigualdades de classe, raça e gênero, e defesa de direitos humanos na questão ambiental. Em vez de se limitar a “resolver casos”, impulsiona-se uma visão da advocacia que também busca mudar regras, instituições e narrativas.

O impacto social aparece nos remédios obtidos — medidas de proteção, interrupção de projetos danosos, melhoria de processos de participação pública —,

mas também no fortalecimento das capacidades organizativas das comunidades. Acompanhar a criação de comitês ambientais, apoiar processos de deliberação coletiva ou contribuir para que vizinhas e vizinhos se apropriem de ferramentas jurídicas são conquistas menos visíveis em sentenças, mas fundamentais para a governança democrática.

Lições e possibilidade de replicação

Recentemente, a Clínica Ambiental celebrou a aposentadoria do professor Pedro Saadé, figura central no seu desenvolvimento. O encontro reuniu dezenas de ex-alunas e ex-alunos que hoje atuam em universidades, organizações da sociedade civil, escritórios privados e agências governamentais. Seus depoimentos confirmaram que a experiência clínica marcou decisivamente a forma como compreendem e exercem o direito.

Dessa conversa, emergiu uma ideia central: a combinação de litígio, acompanhamento comunitário, reflexão ética e trabalho em rede funciona. A Clínica Ambiental organiza sua atuação em torno de três eixos: colaboração com comunidades e organizações; formação jurídica crítica e interdisciplinar; e incidência em fóruns administrativos e judiciais, bem como perante a Assembleia Legislativa e outras instâncias de governo.

A Clínica mantém vínculos com numerosas organizações sem fins lucrativos, coletivos comunitários e redes ambientais, por meio das quais chegam muitos dos casos. Ao mesmo tempo, pessoas e comunidades também procuram diretamente a Clínica em busca de orientação e representação.

Esse modelo não apenas se mostrou eficaz em Porto Rico, como também oferece lições para outras faculdades de direito que desejam integrar a justiça ambiental ao currículo. Isso implica repensar o que se ensina, como se ensina e para quê se forma o corpo discente: não só para passar em um exame profissional, mas para participar ativamente da defesa do território e dos direitos humanos.

Diante da erosão progressiva das proteções aos recursos naturais, a sala de aula se converte, semana após semana, em um laboratório de formulação de respostas jurídicas a controvérsias ambientais de diferentes escalas.

Semear esperança em tempos de crise climática

A Clínica de Direito Ambiental mostra que a educação jurídica pode ser, ao mesmo tempo, rigorosa e profundamente comprometida com a transformação social. Ao acompanhar casos concretos e processos comunitários complexos, o corpo discente aprende que o direito não é um manual fechado, mas um campo de disputa no qual se podem abrir brechas para a justiça ambiental e climática.

Em um contexto de emergência climática e desigualdades persistentes, experiências como a da Clínica Ambiental são mais necessárias do que nunca. Elas permitem que o direito deixe de ser uma ferramenta distante e se torne um recurso acessível para quem enfrenta as consequências de decisões econômicas e políticas tomadas sem sua participação.

A luta contra a crise climática interpela todos os setores da sociedade e, de modo particular, as futuras gerações de profissionais do direito. Diante da erosão progressiva das proteções aos recursos naturais, a sala de aula se converte, semana após semana, em um laboratório de formulação de respostas jurídicas a controvérsias ambientais de diferentes escalas. Entre casos e análises de políticas públicas, não apenas assumimos o tipo de profissionais do direito que aspiramos a ser, mas também o lugar que decidiremos ocupar nesta luta histórica por justiça ambiental e social.



Foto: Diego Pérez, SPDA

Posfácio

Clínicas jurídicas ambientais: formação jurídica ambiental e fortalecimento da justiça e do Estado de direito socioambiental na América Latina e no Caribe

Mariano Castro SM é ex-coordenador fundador da Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe.

As profundas transformações socioambientais que atravessam os territórios e amplos setores sociais urbanos e rurais da América Latina e do Caribe nas últimas décadas continuam colocando à prova a capacidade de resposta dos Estados para prevenir e regular impactos ambientais negativos, bem como para garantir o direito das pessoas de viver em um ambiente limpo, saudável e sustentável. Nesse contexto, o fortalecimento do Estado de direito socioambiental e dos mecanismos de justiça ambiental tornou-se um desafio central para as nossas sociedades.

Diante desses desafios crescentes, podemos observar que, desde a criação das primeiras clínicas jurídicas ambientais na América Latina e no Caribe, no início dos anos 2000, essas iniciativas vêm contribuindo tanto como inovação pedagógica jurídica universitária, baseada em competências de estudantes criativos, críticos e solidários com a proteção ambiental; bem como expressão da responsabilidade social universitária com soluções para problemas ambientais de interesse público.

Através das Clínicas Jurídicas Ambientais, as Faculdades de Direito que decidiram incorporá-las à formação acadêmica vêm impulsionando uma nova metodologia de ensino que articula o estudo dos fundamentos teóricos do direito ambiental com a compreensão direta das questões ambientais e climáticas que afetam nossas sociedades. Em vez de se limitar à análise doutrinária ou normativa, as clínicas jurídicas permitem que os estudantes participem ativamente para melhorar o desempenho ambiental nacional através do desenho e da execução de estratégias jurídicas para enfrentar casos concretos de interesse público.

A cooperação entre clínicas jurídicas também contribui para consolidar uma visão regional e nacional sobre os desafios da governança ambiental e do acesso à justiça, bem como sobre problemáticas comuns relacionadas à mudança climática, à perda de biodiversidade e aos conflitos socioambientais.

Os estudantes aprendem a identificar problemas jurídicos ambientais reais que existem em seu entorno social ou nacional, analisar fatos relevantes, compreender o direito material aplicável e desenhar estratégias legais que podem incluir ações administrativas, litígio estratégico, propostas legislativas, elaboração de relatórios técnicos ou atividades de incidência pública. Esse processo de aprendizagem é realizado mediante interação constante entre aulas teóricas e práticas, trabalho em equipe e contato direto com atores sociais, autoridades governamentais, organizações da sociedade civil e comunidades afetadas por problemas ambientais. Dessa forma, a formação jurídica se enriquece com uma compreensão mais profunda da relação entre direito, política pública e realidade social.

Além de seu valor educativo, as clínicas jurídicas ambientais também desempenham um papel relevante no aprimoramento da regulação ambiental e na aplicação efetiva das normas existentes. Em muitos países da região, os marcos normativos ambientais avançaram de maneira significativa nas últimas décadas; ainda assim, persistem lacunas importantes entre a legislação, sua implementação e as necessidades crescentes. As clínicas jurídicas contribuem para reduzir essas lacunas mediante a análise de casos concretos, da elaboração de propostas de reforma normativa, da promoção de padrões jurisprudenciais e do acompanhamento de processos administrativos ou judiciais vinculados à proteção ambiental. Nesse sentido, constituem uma ponte entre academia, sociedade e instituições públicas, ao oferecer evidências jurídicas e propostas que podem elevar a qualidade das políticas públicas ambientais.

Essas clínicas também contribuem para fortalecer a justiça ambiental, entendida como a capacidade dos sistemas jurídicos de assegurar que os impactos ambientais e climáticos não recaiam de forma desproporcional sobre as populações mais vulneráveis. Na América Latina e no Caribe, muitos conflitos ambientais estão estreitamente ligados a desigualdades sociais, territoriais e culturais. As clínicas jurídicas ambientais têm abordado casos relacionados à contaminação, ao desmatamento, à proteção de fontes de água, ao tráfico ilegal de flora e fauna, à afetação de áreas naturais protegidas, aos direitos de povos indígenas e comunidades locais, ao acesso à informação ambiental, à participação cidadã e à mudança climática, entre outros temas de alta relevância pública.

O desenvolvimento dessas experiências também deu lugar a uma crescente articulação regional entre universidades e programas acadêmicos comprometidos com essa forma de ensino e ação jurídica. Nesse contexto, em 2019, foi criada a Aliança de Clínicas Jurídicas Ambientais da América Latina e do Caribe, um espaço de cooperação acadêmica que promove o intercâmbio de metodologias de ensino, experiências de litígio estratégico, pesquisas jurídicas e ações de interesse público entre as diferentes clínicas da região.

Atualmente, a Aliança reúne clínicas jurídicas ambientais localizadas na Argentina, no Brasil, na Colômbia, no Chile, no Equador, no Peru, na Bolívia e no México, o que reflete o crescente interesse das Faculdades de Direito em fortalecer a formação em direito ambiental e contribuir ativamente para a proteção dos bens públicos ambientais. Essa rede permite compartilhar aprendizados, desenvolver projetos conjuntos e consolidar uma comunidade acadêmica regional comprometida com a construção de soluções jurídicas diante dos desafios ambientais contemporâneos.

Além disso, no caso do Peru, desde 2025 foi criada a primeira rede nacional de clínicas jurídicas ambientais. Essa cooperação entre docentes, estudantes e faculdades de direito permitirá impulsionar ações de intercâmbios acadêmicos e ações estratégicas para melhorar o desempenho do Estado de Direito socioambiental no país.

A cooperação entre clínicas jurídicas também contribui para consolidar uma visão regional e nacional sobre os desafios da governança ambiental e do acesso à justiça, bem como sobre problemáticas comuns relacionadas à mudança climática, à perda de biodiversidade e aos conflitos socioambientais. Nesse cenário, o intercâmbio de experiências jurídicas e acadêmicas permite fortalecer capacidades institucionais, promover padrões regionais de proteção ambiental e fomentar novas gerações de profissionais comprometidos com a sustentabilidade.

Em síntese, as clínicas jurídicas ambientais representam hoje um instrumento-chave para a formação de juristas capazes de enfrentar desafios ambientais crescentes, para o fortalecimento do Estado de direito socioambiental e para a promoção de uma justiça ambiental efetiva em nossa região. Ao integrar teoria jurídica, prática profissional e compromisso social, essas iniciativas contribuem não só para melhorar o ensino do direito, mas também para construir sociedades mais democráticas, sustentáveis e respeitosas dos direitos humanos e do meio ambiente.



SPDA

Alianza de Clínicas Jurídicas Ambientales de Latinoamerica y el Caribe

Latinoamérica21